



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 111

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	Parágrafo único. ...
	PAG.	PAG.	PAG.	
Poder Legislativo.....			51	I - não tomar posse no prazo de 30 dias contínuos, contado da data da publicação de sua nomeação, admitida uma prorrogação por mais 30 dias;
Poder Executivo.....	1	22		...
Gabinete da Vice-Governadoria.....		27		Art. 7º...
Casa Civil.....		27		...
Secretaria de Estado de Governo.....	11	27	51	VII - regulamentar os procedimentos para a realização de julgamentos por meio de sistema eletrônico virtual.
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....	12	28		...
Secretaria de Estado de Economia.....	12	29	51	Art. 10. ...
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	31	52	...
Secretaria de Estado de Educação.....	16	39	59	VI - declarar a extinção do processo por renúncia ou desistência e encaminhar o respectivo processo à Subsecretaria da Receita, para as providências cabíveis;
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		41	78	...
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	42	78	XXIV - apresentar ao Tribunal Pleno, em sua primeira sessão do mês de janeiro, o relatório anual dos trabalhos, referente ao exercício anterior;
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	44	78	...
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	45	79	XXXIV - solicitar parecer específico à Representação Fazendária, se tomar conhecimento de desistência ou renúncia não comunicada nos autos.
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	45		...
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20		80	Art. 11. ...
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	80	...
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	48	82	VI - conduzir os trabalhos do Tribunal Pleno nas faltas e impedimentos do presidente do TARF, observado o disposto nos parágrafos únicos dos arts. 12 e 13.
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	21	49	84	...
Secretaria de Estado da Família.....		49		Art. 13. ...
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			87	...
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			90	IV - encaminhar os autos do processo de jurisdição contenciosa ao Tribunal Pleno para reexame necessário, se a decisão da câmara, não unânime, exonerar o sujeito passivo de crédito tributário de valor superior a R\$ 83.344,00, que é atualizado na forma da legislação específica;
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	49	91	...
Secretaria de Estado de Turismo.....	21			Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do presidente da Primeira Câmara, assume as suas funções o conselheiro representante do Distrito Federal mais antigo e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		49	92	...
Controladoria-Geral.....		50		Art. 16. ...
Defensoria Pública.....		50	95	...
Procuradoria-Geral.....		50	96	XIV - fazer o uso da palavra para fazer esclarecimento de fato ou direito sempre que o Relator ou Conselheiro suscitar matéria jurídica não avertida anteriormente nos autos;
Ineditorial.....			96	XV - comunicar a renúncia ou a desistência do sujeito passivo e emitir parecer específico sobre o tema sempre que solicitado por Conselheiro ou pela Presidência do TARF;
				XVI - solicitar vista de processo.

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.803, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º ...

...

II - no caso de dilação do prazo por tempo não superior a 20 dias, em se tratando de processo de difícil estudo, em que se alega tal dificuldade, o requerimento é dirigido tempestivamente ao Presidente do TARF.

Art. 19-A. No âmbito do processo administrativo tributário, são observados, desde que ausentes fundamentos relevantes para distinção ou superação:

I - os enunciados das súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal – STF, na forma do art. 103-A da Constituição Federal;

II - as decisões transitadas em julgado proferidas pelo STF em sede de controle concentrado de constitucionalidade, na forma do § 2º do art. 102 da Constituição Federal;

III - as decisões transitadas em julgado proferidas pelo STF em sede de controle difuso que tenham declarado inconstitucional dispositivo legal cuja execução tenha sido suspensa por resolução do Senado Federal, na forma do inciso X do art. 52 da Constituição Federal; e

IV - as decisões transitadas em julgado do STF ou do Superior Tribunal de Justiça, proferidas na sistemática da repercussão geral ou dos recursos repetitivos, na forma dos arts. 927, 928 e 1.036 a 1.041 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

§ 1º Antes de concluído o julgamento, qualquer conselheiro pode solicitar parecer escrito da Representação Fazendária acerca da aplicação, distinção ou superação do enunciado ou precedente ao caso em julgamento.

§ 2º A observância dos pronunciamentos judiciais elencados no caput não caracteriza apreciação de constitucionalidade ou apreciação de conflito entre leis, nos termos vedados pelos incisos I e II do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

§ 3º A aplicação dos pronunciamentos judiciais elencados no caput deve ser objeto de fundamentação específica quanto ao pedido de revisão de precedente vinculante admitido pelo tribunal competente e pendente de julgamento.

...

Art. 25. Na contagem de prazo em dias fixado neste Decreto, computam-se somente os dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

...

Art. 26. ...

Parágrafo único. Os processos em trâmite no TARF têm o curso do prazo processual suspenso no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 10 de janeiro, inclusive.

...

Art. 28. ...

...

III - 10 dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer ao Tribunal Pleno, na hipótese prevista no inciso XII do art. 16 deste regimento;

...

§ 3º Na hipótese do pedido de vista do representante da Fazenda Pública, é concedido o prazo de 10 dias ao contribuinte, após a devolução dos autos e antes de prosseguir o julgamento.

...

Art. 63. A comunicação de desistência de recurso deve ser encaminhada à Presidência do TARF.

...

Art. 65. A autoridade julgadora de primeira instância deve encaminhar o processo para reexame necessário, no prazo de 30 dias, contado da data em que for proferida a decisão, para o órgão de segunda instância, sempre que a decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo ou de multa de valor superior a R\$ 41.672,00, que é monetariamente atualizado na forma da legislação específica.

...

Art. 66. O presidente da Câmara, na ausência de interposição de recurso extraordinário por parte do Representante da Fazenda Pública, deve encaminhar os autos do processo de jurisdição contenciosa ao Tribunal Pleno para reexame necessário, no prazo de 20 dias, se a decisão, não unânime, exonerar o sujeito passivo de crédito tributário de valor superior a R\$ 83.344,00, que é atualizado na forma da legislação específica.

...

Art. 69. ...

...

III - quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Tribunal Pleno, quanto à interpretação do direito em tese.

...

§ 4º Nas hipóteses dos incisos I e II, se o desacordo for parcial, o recurso extraordinário é restrito à matéria objeto da divergência.

...

Art. 71. A decisão de segunda instância transitada em julgado é o instrumento válido para o reconhecimento do benefício fiscal." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011:

I - o inciso I do parágrafo único do art. 9º; e

II - o parágrafo único do art. 71.

Brasília, 18 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.804, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 45.933, de 20 de junho de 2024, e o Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019, para ajustar a disciplina aplicável à nomeação de chefias das Unidades de Controle Interno.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45.933, de 20 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Os Cargos de Chefe das Unidades de Controle Interno das Secretarias de Estado e das Unidades Setoriais de Controle Interno são ocupados por integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, entre servidores em atividade indicados pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, admitida, excepcionalmente, a indicação e a nomeação de integrantes inativos da mesma carreira.

.....” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Os Cargos de Chefe das Unidades de Controle Interno das Secretarias de Estado e das Unidades Setoriais de Controle Interno são ocupados por integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, entre servidores em atividade indicados pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, admitida, excepcionalmente, a indicação e a nomeação de integrantes inativos da mesma carreira.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.805, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para avaliação e definição de ações de fomento, apoio e incentivo à produção rural do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a viabilização da venda direta da produção rural do Distrito Federal aos supermercados locais, com a finalidade de propor ações, instrumentos e procedimentos que facilitem, ampliem e estruturam a comercialização direta da produção rural junto às redes supermercadistas do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov, a qual exerce a coordenação do Grupo;

II - Banco de Brasília - BRB;

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri;

IV - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet;

VI - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec;

VII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho pode convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como da sociedade civil que detenham conhecimento sobre a matéria.

Art. 4º Os órgãos e entidades de que se trata o art. 2º devem indicar seus representantes titulares e suplentes ao coordenador do Grupo de Trabalho, no prazo de 5 dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho tem prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final.

Art. 6º A participação no Grupo é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 48.806, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta os artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõem acerca do estágio probatório dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a avaliação de estágio probatório, de que tratam os artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 anos.

Parágrafo único. Até o trigésimo mês do estágio probatório, o servidor será avaliado semestralmente, devendo ser realizada avaliação especial de desempenho para fins de aprovação final e aquisição da estabilidade nos 4 meses antes do término do prazo de 3 anos.

Art. 3º O servidor que ingressar na condição de pessoa com deficiência será avaliado, ao longo do estágio probatório, quanto à compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Seção II

Do Acompanhamento e Avaliação do Servidor

Art. 4º O acompanhamento do servidor em estágio probatório tem por finalidade viabilizar sua adequada adaptação ao cargo e fomentar seu desenvolvimento profissional.

Art. 5º O Processo de acompanhamento é estruturado em 4 etapas interdependentes, organizadas em ciclos de 6 meses, sob a responsabilidade da chefia imediata, compreendendo:

I - Ambientação: etapa inicial de orientação ao servidor quanto às normas, missão e atribuições do órgão ou entidade e da respectiva unidade de lotação.

II - Pacto de Desempenho: estabelecimento do plano de trabalho, com definição das atividades a serem desenvolvidas e registradas no Formulário de Pactuação de Atividades e Acompanhamento (Anexo III).

III - Acompanhamento do Desempenho: monitoramento e apoio contínuo das atividades desenvolvidas.

IV - Avaliação de Desempenho e Retorno: análise dos resultados, com sugestões de melhoria, caso necessário.

§ 1º A etapa de ambientação ocorre exclusivamente no momento da lotação do servidor na unidade.

§ 2º É obrigatória a elaboração do pacto de desempenho pela chefia imediata, observado o disposto no inciso II.

Seção III

Das Avaliações Parciais

Art. 6º Nas avaliações parciais devem ser analisadas a aptidão, a capacidade e a eficiência do servidor para o desempenho do cargo, com base nos seguintes fatores e respectivas descrições seguir:

I - assiduidade: regularidade de comparecimento e permanência no local de trabalho;

II - pontualidade: capacidade de cumprir os horários estabelecidos;

III - disciplina: aptidão para aderir às normas e aos padrões de comportamento da organização, observando os procedimentos que contribuam para o alcance de metas e objetivos institucionais;

IV - capacidade de iniciativa: agir de forma proativa, autônoma e criativa, propondo soluções;

V - produtividade: entregar resultados com eficiência e qualidade, considerando os recursos disponíveis; e

VI - responsabilidade: cumprir prazos e responder pelos próprios atos, atendendo aos procedimentos e requisitos legais.

§ 1º Os descritores e as respectivas pontuações dos fatores de avaliação estão estabelecidos no Anexo I.

§ 2º As avaliações parciais do estágio probatório devem ser realizadas pela chefia imediata ou, nas ausências e impedimentos legais desta, pelo substituto legal.

Art. 7º As Diretrizes constantes no Anexo IV têm o objetivo de orientar o Processo de avaliação, além de auxiliar no preenchimento adequado do Formulário de Avaliação Parcial (Anexo I).

Art. 8º As avaliações parciais devem ser realizadas semestralmente até o 30º mês do estágio probatório, com pontuação por notas numéricas de 0 a 10.

§ 1º Cada avaliação deve ser concluída no prazo de 30 dias, após o término do semestre avaliado.

§ 2º As avaliações são realizadas por meio do Formulário de Avaliação Parcial (Anexo I).

§ 3º No formulário devem constar:

I - as principais atividades, tarefas e rotinas a serem desempenhadas pelo servidor, no semestre de avaliação, a partir da construção do plano de trabalho estabelecido na forma do art. 5º, II, e devidamente registradas no Formulário de Pactuação de Atividades e Acompanhamento (Anexo III);

II - os fatores em avaliação, de que trata o art. 6º;

III - a assinatura eletrônica do avaliado e do avaliador;

IV - informações complementares, como elogios e sugestões para melhoria do desempenho.

§ 4º A avaliação deve ser efetuada na presença do servidor avaliado.

§ 5º O resultado final da avaliação parcial será obtido por meio do cálculo da média aritmética simples ao final do formulário, observando-se os seguintes parâmetros:

I - apto: nota igual ou superior a 6 pontos.

II - inapto: nota inferior a 6 pontos.

§ 6º Em todas as avaliações, é assegurado ao avaliado:

I - o amplo acesso aos critérios de avaliação;

II - o conhecimento acerca dos motivos que deram ensejo às notas que lhe foram atribuídas;

III - o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º O Formulário de Avaliação Parcial com os resultados das etapas de avaliação (Anexo I) deve ser juntado ao Processo administrativo, que trata da avaliação de estágio probatório.

§ 8º Após ciência do avaliado, a chefia imediata encaminha o resultado da avaliação parcial à unidade de gestão de pessoas e à Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório (CAEP) do respectivo órgão ou entidade, para as devidas providências.

Seção IV

Da Avaliação Especial

Art. 9º A avaliação especial, como condição para aquisição da estabilidade, deve ser realizada pela CAEP, 4 meses antes do término do estágio probatório, de acordo com o art. 41, § 4º, da Constituição Federal e o 29 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 1º Os órgãos e entidades devem instituir CAEP, podendo haver mais de uma por órgão ou entidade, a depender da diversidade de cargos, áreas de atuação e quantidade de servidores a serem avaliados.

§ 2º A composição da CAEP deve ser em número ímpar de, no mínimo, 3 servidores do mesmo cargo ou de cargo de escolaridade superior da mesma carreira do avaliado, estáveis e em exercício no órgão ou entidade.

§ 3º Não podem integrar a CAEP:

I - cônjuge, companheiro ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau; e

II - servidores que respondam a Processo administrativo disciplinar ou que estejam cumprindo penalidades dele decorrentes.

Art. 10. Para fins da avaliação especial, a CAEP deve observar os seguintes procedimentos:

I - adotar, como subsídios para sua decisão, as avaliações parciais, incluídos eventuais pedidos de reconsideração, recursos e decisões sobre eles proferidas;

II - ouvir, separadamente, a chefia imediata e, em seguida, o avaliado;

III - realizar, a pedido ou de ofício, as diligências que eventualmente emergirem das oitivas de que trata o inciso II;

IV - aprovar ou reprovador o servidor no estágio probatório, manifestando-se no Formulário de Avaliação Especial (Anexo II), em que deve constar a média final obtida.

Parágrafo único. As decisões da CAEP devem ser fundamentadas e tomadas pelo voto da maioria de seus membros.

Seção V

Das Competências

Subseção I

Do Avaliado

Art. 11. Compete ao avaliado:

I - conhecer as normas e os procedimentos referentes ao Processo de avaliação de estágio probatório;

II - pactuar juntamente ao avaliador as tarefas relativas às atividades do cargo que serão avaliadas;

III - comunicar à chefia imediata a ocorrência de problemas ou dificuldades no cumprimento de suas tarefas;

IV - tomar ciência das suas avaliações, por meio de assinatura, ainda que com ressalvas;

V - buscar qualificação profissional continuada com o intuito de aperfeiçoar as práticas requeridas pelo seu cargo;

VI - cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento;

Subseção II

Da Chefia Imediata

Art. 12. Compete à chefia imediata acompanhar o desenvolvimento do servidor em estágio probatório, por meio das seguintes ações:

I - receber e orientar o servidor;

II - promover condições de trabalho necessárias ao alcance dos padrões esperados de desempenho;

III - acompanhar e orientar o servidor no desempenho de suas atribuições;

IV - monitorar regularmente o desempenho do servidor;

V - indicar as necessidades de desenvolvimento do servidor e incentivar a sua participação em cursos de aperfeiçoamento;

VI - avaliar e apurar os resultados das avaliações parciais, em formulário próprio;

VII - encaminhar o Processo eletrônico de avaliação à unidade de gestão de pessoas e à CAEP;

VIII - dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos à CAEP, quando solicitados;

IX - analisar e decidir acerca dos pedidos de reconsideração, que sejam de sua competência.

Subseção III

Da Unidade de Gestão de Pessoas

Art. 13. Compete à unidade de gestão de pessoas:

I - desenvolver programas de acolhimento e integração do servidor;

II - promover o desenvolvimento profissional do servidor nas competências necessárias ao desempenho das atribuições do cargo;

III - manter os registros sobre a avaliação de desempenho para fins de estágio probatório atualizados;

IV - registrar, no sistema de gestão de pessoas, as informações relativas ao estágio probatório;

V - dar suporte administrativo para realização das ações da CAEP;

VI - acompanhar, na hipótese de servidor com deficiência, a avaliação da compatibilidade entre a deficiência e o desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 8º-R da Lei nº 4.949, de 2012, conforme regulamentação do Poder Executivo;

VII - adotar providências necessárias à homologação do resultado final do estágio probatório e elaborar o ato de exoneração dos não aprovados.

VIII - adotar as providências necessárias à recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, nas hipóteses de reprovação ou desistência do estágio probatório, esta última mediante manifestação expressa.

Subseção IV

Da Comissão de Avaliação Especial

Art. 14. Compete à CAEP:

I - acompanhar a conformidade do Processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório;

II - julgar, em única e última instância, os recursos interpostos em face da nota obtida nas avaliações parciais;

III - cobrar o cumprimento dos prazos dos ciclos avaliativos previstos neste Decreto;

IV - analisar e consolidar o resultado dos ciclos avaliativos;

V - propor reuniões para explicar aos avaliados e avaliadores o Processo de avaliação do estágio probatório, se for o caso;

VI - realizar a avaliação especial;

VII - propor a criação de subcomissões permanentes ou temporárias, setoriais ou regionais, para subsidiá-la nos trabalhos, devendo os integrantes ser, preferencialmente, integradas por servidores estáveis do mesmo setor, região ou carreira a que pertencer o avaliado.

Subseção V

Do Titular do Órgão ou Entidade

Art. 15. Compete ao titular do órgão ou entidade:

I - definir a composição da CAEP, quando não for possível atender ao disposto no § 2º do art. 9º.

II - julgar, em única e última instância, os recursos interpostos em face da avaliação especial;

III - homologar o resultado da avaliação especial e, como consequência, efetivar o servidor no cargo, quando aprovado;

IV - exonerar o servidor, nas seguintes hipóteses:

a) desistência voluntária durante o estágio probatório;

b) não aprovação no estágio probatório.

Subseção VI

Do Órgão Central de Gestão de Pessoas

Art. 16. Compete ao órgão central de gestão de pessoas:

I - expedir orientações acerca das avaliações;

II - propor eventuais alterações no Formulário de Avaliação Parcial (Anexo I) a ser utilizado nos órgãos ou entidades;

III - dirimir dúvidas das unidades de gestão de pessoas que não tenham sido sanadas preliminarmente pelo jurídico dos órgãos ou entidades;

IV - preparar cartilha ou instrumento similar para auxiliar os órgãos ou entidades quanto ao objeto deste Decreto.

Seção VI

Da Suspensão

Art. 17. Fica suspenso o estágio probatório nas hipóteses:

I - do artigo 27, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 2011;

II - em que o somatório dos períodos de licenças ou afastamentos superem 30 dias, no ciclo semestral avaliativo, dada a impossibilidade de avaliação.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às licenças maternidade, paternidade, adoção ou guarda judicial, bem como às ausências fixadas em dias, intercalados ou não, como ocorre, por exemplo, nas hipóteses dos art. 62 e 151 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 2º Nas hipóteses de suspensão de que trata este artigo, a contagem deve ser retomada a partir do retorno do servidor, computando-se o tempo porventura já cumprido referente ao mesmo período avaliativo e acrescentando-se, ao final de cada período, o somatório dos dias em que o estágio ficou suspenso.

§ 3º Nas hipóteses das licenças maternidade, paternidade, adoção ou guarda judicial, a avaliação deve considerar os dias efetivamente trabalhados no semestre avaliativo a que se refere, sempre que o somatório for igual ou superior a 30 dias, adotando-se a pontuação média dos demais semestres quando esse tempo for inferior.

Seção VII

Da Impugnação das Decisões

Art. 18. A cada ciclo avaliativo e ao final da avaliação especial, o servidor pode apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de ciência das decisões.

§ 1º O pedido de reconsideração, em face das avaliações parciais, deve ser analisado pela chefia imediata ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo seu substituto legal, no prazo de 30 dias.

§ 2º Cabe à CAEP analisar, no prazo de 10 dias, o pedido de reconsideração em face da avaliação especial, cabendo recurso, em única e última instância, às autoridades mencionadas no art. 29, § 2º, III, da Lei Complementar nº 840, de 2011, no prazo de 5 dias úteis, a contar da ciência da última decisão.

§ 3º Da decisão que deferir parcialmente ou indeferir o pedido de reconsideração, de que trata o § 1º, cabe recurso, no prazo de 30 dias, a contar da ciência do avaliado, o qual deve ser submetido à CAEP, para apreciação, no prazo de 30 dias, contados da data de seu recebimento, em única e última instância.

§ 4º A decisão proferida em sede de recurso, de que trata o § 3º, deve ser fundamentada e observará os registros de acompanhamento do desempenho do servidor, o resultado das avaliações parciais e os fundamentos recursais.

§ 5º A CAEP pode, durante o período destinado ao julgamento do recurso, solicitar esclarecimentos à chefia imediata, ao próprio servidor e a outros servidores da unidade de lotação.

§ 6º As decisões que acolherem total ou parcial o pedido de reconsideração ou o recurso devem atribuir nova nota ao avaliado.

§ 7º Após decisão proferida em face de pedido de reconsideração ou recurso, os autos devem ser encaminhados à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade, para registro e ciência do servidor.

Seção VIII

Da Homologação do Resultado

Art. 19. Do ato de homologação podem ocorrer as seguintes situações:

I - estabilização do servidor no cargo em que se deu o estágio probatório, na hipótese de aprovação;

II - na hipótese de reprovação:

a) exoneração;

b) recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado, na forma do art. 37 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Seção IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 20. O servidor que mudar de lotação, durante o ciclo semestral avaliativo, deve ser avaliado pela chefia da unidade em que houver permanecido por mais tempo.

Parágrafo único. Caso o servidor tenha trabalhado igual período de tempo em diferentes unidades, deve ser avaliado pela chefia da última.

Art. 21. O servidor que não atingir o desempenho mínimo, na forma do art. 8º, § 5º, deve ser exonerado ou, quando for o caso, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 22. O servidor em estágio probatório pode:

I - exercer Cargo em Comissão ou função de confiança no órgão ou entidade em que esteja lotado, conforme art. 26, inc. I, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

II - ser cedido a órgão ou entidade do Distrito Federal, desde que para o exercício de Cargo de Natureza Especial ou de equivalente nível hierárquico, observando-se o disposto no art. 27, inc. I, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 23. O servidor em estágio probatório responde penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme dispõe a Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 24. O servidor que desistir do estágio probatório será exonerado ou, quando for o caso, reconduzido ao Cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Parágrafo único. Não pode desistir do estágio probatório o servidor que responde a Processo administrativo disciplinar.

Art. 25. O servidor aprovado em estágio probatório adquire estabilidade no serviço público ao completar 3 anos de efetivo exercício, devidamente descontados os períodos de suspensão.

Art. 26. A homologação do resultado final do estágio probatório deve ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 20 dias, após o término do estágio probatório.

Art. 27. Salvo disposição em contrário, aplica-se o art. 280 da Lei Complementar nº 840, de 2011, na contagem dos prazos previstos neste Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e a Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 2006.

Brasília 18 de junho de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo/Especialidade: _____

Unidade de Lotação/Exercício: _____

Exerce cargo comissionado?

() Não

() Sim

Em caso afirmativo, qual?

Período de Avaliação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Este formulário tem como finalidade avaliar o desempenho funcional do servidor em estágio probatório com base em critérios objetivos. Para cada item descrito nos fatores

abaixo, o avaliador deve assinalar a alternativa que melhor representa a frequência com que o servidor apresenta o comportamento ou desempenho descrito.

Utilize a seguinte escala de avaliação:

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Significado	Não apresenta esse comportamento			Apresenta de forma excepcional		Apresenta ocasionalmente		Apresenta com frequência		Apresenta consistentemente e plenamente	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Importante: Cada fator avaliativo é composto por um conjunto de descritores. Após preencher a pontuação atribuída a cada um deles, soma-se os valores registrados e divide o total pelo número de descritores que compõem aquele fator. Ao término, soma-se as pontuações finais de todos os fatores avaliativos e calcula-se a média aritmética simples.

REGISTRO DAS ATIVIDADES

Relacione as principais atividades acordadas no plano de trabalho, de que trata o Formulário de Pactuação de Atividades e Acompanhamento:

1. Assiduidade: regularidade de comparecimento e permanência no local de trabalho.

Descritores:

a. Comparece e permanece regularmente no local de trabalho.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b. Informa à chefia imediata sobre imprevistos que impeçam seu comparecimento.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Subtotal Assiduidade (F1): ____/2= ____

2. Pontualidade: capacidade de cumprir os horários estabelecidos.

Descritores:

a. Cumpre os horários para entrada, intervalos e saída da jornada de trabalho preestabelecidos.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Subtotal Pontualidade (F2) : ____/1= ____

3. Disciplina: aptidão para aderir às normas e aos padrões de comportamento da organização, observando os procedimentos que contribuam para o alcance de metas e objetivos institucionais.

Descritores:

a. cumpre as normas legais, regulamentos e procedimentos estabelecidos pelo órgão ou entidade.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b. segue as orientações da chefia imediata.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

c. procede de maneira ética, segundo as normas vigentes, assegurando a credibilidade do órgão ou entidade.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

d. colabora e coopera de forma eficaz com o trabalho em equipe, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

e. trata as pessoas com as quais se relaciona com cortesia, respeito e atenção no desempenho de suas atividades.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Subtotal Disciplina (F3): ____/5= ____

4. Capacidade de Iniciativa: agir de forma proativa, autônoma e criativa, propondo soluções.

Descritores:

a. age de forma proativa e perspicaz, antecipando necessidades e propondo soluções.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b. colabora e coopera em atividades desenvolvidas em equipe.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

c. busca constantemente o desenvolvimento, a proficiência, atualização e o aprimoramento profissional.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

d. mostra interesse em aprimorar continuamente seus métodos de trabalho, mesmo sem solicitação direta.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Subtotal Capacidade de Iniciativa (F4): ____/4= ____

5. Produtividade: entregar resultados com qualidade, considerando os recursos disponíveis.

Descritores:

a. cumpre as atividades demandadas ou pactuadas, no prazo estabelecido, de forma eficiente e eficaz.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b. demonstra competência técnica necessária à execução de suas atividades.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

c. demonstra uma mentalidade orientada para solução de problemas.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Subtotal Produtividade (F5): ____/3= ____

6. Responsabilidade: cumprir prazos e responder pelos próprios atos, atendendo aos procedimentos e requisitos legais.

Descritores:

a. assume os resultados positivos e negativos decorrentes de sua atuação.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b. zela pelo patrimônio público, evitando desperdícios de material e gastos desnecessários.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

c. participa ativamente das atividades.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

d. cumpre as suas obrigações funcionais e compromissos pactuados, no prazo estabelecido.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

e. age com honestidade e integridade em relação aos interesses da Administração Pública, não se aproveitando da condição de servidor público para obter vantagens pessoais para si e para terceiros.

Escala	Insuficiente			Ruim		Regular		Bom		Ótimo	
Pontuação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Subtotal Responsabilidade (F6): ____/5= ____

RESULTADO PARCIAL FINAL

Média Final = Soma dos Fatores Avaliativos (F1 +F2+F3+F4+F5+F6)/6 = ____

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Apto - nota igual ou superior a 6 pontos

Inapto - nota inferior a 6 pontos.

1.Com base no acompanhamento do desempenho, descreva as potencialidades e os pontos de melhoria a serem desenvolvidos:

2. Conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor em estágio probatório:

3.Servidor é Pessoa Com Deficiência (PcD)?

() Não

() Sim

4. Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:

5.No exercício das atividades o servidor demonstra alguma dificuldade? Quais?

6. As dificuldades citadas acima indicam alguma barreira que comprometa a compatibilidade no desempenho das atribuições do cargo?

Sim () Não ()

7. Foram necessárias adaptações, modificações ou ajustes no ambiente de trabalho, como, por exemplo, mobiliário, equipamentos, tecnologia assistiva, diminuição de ruído etc. Quais foram realizadas?

8. Conclusões ou informações complementares sobre o desempenho do servidor PcD em estágio probatório:

9. Assinatura do servidor e da chefia Imediata

____/____/____ _____ Assinatura do servidor	____/____/____ _____ Assinatura do avaliador
---	--

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO Matrícula: Nome: Cargo/Especialidade: Unidade de Lotação/Exercício: Data de Avaliação Especial:
2. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 2.1 Avaliador Matrícula: Nome: Cargo/Especialidade: 2.2 Avaliador Matrícula: Nome: Cargo/Especialidade: 2.3 Avaliador Matrícula: Nome: Cargo/Especialidade:

3. RESULTADOS OBTIDOS EM CADA AVALIAÇÃO PARCIAL					
Ciclos Avaliativos	Pontuação em cada Avaliação Parcial				
	1ª Avaliação Parcial	2ª Avaliação Parcial	3ª Avaliação Parcial	4ª Avaliação Parcial	5ª Avaliação Parcial
	___/ a ___/___	___/ a ___/___	___/ a ___/___	___/ a ___/___	___/ a ___/___
Média Final de cada Ciclo Avaliativo					
Soma dos Totais de Cada Avaliação Parcial =					
4. RESULTADO FINAL					
Média Final (Soma do total de cada avaliação parcial dividida por 5) =					
5. CONSIDERAÇÕES					
6. CONCLUSÃO					
() Aprovado (média final maior ou igual a 6,0). () Reprovado (média final menor que 6,0).					
7. ASSINATURAS DO SERVIDOR E DOS MEMBROS DA COMISSÃO E A DATA DE NOTIFICAÇÃO					
Data da Notificação do Resultado (dia/mês/ano)					

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO**

1. DADOS DO AVALIADO
 Nome completo: _____
 Matrícula: _____
 Cargo/Função: _____
 Unidade de Lotação: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

2. DADOS DO AVALIADOR
 Nome completo: _____
 Cargo/Função: _____
 Unidade de Exercício: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

3. PERÍODO DO CICLO AVALIATIVO
 Início: ____/____/____
 Término: ____/____/____

4. ATIVIDADES A SEREM AVALIADAS
 No campo a seguir, devem ser descritas as principais atividades a serem desempenhadas pelo servidor, previamente pactuadas com a chefia imediata, em conformidade com as atribuições do cargo e da especialidade, quando houver, bem como alinhadas às necessidades e às prioridades institucionais.

Nº	Atividade	Observações

5. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO (RETORNO)

Data	Acompanhamento do Desempenho	Limitações ou Potencialidades	Intervenções Realizadas

Observações: _____

6. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DAS PARTES

Declaramos ciência e anuência com as atividades pactuadas acima, que servirão como referência para a avaliação de estágio probatório no ciclo avaliativo indicado.

Assinatura do Avaliado: _____

Assinatura do Avaliador: _____

Local e data: _____

ANEXO IV
DIRETRIZES

FATOR DE AVALIAÇÃO	CONCEITO	COMPETÊNCIAS, HABILIDADES, ATITUDES	COMPORTAMENTO ESPERADO
Assiduidade	Regularidade de comparecimento e permanência no local de trabalho	Comprometimento Responsabilidade Organização Planejamento	Comparecimento regular ao local de trabalho Permanência no local de trabalho durante o expediente Justificativa de ausências, atrasos, saídas antecipadas
Pontualidade	Capacidade de cumprir os horários estabelecidos	Gestão do tempo Disciplina Comprometimento Planejamento Flexibilidade	Cumprimento dos horários de entrada e saída Respeito aos intervalos de trabalho Frequência em atrasos ou saídas antecipadas
Disciplina	Aptidão para aderir às normas e aos padrões de comportamento da organização, observando os procedimentos que contribuam para o alcance de metas e objetivos institucionais	Autocontrole Ética Respeito Adaptabilidade Flexibilidade Colaboração Obediência Resolução de problemas	Cumprimento das normas e procedimentos da instituição Respeito à hierarquia e às orientações recebidas Postura profissional e ética no ambiente de trabalho Bom relacionamento interpessoal Cooperação e participação em trabalhos em equipe
Capacidade de Iniciativa	Agir de forma proativa, autônoma e criativa, propondo soluções	Criatividade Visão sistêmica Autonomia Resiliência Pensamento crítico-analítico Persuasão Articulação de recursos Flexibilidade Liderança Inovação Senso de oportunidade Tomada de decisão Resolução de problemas	Proatividade em identificar e resolver problemas Capacidade de agir sem necessidade de supervisão constante Busca do autodesenvolvimento, objetivando a atualização e aprimoramento contínuos

Produtividade	Entregar resultados com eficiência e qualidade, considerando os recursos disponíveis	Foco em resultados Organização Planejamento Trabalho em equipe Resiliência Disciplina Comprometimento Motivação Resolução de Problemas	Eficiência na entrega das tarefas atribuídas Capacidade de lidar com prazos e demandas Qualidade e precisão no trabalho realizado Rendimento Conhecimento do trabalho Coopera e participa efetivamente dos trabalhos de equipe, para alcançar os objetivos propostos Organiza suas atividades, de modo a garantir a continuidade do trabalho Executa as atividades solicitadas ou acordadas dentro do prazo previsto, com eficiência e eficácia Identifica oportunidades para otimizar a sua atuação
Responsabilidade	Cumprir prazos e responder pelos próprios atos, atendendo aos procedimentos e requisitos legais.	Organização Comprometimento Foco em resultados Gestão do Tempo Resolução de Problemas Proatividade Ética Tomada de decisão	Assume as obrigações do trabalho com compromisso, dedicação, procurando atender aos objetivos institucionais Zelo pelos recursos materiais e financeiros da instituição Atendimento aos padrões de confidencialidade e segurança Comprometimento com as metas institucionais Obediência aos prazos acordados para a realização das tarefas Capacidade em atender satisfatoriamente a demanda daquele que busca o serviço do setor

DECRETO Nº 48.807, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Trio BR 040, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00003716/2021-37, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Trio BR 040, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 026/2023, na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 026/2023 e no Memorial Descritivo - MDE 026/2023, com seu respectivo Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 47.481, de 24 de julho de 2025.

Brasília, 18 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.808, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado SPITI, em conjunto de glebas localizadas no Setor Habitacional Estrada do Sol e no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00003134/2020-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado SPITI, em conjunto de glebas localizadas no Setor Habitacional Estrada do Sol e no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado na Planta de Urbanismo - URB 72/2024, URB 73/2024, URB 74/2024 e URB 75/2024, no Memorial Descritivo - MDE 072/2024, MDE 073/2024, MDE 074/2024, MDE 075/2024 e respectivos Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI, e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 072/2024.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico do parcelamento do solo de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico do parcelamento do solo, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 3 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.809, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04019-00001971/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

Art. 2º A Gerência de Viabilidade e Pré-Análise II, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, passa a denominar-se Gerência de Viabilidade e Pré-Análise I, mantendo sua atual estrutura administrativa e de Cargos e o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.810, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o

Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00094-00003270/2026-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.810, de 18 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF -
PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01101101) - DIRETORIA TÉCNICA - UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS - COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01100909); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01100959) - GERÊNCIA DE CONTROLE DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01100867).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.810, de 18 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF -
PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, CPC-05, 01 -
DIRETORIA TÉCNICA - UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 -
COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS - Coordenador, CNE-07, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 48.811, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04011-00002616/2026-85, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.811, de 18 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 30000039).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.811, de 18 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL -BRASÍLIA AMBIENTAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 48.812, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00030969/2026-89, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criadas na Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita:

I - a Unidade de Sistemas Fazendários e Financeiros;

II - a Unidade de Governança de Tecnologia da Informação;

III - a Coordenação de Infraestrutura Fazendária, da Unidade de Governança de Tecnologia da Informação;

VI - a Assessoria Especial.

Art. 3º Ficam remanejadas, mantidas a estrutura de Cargos e seus atuais ocupantes, as seguintes unidades:

I - a Coordenação de Sistemas Fazendários, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, para a Unidade de Sistemas Fazendários e Financeiros, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita;

II - a Coordenação de Arquitetura de Dados Tributários, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, para a Unidade de Sistemas Fazendários e Financeiros, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita;

III - a Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, para a Unidade de Sistemas Fazendários e Financeiros, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita;

IV - a Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, para a Unidade de Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura da Diretoria de Sistemas Fazendários, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Unidade de Sistemas Fazendários e Financeiros, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, para Diretoria de Sistemas Financeiros, mantidas a estrutura de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 5º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703260, de Assessor Especial, do Gabinete para a Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, mantido seu atual ocupante.

Art. 6º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 7º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 8º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, passa a ser a constante do Anexo III a este Decreto.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 6º, do Decreto nº 48.812, de 18 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor Especial, CNE-01, 01 (SIGRH 00703253); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH

02803690) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-02, 02 (SIGRH 00704459, 00704603); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 00703453); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH00704787); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00703234) - UNIDADE DE ORÇAMENTO E PESSOAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00704177); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00704887); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH B0000077) - UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00704511) - SUBCHEFIA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00703233) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00704610).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 7º, do Decreto nº 48.812, de 18 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO -
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE APOIO
ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 -
SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA -
Assessor Especial, CNE-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA -
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSESSORIA
ESPECIAL - Chefe, CPE-03, 01 - UNIDADE DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS E
FINANCEIROS - Chefe, CPE-04, 01 - UNIDADE DE GOVERNANÇA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CPE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 8º, do Decreto nº 48.812, de 18 de junho de 2026)

1. SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 ASSESSORIA ESPECIAL

1.2. UNIDADE DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS E FINANCEIROS

1.2.1. COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS

1.2.1.1. DIRETORIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DIRETOS

1.2.1.1.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DIRETOS

1.2.1.2. DIRETORIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS INDIRETOS

1.2.1.2.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS INDIRETOS

1.2.1.3. DIRETORIA DE SISTEMAS DE COBRANÇA

1.2.2. COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA DE DADOS TRIBUTÁRIOS

1.2.2.1. DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE DADOS

1.2.2.1.1. GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE DADOS

1.2.2.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE TÉCNICA

1.2.3. COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

1.2.3.1. DIRETORIA DE SISTEMAS FINANCEIROS

1.1.3.2. DIRETORIA DE SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS

1.2.3.2.1. GERENCIA DE SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS

1.3. UNIDADE DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.3.1. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TIC

1.3.1.1. DIRETORIA DE PROJETOS CONTRATOS E ATIVOS DE TIC

1.3.1.1.1. GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL DE TIC

1.3.1.2. DIRETORIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TIC

1.3.1.3. DIRETORIA DA CENTRAL DE SERVIÇOS

1.3.2. COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA

DECRETO Nº 48.813, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04018-00001117/2026-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO							50.000	
04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Ref.021883 0117 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0								
2026AC00291	99	44.90.52	0	1501.120		50.000	TOTAL 50.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO							50.000	
04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Ref.021883 0117 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0								
2026AC00291	99	33.90.40	0	1501.120		50.000	TOTAL 50.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.814, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00141-00002606/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2026.
 137º da República e 67º de Brasília
 CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO							90.800	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								
Ref.019048 0018 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO .								
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0								
2026AC00285	1	33.90.39	0	1500.100		90.800	TOTAL 90.800	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO							90.800	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
2026AC00285	1	33.90.39	0	1500.100		90.800	TOTAL 90.800	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 18 de junho de 2026.

Processo SEI-GDF: 00480-00001197/2025-97. Interessados: FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC. CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC. EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2024.

I - Manifesto Ciência das informações representativas da situação do Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, relativas ao ano de 2024, com base no Relatório nº 2/2025 - CGDF/CAFDD/SEFDCC (164706743); no Relatório de Auditoria nº 09/2026 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (202725450), bem como na Nota Técnica nº 4/2026 - GAG/CJ (205586528), nos termos do artigo 6º do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021.

II - Após publicado, encaminhe-se o feito à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Museu Nacional do Conjunto Cultural da República João Herculino - SCTS - Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF - CEP: 70.070-150 - PLANO PILOTO, pelo(a) METRÓPOLES PRODUÇÕES, CNPJ/CPF 34.457.314/0001-30, para a realização do evento "Metrópoles Fashion & Design", no(s) dia(s) 10/06/2026, 11/06/2026, 12/06/2026, das 09h00 às 23h00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003056/2026-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Quadra 01, do Setor Bancário Sul, pelo(a) Instituto Cultural e Social No Setor, CNPJ/CPF 36.139.498/0001-15, para a realização do evento Circuito Orla Livre - Etapa 2, no(s) dia(s) 14/06/2026 das 08:00 às 20:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002935/2026-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCEN, Lotes 1/11B - Asa Norte, ao lado do Espaço da Corte - PLANO PILOTO, pelo(a) TAMIREZ RODRIGUES FEITOSA CNPJ/CPF 029.***-***-37, para a realização do evento EXPOCIDADES 2026 - VILA PLANALTO, no(s) dia(s) 12, 13 e 14/06/2026 das 17:00 às 00:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003115/2026-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Esplanado dos Ministérios, em frente ao Museu Nacional da República - Plano Piloto, pelo(a) INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO-ICDI, CNPJ/CPF 05.047.994/0001-15, para a realização do evento Feirão do Trabalhador 2026, no(s) dia(s) 15/06/2026 das 08:00 às 20:00, dia 16/06/2026 das 08:00 às 20:00, dia 17/06/2026 das 08:00 às 20:00, dia 18/06/2026 das 08:00 às 20:00, dia 19/06/2026 das 08:00 às 20:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003069/2026-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE MAIO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância Punitiva nº 00142-00001300/2026-10, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 09, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 17, de 27 de janeiro de 2026, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 35, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 35, de 04 de março de 2026, fls. 3, referente ao processo SEI nº 00142-00001626/2023-96, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, página 5.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 1º DE JUNHO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº 00142-00001297/2026-26, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 13, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 42; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 33, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, fls. 3; prorrogada também pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls. 6, referente ao processo SEI nº 00480-00000344/2026-92, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência, observados os princípios da eficiência e permanência dos atos ali exercidos pela Comissão Permanente, em sede dos autos nº. 00142-00001297/2026-26, cujas justificativas se encontram no escopo de suas Atas de Trabalho, de caráter confidencial, nos termos da Lei Complementar nº. 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, página 5.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE JUNHO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº 00142-00001299/2026-15, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 28, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 43; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 34, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, fls. 3; prorrogado também pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls. 6; referente ao processo SEI nº 00142-00000751/2026-21, SEI nº 00142-00005513/2025-21, e SEI nº 00142-00000766/2026-90, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência, observados os princípios da eficiência e permanência dos atos ali exercidos pela Comissão Permanente, em sede dos autos nº. 00142-00001299/2026-15, cujas justificativas se encontram no escopo de suas Atas de Trabalho, de caráter confidencial, nos termos da Lei Complementar nº. 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, página 5.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60(sessenta) dias, a partir de 24/04/2026, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142.0000.1922/2025-59, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Ordem de Serviço nº 77, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 83, de 07 de maio de 2025; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 91, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº. 109, de 12 de junho de 2025, fls. 2; com seus prazos convalidados em razão da conversão da Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, através da Ordem de Serviço nº. 106, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº. 133, de 18 de julho de 2025, fls. 4; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 150, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; também prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 14, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42; prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, fls. 11, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência, observados os princípios da eficiência e permanência dos atos ali exercidos pela Comissão Permanente, em sede dos autos nº. 00142.0000.1922/2025-59, cujas justificativas se encontram no escopo de suas Atas de Trabalho, de caráter confidencial, nos termos da Lei Complementar nº. 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, página 5.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer 9 (145768319) constante no Processo nº 00142-00000463/2023-24 (autos principais SEI nº 0142-001338/2012, 00480-00001223/2020-72 e 00480-00002547/2020-28) e adotar os seus fundamentos para, considerando os termos do Relatório 2 (143545607) proferido pela Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPD, instaurada pela Ordem de Serviço nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, determinar o arquivamento do presente processo administrativo nº 00142-00000463/2023-24, por incidência da Prescrição da Pretensão Punitiva, com a consequente extinção da punibilidade, com base no art. 208, inciso III da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 180 (cento e oitenta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00142-00001826/2026-91, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 162, de 10 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 196, de 15 de outubro de 2025, página 2; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 49, de 07 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 67, de 08 de abril de 2026, página 2; todas do Administrador Regional de Samambaia, referentes ao processo nº 00142-00003280/2024-41, por sua vez, relacionado ao processo principal nº 0142-001.793/2013;

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência, observados os princípios da eficiência e permanência dos atos ali exercidos pela Comissão Permanente, em sede dos autos nº 00142-00001826/2026-91, cujas justificativas encontram-se no escopo do Memorando Nº 26/2026 - RA-SAM/GAB/CPD-OS04/2025, de caráter sigiloso, nos termos do art. 14, do Decreto nº 37.296/2016, conforme processo nº 00142-00000019/2026-51;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XXXII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente a sugestão manifestada pela Assessoria Técnica desta Administração Regional, para DETERMINAR A SUSPENSÃO do Processo Administrativo Disciplinar 00142-00003331/2025-16 em diligência.

Art. 2º O processo permanecerá suspenso até a conclusão definitiva da avaliação pericial de sanidade mental, termo em que deverá ser retomada a regular tramitação processual.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) da SGDI, responsável pela aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto Distrital nº 48.503, de 18 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), com a função de aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e acompanhar as ações de governança de TIC no âmbito do Órgão.

Art. 2º O CGTIC é composto pelos titulares das seguintes unidades:

Secretaria Executiva de Tecnologia;

Chefia de Gabinete;

Subsecretaria de Sistemas da Informação;

Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa;

Subsecretaria de Governança Digital;

Subsecretaria de Administração Geral; e

Assessoria Jurídico-Legislativa.

Parágrafo único. Os membros do CGTIC, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados por seus substitutos eventuais ou por servidores indicados pelos titulares.

Art. 3º Compete ao CGTIC:

I - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da SGDI;

II - acompanhar as ações relacionadas à TIC, assegurando sua harmonização com o planejamento estratégico do Órgão; III - conferir prioridades a projetos, ações e aquisições de equipamentos, sistemas e serviços na área de TIC, bem como acompanhar sua gestão;

IV - avaliar os resultados das ações de TIC em face dos benefícios esperados; e

V - acompanhar as ações de governança de TIC, em especial quanto à segurança da informação e à proteção de dados.

Art. 4º O CGTIC será presidido pelo titular da Secretaria Executiva de Tecnologia e reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 5º As decisões do CGTIC serão tomadas por maioria simples, exigindo-se a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º A participação no CGTIC é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Delega competências às autoridades que especifica, no âmbito da Secretaria Executiva da Receita, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 328, 334, 615 e 616 do Anexo Único da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025; e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.726, de 03 de junho de 2026, assim como as competências previstas na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011; resolve:

Art. 1º Fica delegada às autoridades abaixo relacionadas a competência para a prática dos atos administrativos a seguir especificados:

I – ao Subsecretário de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, para:

a) decidir, em única instância, sobre negativa de enquadramento ou exclusão de ofício não vinculada a auto de infração de contribuinte optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

b) decidir, em única instância, sobre baixa cadastral de inscrição;

c) decidir, em única instância, sobre solicitação de inscrição no CF/DF;

d) decidir, em única instância, sobre recurso contra o indeferimento de alterações cadastrais no CF/DF;

e) decidir sobre cancelamento de débitos de profissionais autônomos inscritos no CF/DF;

f) autorizar a dispensa das obrigações previstas no § 13º do art. 22 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

g) decidir sobre pedidos de adesão a regimes especiais de apuração dependentes tão somente de comunicação pelo interessado, seguida de anotação cadastral na aba regimes do CFI/SIGEST;

h) exercer juízo de admissibilidade de Consulta e, sendo o caso, prolatar a correspondente declaração de inadmissibilidade quando:

1 - não satisfeito o disposto nos incisos I, II, III e V do caput do art. 74 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011;

2 - a atividade consultiva tenha sido demandada por quem se enquadre ao menos em uma das situações dispostas no inciso III do art. 76 do Decreto nº 33.269, de 2011.

II - ao Subsecretário de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, para:

a) decidir sobre pedidos de restituição e compensação de tributos diretos, ISS Autônomo e ICMS Simples Candango;

b) em única instância, decidir sobre processos de parcelamento de débitos geridos pela Secretaria Executiva da Receita e sobre o contencioso administrativo deles oriundo, consoante Portaria nº 34, de 23 de janeiro de 2002;

c) em única instância, decidir sobre restituição e compensação referentes a tributos indiretos requeridos por missões diplomáticas, repartições consulares e representações de organismos internacionais.

III - ao Subsecretário de Fiscalização Tributária, para:

a) mediante oposição de visto fiscal em "Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS", prevista no art. 209-A do Decreto nº 18.955, de 1997, relativamente ao desembaraço aduaneiro, decidir sobre reconhecimento de isenções, nos casos em que não seja exigida a expedição de ato declaratório;

b) decidir sobre pedido de restituição de tributos indiretos e o devido registro dos documentos e termos relativos ao procedimento fiscal nos sistemas informatizados da Secretaria;

c) decidir sobre pedido de restituição de ICMS relativo à substituição tributária e o devido registro dos documentos e termos relativos ao procedimento fiscal nos sistemas informatizados da Secretaria, observados no que couber o art. 79 e o art. 80 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e os artigos 328 a 330 do Decreto nº 18.955, de 1997;

d) a emissão, nos processos de adesão aos benefícios fiscais disciplinados pelo Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, das manifestações previstas nos arts. 7º e 13 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 24 de junho de 2019, quanto à adequação do percentual e do alcance do benefício às metas de arrecadação fixadas.

IV - ao Subsecretário de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, para:

a) expedir Declaração de Inadmissibilidade de Consulta, especificando o motivo que lhe tenha dado causa;

b) expedir Declaração de Ineficácia de Consulta, especificando o motivo que lhe tenha dado causa;

c) decidir, em primeira instância, processo de consulta eficaz, por meio de Solução de Consulta;

d) decidir, em primeira instância, sobre a concessão de benefício fiscal de caráter não-geral de tributos;

e) decidir, em primeira instância, sobre pedido de imunidade subjetiva e não incidência de tributos, inclusive aqueles que envolvam o atendimento dos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional;

f) decidir, em primeira instância, sobre a adoção de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais e de apuração e recolhimento de obrigação tributária que dependa de requerimento do interessado, exceto os autorizados sob o amparo do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019;

g) decidir, em primeira instância, sobre pedido de atribuição da condição de substituto tributário, nos termos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

h) decidir, em primeira instância, sobre concessão dos incentivos fiscais de que trata o art. 21 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999 - PRÓ-RURAL/DF-RIDE;

i) decidir, em primeira instância, os processos administrativos fiscais de exigência de créditos tributários sujeitos à jurisdição contenciosa;

j) reconhecer, independentemente de requerimento, os benefícios fiscais mencionados na alínea "d", com fundamento em dados cadastrais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF ou disponibilizados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

k) declarar a revelia a que se refere art. 35 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011;

l) proferir o juízo de admissibilidade a que se refere o art. 44 da Lei nº 4.567, de 2011.

V - a todos os Subsecretários, aos Chefes da ATT, da ASINF, da AGEST, da ASSERT, da ASSIF e da ASFUN, para:

a) estabelecerem nas respectivas Unidades, de modo criterioso, os quesitos técnicos passíveis de ser elencados no campo (2) da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, denominado "Negociação de Desempenho", observadas as prescrições regimentais quanto às unidades orgânicas e as competências legais próprias de cada um dos servidores lotados;

b) decidirem sobre a reativação de inscrições no CF/DF suspensas ou canceladas por recomendação de servidores lotados nas respectivas unidades.

§ 1º Os procedimentos serão convertidos em processos administrativos individuais virtuais sempre que houver recurso contra o indeferimento do pleito formulado, quando cabível.

§ 2º As competências específicas dos titulares das Subsecretarias de que trata este artigo podem ser subdelegadas, por meio de ordem de serviço, a servidor ocupante de cargo comissionado no âmbito das respectivas unidades, sem prejuízo de sua avocação.

§ 3º As competências específicas do servidor a que se refere o § 2º podem ser subdelegadas no todo ou em parte, por meio de ordem de serviço, a ocupante de cargo comissionado a ele subordinado, sem prejuízo de sua avocação.

§ 4º As avocações referidas nos §§ 2º a 3º serão efetivadas sobre todo o poder delegado, sendo vedada a avocação de forma parcial.

§ 5º A delegação de competência estabelecida por esta Ordem de Serviço recairá sobre o respectivo substituto legal do titular mencionado, quando no exercício efetivo da função.

§ 6º A competência atribuída pelo inciso III, alínea "d", desta Ordem de Serviço não afasta a atuação das demais unidades envolvidas na instrução, análise, acompanhamento e fiscalização dos processos de que trata a Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - a Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025;

II - o art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 58, de 10 de julho de 2025;

III - a Ordem de Serviço SERT nº 9, de 12 de junho de 2026.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

24/06/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de junho de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00040123/2025-76,

Tributo IPVA,

RJV 006/2026,

Recorrente CAMILA HOSKEN CUNHA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 04044-00058112/2025-42,

Tributo ICMS,

RJV 144/2025,

Recorrente LUZIA DUARTE VIEIRA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Suplente em exercício Guilherme Salles Moreira Rocha.,

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040-006062/2010 ,

Tributo ICMS,

ED 34/2025,

Embarcante AUTO QUALIDADE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ,

Advogado Adriano Martins Ribeiro CUNHA OAB/DF 27.027,

Embarcada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 04034-00007795/2023-45 ,

Tributo ICMS,

RJV 135/2025,

Recorrente GOL LINHAS AÉREAS S/A ,

Advogado Luciano Martins Ogawa OAB/SP 195.564 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

e) Processo nº 00040-00029324/2020-32,

Tributo ICMS,

RE 20/2025

Recorrente: CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLA 00040-00029324/2020-32,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto

Relator Conselheiro Suplente em exercício Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo 04044-00055079/2025-07,

Tributo ICMS,

RJV 171/2025

Recorrente V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Suplente em exercício Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no

DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 110, de 18 de junho de 2026, páginas 13 e 14.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de junho de 2026

PROCESSO: 0410-003056/2016. INTERESSADO: Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal – ADEP/DF, inscrita no CNPJ nº 05.003.469/0001-06. ASSUNTO: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO da Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal – ADEP/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.469/0001-06, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade Mensalidade, código 40073 (ADEP/DF-MENSALIDADE).

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento – SUAFP para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 e Decreto Nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I – OBJETO: Despesa prevista com a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários para realização dos serviços de tratamento químico das águas geladas dos sistemas de ar condicionado central, com aplicação de pastilhas bactericidas nas bandejas dos condicionadores de ar, avaliação da qualidade da água da bandeja, avaliação da qualidade do ar e limpeza e monitoramento das condições físicas dos ambientes das edificações pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que interfiram na qualidade do ar.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

IV - PT: 10.302.8202.2396.0020 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 1.102.720,40

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da

Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 e Decreto Nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I – OBJETO: Despesa prevista com a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

IV - PT: 10.302.8202.2396.0020 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 425.605,81

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 e Decreto Nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I – OBJETO: Despesa decorrente da renovação contratual de prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações

mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

IV - PT: 10.302.8202.2396.0020 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 386.693,28

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de Dezembro de 2025 e Decreto Nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I– OBJETO: Renovação contratual de Prestação de Serviços D.E. nº 284/2024 DJ, firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, estabelecida no SCLRN 714, Bloco F, Loja 03,Asa Norte/DF, CEP: 70.760-556, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.500/0001-61, que tem como objeto a Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 08 elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN).

II– DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III– VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

IV - PT: 10.302.8202.2396.0020 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DISTRITOFEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 77.398,90

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de Dezembro de 2025 e Decreto Nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I– OBJETO: Despesa prevista com a prorrogação e formalização de Termo Aditivo do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 265/2024 - DJ/NOVACAP (150703945), firmado entre a NOVACAP e a empresa DJ/NOVACAP (150703945), construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF.

II– DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III– VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

IV - PT: 10.302.6202.3225.0007 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO DF-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
449051	100	R\$ 201.288,69

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de Dezembro de 2025 e Decreto Nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I– OBJETO: despesas com Renovação contratual de empresa especializada para execução de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e eventual, com cobertura de peças e assistência técnica especializada, em 8 (oito) elevadores do tipo VVVF, localizados nas seguintes unidades hospitalares: Samambaia, Gama, Ceilândia e Unidade Mista de Saúde de Taguatinga, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 79682002), no Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico (Doc. SEI/GDF nº 81381835).

II– DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III– VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

IV - PT: 10.302.8202.2396.0020 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DISTRITOFEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 43.625,88

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da

Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 157 do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Reprovar as contas da OSC INSTITUTO PAZ E VIDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.074.363/0001-95, com ressarcimento ao erário no valor de R\$ 544.934,12 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos) relativo ao Termo de Colaboração nº 008/2018, Processo nº 00080-00128194/2018-56, com vigência de 01/10/2017 a 30/09/2022, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00221018/2026-01, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00351884/2024-55.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 241, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 33, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00220392/2026-81, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00215439/2026-94.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 241, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, pp. 32/33, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00220609/2026-52, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00204763/2025-04.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 241, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, pp. 32/33, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00220712/2026-01, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00230728/2024-51.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 241, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 33, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00221057/2026-08, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00267610/2024-89.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 241, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 33, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO GESTOR DO PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATA - SSP/GAB/CGPDISP

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CGPDISP

DATA: 09/06/2026 INÍCIO: 11H00MIN LOCAL: SALA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CIOB

MEMBROS	CARGO
Alexandre Rabelo Patury - Presidente	Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Paulo André Vieira Monteiro - Vice-Presidente	Secretário Executivo de Segurança Pública

Saulo Ribeiro Lopes	Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Distrito Federal
Rômulo Flávio Mendonça Palhares – CEL QOPM	Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal
Flávio Murilo Nunes Pereira – CEL QOBM	Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Danilo Lino Valerio	Diretor de Policiamento e Fiscalização do Departamento de Trânsito do Distrito Federal
SECRETARIA EXECUTIVA - CGPDISP	CARGO
Arthur Henrique Assunção Magalhães	Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados – SSP/DF
CONVIDADO	CARGO
Marcos Leôncio Sousa Ribeiro	Secretário Executivo de Gestão Integrada
Mauro Marcio Figueiredo de Oliveira	Secretário Executivo de Relações Institucionais
Adjalma Dias Maia	Diretor de Gestão Estratégica - AGEPRO - SSP/DF

1. Abertura

1.1 O Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – CGPDISP, Dr. Alexandre Rabelo Patury, cumprimentou a todos e deu início à 7ª Reunião Ordinária do colegiado, convocada por meio do processo nº 00050-00008975/2026-47.

1.2. O Secretário Executivo substituto do CGPDISP, Arthur Henrique Assunção Magalhães, cumprimentou a todos e destacou a importância do colegiado como instância deliberativa para alterações no Plano Distrital de Segurança Pública – PDISP. Ressaltou que o Conselho é responsável por deliberar sobre quaisquer alterações no PDISO, atuando na articulação entre os demais colegiados e instâncias relacionadas à política de segurança pública. Informou, ainda, a necessidade de maior regularidade nas reuniões do colegiado, com a instituição de calendário fixo, considerando a importância estratégica dos temas tratados.

2. Plano de Ação de Governo 2026 na área de segurança pública

2.1. A palavra foi concedida à equipe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, que apresentou a metodologia adotada para elaboração do plano, estruturada em duas fases: coleta interna junto às áreas da Secretaria e consolidação das demandas encaminhadas pelas forças de segurança.

2.2. Foi informado que as demandas foram cadastradas em ferramenta de Business Intelligence (BI), tendo sido considerados apenas os projetos em execução e classificados como de alta prioridade.

2.3. A equipe técnica apresentou o painel estruturado em camadas, contemplando: visão geral das entregas por força e área temática, distribuição territorial das ações no Distrito Federal, acompanhamento mensal das entregas e detalhamento por projeto e atividades.

2.4. Foi destacado que o monitoramento será realizado mensalmente, com prazo de até 5 dias úteis para atualização das informações pelas forças. Após o recebimento de todas as informações, o acesso ao BI será disponibilizado aos órgãos para acompanhamento e edição das informações.

2.5. Durante as discussões, os membros ressaltaram a importância de incluir novas entregas relevantes, ainda que não inicialmente previstas, a necessidade de priorização de ações com possibilidade de entrega até o período pré-eleitoral e a relevância de dar visibilidade a iniciativas estratégicas, como a emissão de identidade nacional no exterior, que vem sendo executada pela Polícia Civil do Distrito Federal.

2.6. O representante do Detran apresentou as principais ações em desenvolvimento, incluindo modernização do parque semafórico, fortalecimento da segurança da informação, atualização de sistemas e construção da nova sede do órgão e pediu desculpas pelo não envio das ações até a realização desta reunião, informando em seguida que o órgão de trânsito irá realizar o encaminhamento. Foi estabelecido o prazo de 15 dias para que o Detran encaminhe suas informações via processo SEI.

2.7. Deliberações: o Plano de Governo de 2026 da área de segurança pública foi aprovado por unanimidade, cabendo aos órgãos componentes do CGPDISP a complementação e a constante atualização das informações.

3. Revisão do Plano Distrital de Segurança Pública – PDISP: Adequação ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

3.1. Foi apresentada proposta de adequação do PDISP ao Plano Nacional de Segurança Pública (204468782), com o objetivo de alinhar a estrutura, os indicadores e as metas.

3.2. A equipe técnica expôs as principais diferenças entre os modelos: o PDISP atual estruturado em dimensões, objetivos e iniciativas e o Plano Nacional estruturado em grupos estratégicos, metas e ações.

3.3. Foi proposta a reestruturação do PDISP para adoção de 5 grupos estratégicos, definição de 13 metas distritais alinhadas às metas nacionais, organização das iniciativas em ações estratégicas e revisão dos indicadores para facilitar o monitoramento.

3.4. O Presidente destacou a necessidade de aprimorar o monitoramento e avaliação das políticas públicas, superar lacunas de acompanhamento nos ciclos anteriores do PDISP e instituir novo ciclo com foco em governança, resultados e transparência.

3.5. Foi sugerida a indicação de pontos focais pelas forças para participação no processo de reformulação do plano.

3.6. Deliberação: submetida à apreciação, a proposta de adequação do PDISP ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social foi aprovada por unanimidade, autorizando o início dos trabalhos de atualização do plano, previsto para ser encerrado em dezembro de 2026.

4. Calendário de Reuniões Ordinárias CGPDISP 2026

4.1. Foram apresentadas propostas de datas para as próximas reuniões do colegiado, com a previsão de realização de, no mínimo, quatro reuniões anuais.

4.2. Deliberação: foi aprovado por unanimidade o calendário das próximas reuniões ordinárias do CGPDISP para os dias 06 de agosto, 29 de setembro e 12 de novembro.

5. Assuntos Gerais

5.1. Registro único de ocorrências.

5.1.1. Foi debatida a implementação de registro único de ocorrências no âmbito do DF, com integração entre as forças de segurança, utilizando como base o DF 360 e o SINESPCAD.

5.1.2. Os membros ressaltaram a importância da rastreabilidade das ocorrências, da integração dos sistemas e da melhoria das estatísticas de segurança pública.

5.2. Videomonitoramento.

5.2.1. Foi destacada a expansão do sistema de videomonitoramento (DF 360) e a necessidade de definição de protocolos operacionais, estruturação da governança e fortalecimento da integração com as forças.

6. Encerramento

6.1. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a 7ª Reunião Ordinária do CGPDISP.

6.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo substituto do CGPDISP, conferi a presença dos membros (205360107) e lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do colegiado.

ALEXANDRE RABELO PATURY
Presidente do CGPDISP

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Secretário Executivo substituto do CGPDISP

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA - SSP/GAB/CONDISP

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

DATA: 16/06/2026 INÍCIO: 10H00 LOCAL: SALA DE GESTÃO ESTRATÉGICA – CIOB E VIDEOCONFERÊNCIA

Órgão/Entidade	Função	Nome
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Presidente	Alexandre Rabelo Patury
	Conselheiro Suplente	Marcos Leôncio Sousa Ribeiro
	Secretário Executivo	Arthur Henrique Assunção Magalhães
Polícia Civil do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Flávio Velloso Borges da Silva Marcondes
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Moisés Alves Barcelos
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Bruno Ponchio Baruque
Casa Civil do Distrito Federal	Conselheira Titular	Juliana Dato Ferreira Leal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Valmir Lemos de Oliveira
Defesa Civil do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Sandro Gomes Santos da Silva
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	Conselheira Titular	Renata Pereira de Jesus
Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal	Conselheiro Suplente	André Luiz Borges
Sistema Socioeducativo do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Daniel Fernandes Silva Félix
Câmara Legislativa do Distrito Federal	Conselheira Titular	Bruna de Andrade Barreira
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Conselheira Suplente	Marília Guedes Garcia
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	Conselheiro Titular	Paulo Gomes de Sousa Júnior
Defensoria Pública do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Alexandre Fernandes Silva
Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Thiago Rodrigues Braga
Representante da carreiras dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal	Conselheira Titular	Nélia Maurício Pires Lopes
Representante dos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Wellington Moura e Silva
Representante dos praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Jair Dias Francisco
Representante dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Kesley Souza Kristiano

1. Abertura

1.1. Aos 16 dias do mês junho de 2026, com início às 10h00, na Sala de Gestão Estratégica do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, ocorreu a 1ª Reunião Extraordinária 2026 do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, convocada conforme instrução constante no processo nº 00050-00010866/2026-90.

1.2. O Secretário Executivo do Condisp, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, cumprimentou a todos e realizou a verificação do quórum dos conselheiros presentes,

tanto na modalidade presencial quanto por videoconferência, sendo constatada a existência de quórum regimental para a instalação da reunião.

1.3. A reunião foi realizada sob a presidência do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. Alexandre Rabelo Patury.

1.4. O Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária 2026 do Condisp, destacando que se trata de reunião com pauta única destinada à deliberação final acerca da minuta de resolução que estabelece diretrizes de segurança pública voltadas à população em situação de rua (PSR).

2. Contextualização da matéria

2.1. O Secretário Executivo relembrou que o Condisp tem abordado a matéria desde a 30ª Reunião Ordinária, realizada em dezembro de 2025, a qual seguiu em discussão até a 33ª Reunião Ordinária, realizada em maio do corrente ano, na qual ficou agendada a presente Reunião Extraordinária para deliberação final. Destacou que, dentre os fundamentos trazidos à baila para a elaboração da minuta de Resolução, foi considerada a inexistência da previsão de objetivos, estratégias e ações de segurança pública em face da PSR no Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – PDISP, haja vista a sua aprovação ter ocorrido no final de 2021, antes do período pós-pandêmico, no qual fora identificado o aumento significativo da quantidade de pessoas em situação de rua em razão da intensificação da crise econômica e social no país.

2.2. Ressaltou ainda que se reconhece a transversalidade da matéria, e a necessidade de, no âmbito das competências do colegiado guardião do PDISP, propor diretrizes para a política de segurança pública local que se comuniquem com outras políticas públicas, todavia, sem a pretensão de solucionar por completo e em um único ato as inúmeras carências existentes. Explicou ainda que é necessário reconhecer que a atuação dos órgãos integrantes da segurança pública do Distrito Federal não possui protagonismo em relação à temática e, ao contrário, a atuação precisa ser, antes de tudo, subsidiária a fim de evitar a revitimização, a discriminação e a estigmatização que atingem a PSR.

2.3. O Presidente informou que, após o recebimento das contribuições dos Conselheiros, caberia ao colegiado deliberar acerca da aprovação do texto final, decidindo-se entre a manutenção da redação original ou a incorporação das alterações propostas.

3. Discussão da matéria

3.1. A Dra. Marília Guedes, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, apresentou histórico da construção da resolução, ressaltando que o texto original foi amplamente debatido desde o ano anterior, com realização de reuniões intersecretoriais e prazo aberto para contribuições formais.

3.2. Destacou que alterações posteriores ao prazo inicialmente estabelecido causaram preocupação por envolverem temas já consensuados e, sobretudo, por potencialmente invadirem competências jurisdicionais, como aquelas relativas à Vara de Execução Penal e à Vara da Infância e Juventude. Diante disso, a representante do TJDF manifestou-se favoravelmente à aprovação do texto original, sugerindo que eventuais aprimoramentos fossem realizados em momento posterior, após a consolidação da proposta no plano prático.

3.3. O representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Paulo Gomes, acompanhou o entendimento apresentado, destacando a necessidade de um texto claro e objetivo, que dê segurança à atuação dos agentes na ponta, sem sobrecarregá-los com obrigações excessivamente complexas.

3.4. A conselheira Bruna, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresentou defesa das alterações propostas, especialmente quanto à inclusão de dispositivos relacionados à proteção de crianças e adolescentes em situação de rua, buscando ampliar a integração com órgãos como Conselho Tutelar e Ministério Público.

3.5. O Defensor Público, Dr. Alexandre Fernandes Silva, informou que as propostas da Defensoria Pública decorreram de diálogos internos e interlocuções com o Comitê Intersecretorial voltado à população em situação de rua, sustentando a necessidade de aprimoramento do texto antes de sua aprovação final.

3.6. Representantes de diversos órgãos, como SEAP, Detran e demais entidades, manifestaram-se majoritariamente pela manutenção do texto original, enfatizando a maturidade do debate já realizado e a possibilidade de revisão futura do normativo.

4. Deliberação

4.1. Encerradas as manifestações, o Presidente determinou a realização de votação nominal para definição do texto a ser aprovado.

4.2. Após colhidos os votos dos conselheiros presentes, obteve-se o seguinte resultado: 17 votos favoráveis à aprovação do texto original e 2 votos favoráveis às alterações propostas (Defensoria Pública e Câmara Legislativa).

4.3. Diante do resultado, foi aprovada, por maioria, a Resolução do Condisp na forma de sua redação original, anterior às últimas alterações apresentadas.

5. Encaminhamentos

5.1. Ficou consignado que a resolução aprovada constitui um novo paradigma para segurança pública do Distrito Federal com atenção especial voltada à população em situação de rua, podendo ser objeto de revisões futuras.

5.2. Deliberou-se que serão desenvolvidos, em reuniões subsequentes, fluxos de atendimento e diretrizes complementares com integração das áreas de segurança pública, saúde e assistência social.

6. Encerramento

6.1. O Presidente destacou a relevância histórica da aprovação, ressaltando o caráter inovador da iniciativa no âmbito da segurança pública e sua potencialidade de servir como referência, inclusive, em âmbito nacional.

6.2. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião.

6.3. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALEXANDRE RABELO PATURY
Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Secretário Executivo do Condisp

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 61 (204770253), do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00117256/2025-02, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 323, de 27 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 226 de 1º de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/06/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260010/2026-SEAPE, (04026-00013685/2026-46), instituída pela Portaria nº 68 de 19/03/2026, publicada no DODF nº 55 de 24/03/2026, pág. 37, conforme justificativa (206068603).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260013/2026-SEAPE, (04026-00018482/2026-46), instaurada pela Portaria nº 84, de 23/04/2026, publicada no DODF Nº 75, de 27/04/2026, página 42, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 26/06/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (205955282).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/06/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250012/2026-SEAPE, (04026-00013697/2026-71), instituída pela Portaria nº 070 de 19/03/2026, publicada no DODF nº 055 de 24/03/2026, pág. 92/93, conforme justificativa (206185633).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a complementação da Portaria nº 149, de 14 de maio de 2026, publicada no DODF nº 50-A, de 15 de maio de 2026, que suspendeu a tramitação dos processos de revisão da tarifa técnica, até a conclusão de estudos destinados à padronização da metodologia de cálculo, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 85, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo de passageiros constitui serviço público essencial e que a transição tecnológica da frota, com a adoção de veículos de menor emissão de poluentes, integra a política pública de mobilidade urbana sustentável do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, antes da publicação da Portaria nº 149, de 14 de maio de 2026, o Poder Concedente solicitou investimentos relevantes para transição energética de frota, no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, por meio de atos administrativos específicos dirigidos às concessionárias;

CONSIDERANDO que tais investimentos foram realizados pelos concessionários em atenção a diretrizes e autorizações do Poder Público, à época, gerando legítima expectativa de recomposição da equação econômico-financeira dos contratos, nos termos da legislação de regência das concessões e dos instrumentos contratuais;

CONSIDERANDO que a suspensão geral da tramitação dos processos de revisão de tarifa técnica, sem disciplina de transição para os casos em que já houve investimentos realizados em função de autorização do Poder Concedente, pode ocasionar insegurança jurídica e desestimular a modernização da frota;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a padronização da metodologia de revisão tarifária, promovida pela Portaria nº 149, de 2026, com a preservação da sustentabilidade econômico-financeira dos contratos e com a proteção da confiança legítima depositada pelos concessionários em atos estatais de incentivo à transição energética; resolve:

Art. 1º Incluir o parágrafo único, no art. 1º da Portaria nº 149, de 14 de maio de 2026, publicada no DODF nº 50-A, de 15 de maio de 2026, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Excepcionar dos efeitos da suspensão de revisão tarifária, os processos iniciados até a data de publicação da Portaria, desde que estritamente vinculados à recomposição da equação econômico-financeira decorrentes de investimentos já realizados em frota e infraestrutura correlata, por solicitação do Poder Concedente, cuja tramitação poderá prosseguir exclusivamente para fins de recomposição desses investimentos, vedada qualquer ampliação de escopo, e condicionada à apresentação de documentação idônea que comprove a solicitação do Poder Concedente e a efetiva realização dos investimentos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 E 660ª REUNIÃO DO CONEN/DF Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026, às 9 horas, de forma presencial, reuniu-se o colegiado do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal - CONEN/DF, para realização da 5ª Reunião Ordinária e 660ª Reunião do Conselho. Estiveram presentes a presidente Alinne Carvalho Porto e os conselheiros Adalberto Calmon Barbosa, Ataíde Donisete Martins, Carlos Leandro de Oliveira, Célia Regina Gomes de Moraes, Coracy Coelho Chavante, Elaine Faria Morelo, Fernanda Figueiredo Falcomer, Janete Gomes Lemos, Juvenal Araújo Júnior, Karina Aparecida Figueiredo, Luiz Gustavo Borges Teles, Maria Eduarda Martins Barbosa, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Stênio Ribeiro de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Vânia Costa Martins, entre outros conselheiros. A presidente Alinne Carvalho Porto deu as boas-vindas aos presentes e apresentou oficialmente a nova secretária executiva do Conselho, Gabriela, destacando que, embora ela já tivesse interagido com os conselheiros nas reuniões online, esta era sua primeira plenária presencial. Ato contínuo, solicitou que todos assinassem a lista de presença, ressaltando a importância do registro para o pagamento da jeton e o cumprimento do cronograma de folha de pagamento. Após apresentou aos membros o novo Representante da Sociedade Civil, Juvenal Araújo Júnior. Em seguida, a Presidente submeteu à apreciação do colegiado a ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026, a qual foi aprovada por consenso. Passou-se, então, à Ordem do Dia. 1. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CEAAD/DF DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PRESO E EGRESSO (CERAPE), CONSOANTE AO RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO. PROCESSO

SEI Nº 00400-00022716/2019-09. O conselheiro Adalberto Calmon Barbosa, relator do Grupo de Trabalho, acompanhado pelo conselheiro Luiz Gustavo Borges Teles, apresentou o relatório da visita técnica realizada na instituição. Destacou que a Comunidade Terapêutica CERAPE possui instalações grandes e organizadas, porém possui como principal pendência o alvará do Corpo de Bombeiros Militar (matriz em Goiás), tendo já protocolado o pedido de renovação. Após discussão, o colegiado deliberou, por consenso, o adiamento da análise e deliberação sobre a concessão do registro, determinando que a instituição apresente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante do protocolo junto ao Corpo de Bombeiros de Goiás, para que o relatório retorne à próxima plenária com vistas à possível concessão de registro provisório.

2. ANÁLISE DA VISITA TÉCNICA REALIZADA NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO CRIAÇÃO DE DEUS, EFETUADA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, CONFORME DOCUMENTO SEI Nº 199185860, COM BASE NO RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 00400-00021715/2026-68. O Grupo de Trabalho (formado pelos conselheiros Miriam Inez Pessoa de França, Tiago Mariano de Oliveira e Isabella Angélica dos Santos Chaves), apresentou o relatório da visita técnica. Foram destacadas as melhorias significativas nas instalações (cozinha, alojamentos, academia, acessibilidade, sala de informática, entre outros), a boa organização, a diversidade de atividades e as parcerias estabelecidas. Como pendências foram apontadas: ajuste na rampa de acessibilidade (atualmente obstruída), formalização dos termos de voluntariado dos colaboradores e a necessidade de separação clara entre a Comunidade Terapêutica e a “república/casa de passagem” ao lado, a fim de evitar confusão patrimonial e trabalhista. O colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação do relatório com a recomendação que se sanem as pendências apontadas, determinando o envio de ofício à instituição para que sane as pendências apontadas no prazo estabelecido.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SERVOS JUNTO AO CONEN, À LUZ DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 00400-00030915/2019-82. A Presidente Alinne Carvalho Porto fez um histórico do processo, informando que a Comunidade Terapêutica Servos possuía registro provisório com diversas exigências pendentes, especialmente o laudo atualizado do Corpo de Bombeiros, e que o prazo de 5 (cinco) dias concedido na reunião anterior não foi cumprido. O colegiado deliberou, por unanimidade, pelo cancelamento do registro da Comunidade Terapêutica Servos, determinando o envio de ofício comunicando a decisão.

4. DELIBERAÇÃO SOBRE O CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVE A SI / INSTITUTO EU SOU, 0040000049549/2021-50. A Presidente Alinne Carvalho Porto apresentou o histórico do processo, mencionando a suspensão anterior, as diversas oportunidades concedidas e a persistência de irregularidades (confusão patrimonial, prestação de contas rejeitada e ausência de documentação). O colegiado deliberou, por unanimidade, pelo cancelamento definitivo do registro da Comunidade Terapêutica Salve a Si / Instituto Eu Sou, determinando o envio de ofício com prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso.

5. INFORMES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO EDITAL DE PROJETOS. A Presidente Alinne Carvalho Porto realizou informes gerais, destacando: · A execução do projeto com a OSC Transforme, com reformulação do plano de trabalho em razão de inadimplência e mudança de gestor; · As dificuldades orçamentárias enfrentadas, incluindo novos decretos de contenção de gastos e o pedido de suplementação orçamentária pendente desde janeiro; · A situação da Comunidade Terapêutica Criação de Deus (fila para contratação) e da Novo Tempo (prestação de contas rejeitada); · A remarcação da reunião com o Promotor de Justiça para a semana seguinte.

6. INFORMES GERAIS. A conselheira Célia Regina Gomes de Moraes informou sobre o seminário previsto para o dia 12 de junho de 2026 sobre novas pendências químicas (telas, tigrinho, isopor) e convidou os conselheiros para a ação social no dia 13 de junho. Nada mais havendo a tratar, a presidente Alinne Carvalho Porto agradeceu a presença de todos, ressaltou a produtividade da reunião e encerrou a sessão por volta das 11h20. Alinne Carvalho Porto Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal Relação dos Conselheiros Presentes: · Adalberto Calmon Barbosa – Representante da Sociedade Civil (Vice-Presidente) · Carlos Leandro de Oliveira – Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal · Célia Regina Gomes de Moraes – Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais · Coracy Coelho Chavante – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal · Elaine Faria Morelo – Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal · Fernanda Figueiredo Falcomer – Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal · Janete Gomes Lemos – Representante da Sociedade Civil · Juvenal Araújo Júnior – Representante da Sociedade Civil · Karina Aparecida Figueiredo – Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal · Luiz Gustavo Borges Teles – Representante da Sociedade Civil / Associação Médica de Brasília · Maria Eduarda Martins Barbosa – Representante do Conselho Regional de Psicologia · Miriam Inez Pessoa de França – Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal · Rogério Henrique Rezende Oliveira – Representante da Polícia Civil do Distrito Federal · Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro – Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais · Stênio Ribeiro de Oliveira – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal · Thiago Frederico de Souza Costa – Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal · Vânia Costa Martins – Representante da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara nos meses de abril e maio de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO 469/2026

ÓRGÃO: Primeira Câmara. CLASSE: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00003555/2026-12. REQUERENTE: THERES GILVAN FERREIRA BORGES. RELATOR: Marco Aurélio Souza Bessa. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA. INFRAÇÃO AOS ARTS. 15 E 50 DA LEI Nº 6.138/2018. PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA REGIÃO NÃO GERA AUTORIZAÇÃO CONSTRUTIVA. EMBARGO IMEDIATO. EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO. RECURSO IMPROVIDO. A execução de obra sem prévio licenciamento viola os arts. 15 e 50 da Lei nº 6.138/2018; Cabe ao responsável pela obra manter e apresentar a documentação técnica exigida pelo processo de licenciamento, nos termos do art. 15, VI, da Lei nº 6.138/2018; A existência de processo de regularização fundiária na região não gera autorização automática para execução de obras; A ausência de efeito suspensivo impede a paralisação dos efeitos do embargo, conforme art. 188 da Lei nº 6.138/2018; O embargo imediato constitui medida legítima de proteção urbanística nos termos do art. 177, §1º, II do Decreto nº 43.056/2022; Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância e o Auto de Embargo nº AE-I-2037-002817-OEU, nos termos do voto do Relator. 28 de Maio de 2026.

ACÓRDÃO 470/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00007965/2026-24. RECORRENTE: FABIANO SILVEIRA ADVOCACIA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA/CERCAMENTO EM ÁREA PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ALEGAÇÃO DE VÍCIOS FORMAIS E DE LEGALIDADE. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA DIRIGIDA A PESSOA DIVERSA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE CIÊNCIA E OBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO PELA RECORRENTE. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO AUTUADO OU JUSTIFICATIVA NO PRÓPRIO TERMO. ART. 184 DO DECRETO Nº 43.056/2022. REGISTROS FOTOGRÁFICOS SEM IDENTIFICAÇÃO SUFICIENTE DE DATA, ORIGEM E AUTORIA. FRAGILIDADE FORMAL DO ATO FISCAL. CONTROLE DE LEGALIDADE. ART. 53 DA LEI Nº 9.784/1999. SÚMULA Nº 473 DO STF. PORTARIA Nº 91/2024. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO ANULADO. [1] O auto de infração deve observar os requisitos formais previstos na legislação de regência, especialmente quanto à identificação do fato, à regular ciência do administrado e aos elementos mínimos que permitam aferir a regularidade do ato fiscal. [2] A aplicação de penalidade por descumprimento de intimação demolitória pressupõe que a ordem administrativa tenha sido regularmente dirigida ao responsável ou que haja demonstração inequívoca de sua ciência e obrigação de cumprimento. [3] A controvérsia quanto ao destinatário da Intimação Demolitória nº D119169-OEU fragiliza a responsabilização da Recorrente pelo suposto descumprimento da ordem administrativa, quando não demonstrada de forma segura sua ciência e obrigação de cumprimento. [4] A ausência de assinatura do autuado, desacompanhada da justificativa no próprio termo, contraria o art. 184 do Decreto nº 43.056/2022 e reforça a fragilidade formal do ato fiscal. [5] A utilização de registros fotográficos sem identificação suficiente de data, origem e autoria compromete a segurança necessária à manutenção do auto de infração, sobretudo quando somada aos demais vícios apontados. [6] Reconhecida a existência de vício formal e de legalidade, impõe-se a anulação do

Auto de Infração nº AI-I-0098-010390-OEU, sem prejuízo de eventual nova atuação fiscal, caso ainda subsista situação irregular e sejam observados os requisitos legais aplicáveis. [7] Recurso Voluntário conhecido e provido. II – ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos do Distrito Federal, na conformidade da ata de julgamento, em CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeira instância e ANULAR o Auto de Infração nº AI-I-0098-010390-OEU, de 24/02/2026, afastando a sanção pecuniária no valor de R\$ 62.479,60 e os efeitos do lançamento SISLANCA nº 0005193207. A anulação decorre de vício formal e de legalidade do ato administrativo sancionador, diante da controvérsia quanto à oponibilidade da Intimação Demolitória nº D119169-OEU à Recorrente, bem como da ausência de assinatura do autuado ou justificativa no próprio termo, em desacordo com o art. 184 do Decreto nº 43.056/2022. Fica ressalvada eventual nova atuação fiscal, caso ainda subsista situação irregular e sejam observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Registre-se a abstenção do Conselheiro ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 914517, em razão de ter lavrado o auto de infração objeto do presente julgamento. Publique-se. Intime-se. 28 de maio de 2026.

ACÓRDÃO 471/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00048126/2025-85. REQUERENTE: EDICARLOS FIGUEREDO DOS SANTOS - CLASSE: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO FREITAS. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. OCUPAÇÃO IRREGULAR. ALEGAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA POSSE E DIREITO À MORADIA. EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB). MERA EXPECTATIVA DE DIREITO. INEXISTÊNCIA DE TÍTULO JURÍDICO HÁBIL À PERMANÊNCIA DA EDIFICAÇÃO. EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA URBANÍSTICA. MEDIDA DEMOLITÓRIA ADEQUADA, NECESSÁRIA E PROPORCIONAL. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. TESES ENFRENTADAS: Existência de direito à manutenção da edificação em razão da consolidação da ocupação e do direito à moradia. Conclusão: A alegação de ocupação consolidada não afasta a incidência da legislação urbanística, não sendo o direito à moradia absoluto quando caracterizada ocupação irregular, devendo prevalecer o interesse público na ordenação urbana. Existência de processo de regularização fundiária apto a impedir a demolição. Conclusão: O procedimento de regularização fundiária em curso configura mera expectativa de direito, não conferindo ao administrado título jurídico apto a afastar o exercício do poder de polícia urbanístico. Necessidade de prévia autorização judicial para demolição. Conclusão: A demolição administrativa é legítima quando precedida de regular processo administrativo e constatada a irregularidade da obra, não sendo exigida intervenção judicial para o exercício do poder de polícia. Desproporcionalidade da medida demolitória. Conclusão: A demolição mostra-se medida adequada, necessária e proporcional diante da execução de obra sem licenciamento e da inexistência de viabilidade de regularização comprovada. ACÓRDÃO: Acordam os membros da 1ª CÂMARA da Junta de Análise de Recursos – JAR/DF-LEGAL, por unanimidade, em CONHECER do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação e confirmou o Auto de Intimação Demolitória nº H-0404-512583-OEU, nos termos do voto do Conselheiro Relator. 28 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2026

Processo Sei! 00071-00000314/2026-71, Decisão id 205788249. Recurso interposto pela empresa R.N.A. da Rocha Distribuidora de Frutas (CNPJ 49.847.951/0001-90). Recurso conhecido e provido parcialmente, negando reforma de desclassificação porém abrindo prazo de 08 dias úteis, contados da convocação formal dos participantes, para que todos os licitantes desclassificados apresentem nova documentação de habilitação, em consonância com o item 12.3 do Edital. Em adição, informa-se que a sessão pública para recebimento e análise da documentação reapresentada se dará no dia 30 de junho de 2026, às 10h00, na Sala de Reuniões da Administração da CEASA/DF.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, Parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 1/2026 - SEAC/COMSIND- PORT19/2026 por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar a Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 19, de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 049, do dia 16 de março de 2026, alterada pela Portaria nº 21, de 19 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, de 23 de março de 2026, que apurou os fatos referidos no processo nº 04015.0000.1303/2025-16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 101/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00009649/2024-89. Autuado (a): OGB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 06024/2024. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO de forma PARCIAL ao recurso interposto, mantendo integralmente o Termo de Embargo nº 02611/2024 e a obrigação de recuperação ambiental. Quanto à multa, CONVERTER o julgamento em diligência, nos termos do art. 48 do Decreto Distrital nº 37.506/2016, para que o IBRAM produza ou requirite laudo técnico de avaliação fitofisionômica da área objeto da atuação, com as seguintes especificações mínimas: (i) classificação da cobertura vegetal existente na área objeto do Auto de Infração nº 06024/2024 anteriormente à intervenção de 2021, com distinção entre remanescente de vegetação nativa do Bioma Cerrado, estrato herbáceo-arbustivo e áreas de uso alternativo consolidado com pastagem exótica, utilizando as imagens de satélite do período de 1985 a 2021, inclusive aquelas apresentadas pela defesa; (ii) manifestação técnica fundamentada sobre se as intervenções documentadas nas imagens de julho e agosto de 2021 configuram supressão de indivíduos arbóreos ou formações vegetais nativas — tipificável no art. 55, I, da Lei Distrital nº 3.031/2002 — ou se limitaram à remoção de vegetação rasteira, pastagem degradada e espécies gramíneas exóticas; (iii) se necessário ao esclarecimento dos pontos anteriores, realização de vistoria in loco na área embargada. DETERMINAR ao IBRAM que esclareça a divergência entre os valores de R\$ 53.120,95 e R\$ 48.269,92 constantes do RAF nº 150/2024, promovendo a correção e uniformização do valor da multa que vier a ser mantida. REABRIR prazo de 10 (dez) dias ao autuado para manifestação acerca do laudo técnico que vier a ser produzido, assegurado o contraditório sobre a nova prova. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. RAFAEL SANTANA, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "UTOPIAS EM CONSTRUÇÃO – BRASÍLIA NAS DOBRAS DO TEMPO", em atendimento ao Ofício Eletrônico Nº 20644/2026 - SISCONEP, Parlamentar Joaquim Roriz Neto, Processo SEI nº 00001-00017622/2026-96.

II - VIGÊNCIA: de 20/07/2026 com término previsto para 30/10/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0128 APOIO A PROJETOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Interino
U.O. Concedente

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
U.O. Executante

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA RENATA SANTOS GASPARTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00703527, matrícula 282.708-5, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 00703253, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA CLARA COUTO RODRIGUES DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803690, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA ADRIANA MOTA LAVOR DO REGO LOBÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00704459, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICHARD DA SILVA BANHARA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00704603, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2026.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA MARIA ALEXANDRINO SALMITO NOLÊTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00703453, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA JULIANA MONREAL LEITE SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704787, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELLA CIRQUEIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703234, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELA ALMEIDA PINTO AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00704177, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DÉBORA DIAS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704887, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDREIA DE ARAUJO MORAIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000077, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDERSON JOSÉ DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704511, de Assessor, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BENEDITO BARJUD FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00703233, de Assessor Especial, da Subchefia, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRÉ BORGES AIRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00704610, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARIDA LEITE DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Apoio Administrativo e Operacional, da Contadoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GARDEL RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ALVARENGA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Sistemas Fazendários e Financeiros, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LINHARES RUIVO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura Fazendária, da Unidade de Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARGARIDA LEITE DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001265, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001265, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00705008, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00705008, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM FABRÍCIO DE ANDRADE RAYMUNDO, matrícula/SSP 1.720.231-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103830, de Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR a MAJ QOPM NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.720.124-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103830, de Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a MAJ QOPM NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.720.124-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00104379, de Chefe, do Núcleo de Políticas Humanizadas e Desaparecimento de Pessoas, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas em Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM PATRÍCIA JACQUES DA SILVA, matrícula/PMDF 81.064/9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00104379, de Chefe, do Núcleo de Políticas Humanizadas e Desaparecimento de Pessoas, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas em Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA, AOSD Patologia Clínica, matrícula 16597559, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005465, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, Administrador, matrícula 1985817, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005465, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANE VIEGAS DE OLIVEIRA, Farmacêutica, matrícula 17113997, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006700, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2026.

NOMEAR WEVERSON ANTUNES ALVES DOS REIS, Farmacêutico, matrícula 17112613, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006700, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA MOREIRA SPINDOLA DA COSTA, Médica, matrícula 16734726, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006713, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de

Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2026.

NOMEAR ISABELA ALVES ALBUQUERQUE DE SOUSA GOMES, matrícula 17048338, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006713, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA PORTO DE SALES TELES, Técnica de Enfermagem, matrícula 16857089, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005764, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LENILSON FERREIRA DA SILVA, Administrador, matrícula 17143047, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007216, de Chefe, do Núcleo de Recepção, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LENILSON FERREIRA DA SILVA, Administrador, matrícula 17143047, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005764, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANETE PEREIRA LIMA, Enfermeira, matrícula 17194830, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007216, de Chefe, do Núcleo de Recepção, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, Fisioterapeuta, matrícula 14324644, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55007508, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO DE LIMA, Auditor de Atividades Urbanas em Vigilância Sanitária, matrícula 1401291X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002974, de Gerente, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIS ALVES FEITOSA FILHO, Auditor de Atividades Urbanas em Vigilância Sanitária, matrícula 17232600, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002974, de Gerente, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1590103, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005745, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2026.

EXONERAR, a pedido, ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI, Enfermeira, matrícula 1566652, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007120, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA RIBEIRO AIRES, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17071496, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007120, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JENIPHER RIBEIRO PIMENTA DE MATOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16840127, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007126, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IURY DE OLIVEIRA SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 01793365, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007126, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL, Médico, matrícula 137897X, do Cargo Público em Comissão CPC-05, SGRH 55005787, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do

Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS, Médica, matrícula 1592998, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-05, SGRH 55005787, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, Médico, matrícula 16740645, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006888, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 01860097, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004175, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16740645, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004175, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2026, publicado no DODF nº 99, de 1º de junho de 2026, página 17, o ato que nomeou SHELLEY SOARES DE ABREU, Enfermeira, matrícula 17180937, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006798, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRASIELE TAROUCO SALDANHA, Enfermeira, matrícula 1835114, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006798, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, Médica, matrícula 16772938, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005084, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÉLCHIOR BRITO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 16843940, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006881, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARIADNE ROBERTA DE SOUZA SILVEIRA, Enfermeira, matrícula 16711726, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006881, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOANNA LIMA COSTA, Cirurgiã-Dentista, matrícula 1686302X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004219, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÉLCHIOR BRITO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 16843940, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004219, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SÔNIA JACIARA NETO PONTES, Técnica Administrativa, matrícula 16829573, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005417, de Gerente, da Central de Regulação do Transporte Sanitário, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MÁIRA LEITE CONCEIÇÃO, Técnica Administrativa, matrícula 16781929, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001069, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÔNIA JACIARA NETO PONTES, Técnica Administrativa, matrícula 16829573, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001069, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO DIOGO BARBOSA, Médico, matrícula 1421883, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007156, de Chefe, do Núcleo de Organização de Procura de Órgãos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN PIERRE DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1839233, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007156, de Chefe, do Núcleo de Organização de Procura de Órgãos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY CRISTINA DOS REIS MARTINS, matrícula 1.711.518-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800121, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ALICE BARBOSA CONCEIÇÃO DOS REIS, matrícula 1.726.695-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800148, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALICE BARBOSA CONCEIÇÃO DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800121, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE DE SOUZA BONFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800148, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR WAGNER RODRIGUES DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10200067, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO MÁRCIO DE ARAÚJO BONIFÁCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10200102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO MÁRCIO DE ARAÚJO BONIFÁCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10200067, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOYCE LYCIA MILHOMEM DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200100, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE LYCIA MILHOMEM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10200102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ANNY KAROLINE OLIVEIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200100, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA EDUARDA SANTIAGO VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200086, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS OLIVEIRA YUNG para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200086, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, INÊZ VALÉRIA ESTRÊLA ALVES DE AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300164, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 02 de junho de 2026.

NOMEAR FLÁVIO GOMES DA NÓBREGA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300164, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, farmacêutica, matrícula 0276883-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 10001202, de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 10001202, de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR FLAVIO SILVA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 1782525, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103149, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência da Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2026.

NOMEAR DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1692942X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH

00103149, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência da Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1692942X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103158, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência da Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA ALVES DE BRITO, Policial Penal, matrícula 17161037, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103158, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência da Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO MOREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1761706, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103619, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2026.

NOMEAR JUSCELINO CAVALCANTE MOTA JUNIOR, Policial Penal, matrícula 16828054, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103619, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Policial Penal, matrícula 1759310, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103602, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2026.

NOMEAR THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, Policial Penal, matrícula 1784250, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103602, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA DE SOUZA SILVA PASSOS, matrícula 286.694-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000342, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR SOLINE VIEIRA AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000342, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR THAIS RAMOS LIMA, matrícula 287.427-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000346, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANA CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000346, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ERIKA PATRICIA MARINI COSTA, Delegada de Polícia, matrícula 242.246-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101786, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO FERREIRA BARROSO, Escrivão de Polícia, matrícula 231.427-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102065, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2026.

NOMEAR GIOVANNI MENDES RIBAS NOVI, Escrivão de Polícia, matrícula 1.721.137-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102065, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO ELISEO FERNANDES ZACCARINI, Agente de Polícia, matrícula 229.546-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101999, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2026.

NOMEAR VINICIO EDUARDO PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 231.024-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101999, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO NORITIKA SAMBOSUKE, Delegado de Polícia, matrícula 57.649-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100370, de Delegado-Chefe, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula 75.752-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH

3100370, de Delegado-Chefe, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA PELCERMAN PALATNIC, Delegada de Polícia, matrícula 76.442-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100371, de Delegado-Chefe Adjunto, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO LUIS SILVA CASTRO, Delegado de Polícia, matrícula 240.533-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100371, de Delegado-Chefe Adjunto, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO BARROS SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 35.162-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100380, de Chefe do Cartório, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE SOUZA LOPES, Escrivão de Polícia, matrícula 235.190-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100380, de Chefe do Cartório, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON DE QUEIROZ GOMES, Agente de Polícia, matrícula 58.344-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100381, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 75.861-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100381, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO CAVALLIERI RESENDE, Agente de Polícia, matrícula 76.154-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100382, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO MENDONCA NEGRAO, Agente de Polícia, matrícula 235.211-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100382, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS RIBEIRO TESTON, Agente de Polícia, matrícula 188.524-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100383, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO AFONSO ROCHA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 236.664-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100383, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO MORENO PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 231.031-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100384, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, Agente de Polícia, matrícula 231.326-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100384, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS DE SOUZA FREIRE, Agente de Polícia, matrícula 231.392-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100385, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIO TORQUATO CARNEIRO, Agente de Polícia, matrícula 77.530-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100385, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI, Agente de Polícia, matrícula 233.744-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100386, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA ALENCAR TONHÁ, Agente de Polícia, matrícula 235.253-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100386, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula 75.752-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100631, de Delegado-Chefe, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA PELCERMAN PALATNIC, Delegada de Polícia, matrícula 76.442-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100631, de Delegado-Chefe, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO LUIS SILVA CASTRO, Delegado de Polícia, matrícula 240.533-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100632, de Delegado-Chefe Adjunto, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ABRAAO ALVES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 238.907-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100632, de Delegado-Chefe Adjunto, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE SOUZA LOPES, Escrivão de Polícia, matrícula 235.190-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100641, de Chefe do Cartório, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR IRACEMA ALVES BARROS, Escrivã de Polícia, matrícula 231.054-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100641, de Chefe do Cartório, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA CRISTINA BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 75.861-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100642, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON DE QUEIROZ GOMES, Agente de Polícia, matrícula 58.344-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100642, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO MENDONCA NEGRAO, Agente de Polícia, matrícula 235.211-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100643, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELINALDO FERREIRA JORGE, Agente de Polícia, matrícula 36.214-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100643, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO AFONSO ROCHA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 236.664-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100644, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS RIBEIRO TESTON, Agente de Polícia, matrícula 188.524-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100644, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, Agente de Polícia, matrícula 231.326-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100645, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula 75.874-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100645, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRICIO TORQUATO CARNEIRO, Agente de Polícia, matrícula 77.530-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100646, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MORENO PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 231.031-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100646, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA ALENCAR TONHA, Agente de Polícia, matrícula 235.253-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100647, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, Agente de Polícia, matrícula 229.370-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100647, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 236.612-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 3100980, de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO LUIZ VINUALES DE MORAES II, Agente de Polícia, matrícula 57.895-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 3100980, de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA SANCHES DE ALCANTARA, matrícula 287.014-2 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 01101101, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA, matrícula 285.663-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01100909, de Coordenador, da Coordenação de Recuperação de Resíduos, da Unidade de Sustentabilidade, Mobilização Social e Recuperação de Resíduos, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL EDMAR AGUIAR, matrícula 287.718-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01100959, de Assessor, da Coordenação de Recuperação de Resíduos, da Unidade de Sustentabilidade, Mobilização Social e Recuperação de Resíduos, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KEURYN ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula 286.059-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01100867, de Gerente, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, da Coordenação de Recuperação de Resíduos, da Unidade de Sustentabilidade, Mobilização Social e Recuperação de Resíduos, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANIELE ROSAL DO AMARAL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MANOEL EDMAR AGUIAR, matrícula 287.718-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Sustentabilidade, Mobilização Social e Recuperação de Resíduos, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR KEURYN ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula 286.059-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Recuperação de Resíduos, da Unidade de Sustentabilidade, Mobilização Social e Recuperação de Resíduos, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR NÍVEA CILENE MAIA DO NASCIMENTO DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Recuperação de Resíduos, da Unidade de Sustentabilidade, Mobilização Social e Recuperação de Resíduos, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, DEBORA RANI VAZ DE SOUZA, matrícula 287.016-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01101100, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 29 de maio de 2026.

NOMEAR ARTHUR GOMES ZIBE para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01101100, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROZANE MARIA LIMA CRUZ, matrícula 277.199-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 30000039, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ROZANE MARIA LIMA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, JOHNATAN SANTOS CAVALCANTE, matrícula 3220235-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00000260, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 02 de junho de 2026.

NOMEAR ANDRESSA MOURÃO MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00000260, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR ANA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO TORRES, matrícula 256.762-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 23000367, de Gerente, da Gerência de Credenciamento ao Transporte Escolar, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula 192.367-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 23000367, de Gerente, da Gerência de Credenciamento ao Transporte Escolar, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula 192.367-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 23000155, de Chefe, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARCELO VILELA MORAIS, matrícula 14427, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 23000155, de Chefe, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR FRANCINE TOMASINI, matrícula 256.758-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 23000333, de Assessor Técnico, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARIA REGE SODRÉ DIAS RODRIGUES, matrícula 1.219-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 23000333, de Assessor Técnico, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR ANDRÉ HENRIQUE SOARES SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 23000405, de Assessor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 2º, caput, do Anexo Único ao Decreto nº 33.535, de 13 de fevereiro de 2012, resolve:

RECONDUZIR ANA PERPÉTUA PASCOAL FROTAS para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para novo mandato, a contar de 05 de junho de 2026.

RECONDUZIR LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para novo mandato, a contar de 05 de junho de 2026.

RECONDUZIR MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para novo mandato, a contar de 05 de junho de 2026.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de abril de 2026, publicado no DODF nº 63 de 07 de abril de 2026, página 20, o ato que exonerou, a pedido, VICTOR MEIRELES MORITZEN, ONDE SE LÊ: "...da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2026..".

No Decreto de 14 de abril de 2026, publicado no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, página 31, o ato que exonerou PETERSON HUMBERTO SOUTO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2026..".

No Decreto de 17 de junho de 2026, publicado na Edição Extra nº 59-A, de 17 de junho de 2026, página 5, o ato que nomeou MARCELO PEREIRA RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-07, de Assessor Especial...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-07, SIGHR 01400710, de Assessor Especial...".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 18 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 04044-00031230/2026-94. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, Sr. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 0287.440-7, no período de 02 a 04 de julho de 2026, a fim de participar da "201ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ", na cidade de Macapá/AP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c os arts. 24 e 25 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 8/2026 (197717576), firmado com a empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE, nome fantasia: XMERCADO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.709.582/0001-78, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, a serem destinados ao uso da Assessoria de Comunicação desta Pasta, com o objetivo de atender às demandas relacionadas à cobertura de agendas e eventos institucionais da Vice-Governadoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, constantes nos autos do processo SEI 04043-0000052/2026-88:

I - TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, matrícula: 17223598, que atuará como Fiscal Administrativo Titular; e

II - RAFAEL MAXIMINO RODRIGUES, matrícula nº 17305586, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar futuras, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24 e 25 do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 37, de 20 de março de 2026, publicada em 24 de março de 2026 no DODF nº 55, página 24.

GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, Assessor, símbolo CC-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 1.716.688-8, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 11 e 12/06 e no período de 15 a 24/06/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PUBLIDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o artigos 18 e 19 do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, e nos termos do Processo SEI nº 00151-00000203/2026-92, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, SEM ônus para o Distrito Federal, no período de 13/07/2026 a 17/07/2026, à servidora JOCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 285.115-6, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, promovido pelo Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições-FEBAB, na cidade de Curitiba/PR.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 213, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 216, terça-feira, 21 de novembro de 2023, que designa NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula 02746131, Símbolo CC-08, SIGRH 07200180, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, matrícula 1.714.028-5, Símbolo CNE-06, SIGRH 07200171, Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar VIRGILIO GALISA DE SOUZA, matrícula 1.722.654-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, matrícula 1.714.028-5, Símbolo CNE-06, SIGRH 07200171, Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulares do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Processo nº 00141-00003204/2026-26 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 1.712.455-7, Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, Símbolo CC-06, para substituir, o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 233, de 10 de Dezembro 2025, página 31.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 28 DE MAIO DE 2026, publicada no DODF nº 99, de 01 de junho de 2026, página 23.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ficará assim composta: Presidente: FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI, matrícula nº 0174729-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membros: SÔNIA C. EXPEDITA DO NASCIMENTO, matrícula nº 91.212-3, Técnica em Planejamento Urbano e Infraestrutura e TADEU BASTOS DA SILVA, matrícula nº 91.325-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LÉIA VASQUES MARTINS, matrícula 1.707.554, Símbolo CC-05, Assessora, da Gerência de Administração, para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos legais, JAQUELINI MARQUES ARAUJO, matrícula 1.697.093-4, Símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo anterior dar-se-á sem prejuízo das atribuições do cargo atualmente ocupado pela servidora designada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO GASTAL RIPOLL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.719.186-6, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI/GDF nº 04051-00000264/2026-84, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 1731807-6, Chefe, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 2º Designar GILLIAN PAES LOPES, matrícula nº 1731806-8, Coordenador, da Coordenação de Banco de Dados e Portais, para substituir o Chefe da Unidade de Banco de Dados e Portais, Símbolo CPE-04, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 3º Designar DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 1731805-X, Diretor, da Diretoria de Bancos de Dados Estruturantes e Legados, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Banco de Dados e Portais, Símbolo CPE - 06, da Unidade de Banco de Dados e Portais, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 4º Designar RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 285086-9, Gerente, da Gerência de Portais, para substituir o Diretor, da Diretoria de Bancos de Dados Estruturantes e Legados, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Banco de Dados e Portais, da Unidade de Banco de Dados e Portais, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 5º Designar SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula nº 1731754-1, Coordenadora, da Coordenação de Projetos e Certificação Digital, para substituir o Chefe da Unidade de Atendimento e Rede Corporativa, Símbolo CPE - 04, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 6º Designar DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula nº 285124-5, Assessora da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Rede Corporativa, Símbolo CPE-06, da Unidade de Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 7º Designar DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula nº 285124-5, Assessora da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, para substituir o Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Comunicação, Símbolo CPE - 07, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 8º Designar CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula nº 1731792-4, Assessor Especial da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, para substituir o Chefe da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, Símbolo CPE - 04, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 9º Designar RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula nº 1731810-6, Diretor, da Diretoria de Virtualização, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Armazenamento, Símbolo CPE - 06, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 10. Designar ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 1731808-4, Diretora, da Diretoria de Segurança e Monitoramento, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Segurança e Monitoramento, Símbolo CNE - 06, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 11. Designar GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula nº 1731724-X, Assessor Especial da Diretoria de Subsistemas de Data Center, para substituir a Diretora, da Diretoria de Segurança e Monitoramento, Símbolo CPE - 07, da Coordenação de Segurança e Monitoramento, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 12. Designar RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula nº 1731810-6, Diretor, da Diretoria de Virtualização, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Virtualização, Símbolo CPE - 06, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 13. Designar GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula nº 1731724-X, Assessor Especial da Diretoria de Subsistemas de Data Center, para substituir o Diretor, da Diretoria de Virtualização, Símbolo CPE - 07, da Coordenação de Virtualização, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 14. Designar GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula nº 1731724-X, Assessor Especial da Diretoria de Subsistemas de Data Center, para substituir o Diretor, da Diretoria de Subsistemas de Data Center, Símbolo CPE - 07, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 15. Designar CÉSAR DO NACIMENTO SILVA, matrícula nº 17311707-X, Diretor, da Diretoria de Projetos e Certificação Digital, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Projetos e Certificação Digital, Símbolo CNE - 06, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto Distrital nº 48.503, de 18 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), para o período de 2026 a 2029, com vistas a atender os ditames do Decreto Distrital nº 48.503/2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê de Elaboração do PDTIC: ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula nº 17306566, Coordenador de Segurança e Monitoramento da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, como Coordenador do Comitê; JOÃO PEDRO DERZE PINTO, matrícula nº 17305241, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Tecnologia; e JULIA ALEXANDRA SALES AGUIAR, matrícula nº 17318688, Assessora da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa.

Art. 3º As unidades administrativas da SGDI devem colaborar fornecendo informações ou designando servidores para auxiliar o Comitê na definição de necessidades informacionais do PDTIC.

Art. 4º O Comitê deverá encaminhar o PDTIC para fins de análise e aprovação da autoridade máxima deste Órgão, nos termos do Decreto Distrital nº 48.503/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Nº 48.501, de 18 de Abril de 2026, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00000107/2026-79, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de plataforma especializada para realização de pesquisa de preços com a finalidade de conferir maior robustez, celeridade, padronização e confiabilidade aos procedimentos de especificação realizados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 1.730.842-9 REBECA LOUISE FERREIRA LOBATO, Matrícula nº 1.730.540-3 e ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula nº 1.730.548-9

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 431, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 43 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Termo de Compromisso celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.422.333/0001-09, cujo objeto é o oferecimento de descontos em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, conforme o Processo SEI nº 04044-00006037/2025-34:

I - DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, para atuar como executora Titular, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia; e

II - YEDO ROCHA VIANA, matrícula nº 287.302-8, para atuar como executor Suptente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera o Anexo Único da Portaria nº 447, de 17 de junho de 2024, que designa os membros do Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (CDQVT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme arts. 11 e 12 do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º O Anexo único da Portaria nº 447, de 17 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Matrícula	Órgão
1	ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO	243.632-9	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS
2	ANA PAULA DELGADO DE LIMA	271.055-2 214.367-4	Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
3	ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE	179.375-6	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE
4	DENISE RODRIGUES PARREIRA	281.446-3	Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
5	EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR	278.833-0	Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
6	ERANDI DA CRUZ SILVA	1.171-1	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN
7	FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA	37.355-9	Secretaria de Estado de Educação - SEE
8	KÍSSILA NACIF NICOLAI	278.379-7	Vice- Governadoria do Distrito Federal - VGDF
9	LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO	248.400-5	Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF
10	LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO	154.277-X	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM (Instituto Brasília Ambiental)
11	MARCIA DE AZEVEDO DUARTE	137.025-1	Assessoria de Ações de Qualidade de Vida - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
12	RAQUEL COELHO BRAZ	172.758-3	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC
13	RENATA DA SILVA CAFÉ	276.575-6	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
14	RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES	125.911-3	Escola de Governo - Secretaria de Estado de Economia SEEC
15	TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO	174.595-6	Subsecretaria de Valorização do Servidor - Secretaria de Estado de Economia - SEEC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor ELIVALDO DE JESUS BISPO, matrícula nº 174.420-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2026. Processo SEI nº 00040-00038495/2021-33.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 00040-00017412/2019-58, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 151, de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 2020 - página 30, do ato que designou LUCIANA APARECIDA LOPES VAZ DE LIRA, matrícula nº 268.440-3, para substituir o (a) Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula nº 172.464-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00003848/2023-59, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 87, de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2023, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição da servidora MARIZETE RODRIGUES DA ABADIA, matrícula nº 44.214-3, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição..."; e para ONDE SE LÊ: "...05/03/1993 a 01/01/1995 ..."; LEIA-SE: "...05/03/1993 a 31/12/1994 ...".

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0060-011837/2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 53, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2021, pág. 24, os atos que averbaram o tempo de serviço especial do servidor PAULO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 128.539-4, ocupante do cargo de Médico, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Acórdão nº 1180587 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, que concluiu afastar a obrigação de conversão do tempo especial referente ao período de 14/09/1988 a 28/02/2016, anteriormente reconhecida por decisão judicial.

AVERBAR, em favor do servidor PAULO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 128.539-4, ocupante do cargo de Médico, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.841 (um mil oitocentos e quarenta e um) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 14/09/1988 a 12/11/2019, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos das Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 791/2026, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, de 15/06/2026, e a Declaração de Atividades Sob Condições Especiais nº 205913582, emitida pela Gerência de Cadastro/DIGEPS/COGEP/SUAG/SEEC; sendo esta averbação respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-005085/2007, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 374, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176, de 19/09/2022, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor AROLDO JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 158.264-X, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... ainda 1.329 (um mil trezentos e vinte e nove) dias líquidos, para fins de adicionais e aposentadoria..."; LEIA-SE: "...ainda 1.329 (um mil trezentos e vinte e nove) dias líquidos, para fins de aposentadoria ...".

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00042589/2025-14, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 168 (cento e sessenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.326-8, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 09/03/1992 a 26/08/1992, para Torres & Ourofino Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de junho de 2026

PROCESSO: 00010-00001314/2021-25 INTERESSADA: ROSÂNGELA PENHA MARQUES ASSUNTO: CONVERSÃO DE REQUISIÇÃO EM CESSÃO

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a conversão da requisição em cessão da servidora ROSÂNGELA PENHA MARQUES, matrícula 1.653.071-3, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), para ter exercício na Função Comissionada, Código FC-1, de Assistente I, do Cartório da 15ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 20/10/2025. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024, arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) REVOGO, a contar da entrada em exercício na função comissionada, a requisição da referida servidora para o mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 174, de 15/09/2025, págs. 16 e 17. 3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, ao servidor IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI, matrícula nº 43.380-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, para o cargo de Presidente, no período de 01/06/2026 a 31/05/2031, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 00010-00000807/2026-52.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, do servidor SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, matrícula nº 43.378-0, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, para o cargo de Secretário-Geral, no período de 01/06/2026 a 31/05/2031, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 00010-00000807/2026-52.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, ao servidor GILTON DE AMORIM BORGES, matrícula nº 41.709-2, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, para o cargo de Diretor para Assuntos de Informática, no período de 01/06/2026 a 31/05/2031, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 00010-00000807/2026-52.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, ao servidor FRANCISCO AGRÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 25.952-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, para o cargo de 1º Tesoureiro, no período de 01/06/2026 a 31/05/2031, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 00010-00000807/2026-52.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, ao servidor LUIZ GONZADA DE NEGREIROS, matrícula nº 83.257-X, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, para o cargo de Diretor de Relações Intersindicais e Formação Sindical, no período de 01/06/2026 a 31/05/2031, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 00010-00000807/2026-52.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, ao servidor RENNÉ LEITE CARMO DE SOUZA, matrícula nº 124.890-1, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, para o cargo de Diretor de Imprensa e Divulgação, no período de 01/06/2026 a 31/05/2031, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 00010-00000807/2026-52.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, ao servidor FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula nº 125.938-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, para o cargo de Diretor de Mobilização e Assuntos Parlamentares, no período de 01/06/2026 a 31/05/2031, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 00010-00000807/2026-52.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 430, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024, que disciplina a formação de Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de artefatos e acompanhamento do processo licitatório do novo Sistema Integrado de Gestão Governamental – Novo SIGGO para o Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º [...]”

I – Pela Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFIN:

a) OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 0191939-3 (Titular); e

b) LUCIANO LIMA GOULART, Auditor de Controle Interno, matrícula 0190026-9 (Suplente);

II – Pela Contadoria Geral do Distrito Federal – ContDF/SEFIN:

a) LEON DE OLIVEIRA MADEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.789-8 (Titular); e

b) JOÃO VITOR SANTANA VIEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 0285.099-0 (Suplente);

III – Pela Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN/SEFIN:

a) GABRIEL CARLOS RIBEIRO ANTUNES, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.784-7 (Titular); e

b) PEDRO AUGUSTO CESAR, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.762-6 (Suplente);

IV – Pela Subsecretaria de Orçamento Público – SUOP/SEFIN:

a) RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 0272467-7 (Titular); e

b) ALISSON LIRA DA ROCHA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.047-1 (Suplente);

[...]

X – Pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUTI/SERT:

a) EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.832-5 (Titular); e

b) KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, matrícula 286.854-7 (Suplente).

[...]

Art. 4º Designar LEON DE OLIVEIRA MADEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.789-8 (Titular), da Contadoria Geral do Distrito Federal (CONTDF), da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, para exercer a função de presidente deste Grupo de Trabalho, e, nas suas ausências, JOÃO VITOR SANTANA VIEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 0285.099-0.

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 480, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00206387/2026-30 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LIVIA UMEBARA LOPES AN, matrícula nº 16849132, da carreira Enfermeiro do DF, cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 494, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00550410/2024-69, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora EVA DE LOURDES MOREIRA SALDANHA, matrícula nº 14339218, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 464, de 09 de junho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 495, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00228298/2025-63, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ADRIANA MARTINS MELO, matrícula nº 153.084-4, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 478, de 10 de junho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 496, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00311135/2024-60, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ANDREIA GOMES DE MORAIS, matrícula nº 152.961-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 441, de 27 de maio de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 497, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00278017/2026-02, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALINE ARIANE ALVES ARAUJO, matrícula nº 1730627-2, da carreira Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 500, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17 de novembro de 2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, e tendo em vista o resultado final homologado por meio do Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11 de janeiro de 2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00272088/2026-93, resolve:

Art. 1º Desligar JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, matrícula nº 1.438.714-X, vaga 85, classificação 1ª, das atividades de preceptoria de graduação em Enfermagem, a partir de 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 501, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Áreas Profissionais da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, p. 51/54, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, p. 63, Processo SEI-GDF nº 00060-00134206/2025-85, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, MELINA MAFRA TOLEDO, matrícula nº 1.435.173-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 09/06/2026.

Art. 2º Tornar sem efeito o ato que designou MELINA MAFRA TOLEDO, matrícula nº 1.435.173-0, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, contido no art. 5º da Portaria nº 337, de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, pág. 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 502, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, Anexo I, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2026/2, objeto do Edital SES nº 04, de 16 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, págs. 122 a 130, e sua retificação, contida no Edital SES nº 05, de 11 de março de 2026, publicado no DODF nº 49, de 16 de março de 2026, pág. 99, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 13, de 18 de maio de 2026, publicado no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, Processo SEI-GDF nº 00064-00002498/2026-66, resolve:

Art. 1º Designar MARINA CELIA MECCHERI CAPARELLI, matrícula nº 1.442.760-5, para atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e da Adolescência da Comissão de Residência Médica Integrada (COREME) ESPDF/SES-DF, da data de publicação até 28/02/2030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 503, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES nº 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, págs. 59-75, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 08, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, págs. 102-103, Processo SEI-GDF nº 00064-00001638/2026-89, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR BERNARDI PERES, matrícula nº 1.706.958-0, para o exercício das atividades de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 04/04/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar SABRINA SOUSA FREIRE, matrícula nº 1.443.737-6, para o exercício das atividades de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 04/04/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, matrícula nº 1.432.610-8, para o exercício das atividades de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 04/04/2026 até 28/02/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 504, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, Anexo I, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150/153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71/76, Processo SEI-GDF nº 00060-00104934/2026-43, resolve:

Art. 1º Designar PAULA FRANCIELLE VALERA VERSAGE, matrícula nº 1.697.026-8, para a atividade Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, da COREME do Hospital Regional de Sobradinho, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 507, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoria nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17 de novembro de 2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, e tendo em vista o resultado final homologado por meio do Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11 de janeiro de 2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00273661/2026-86, resolve:

Art. 1º Desligar CARINE CORRÊA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 1.440.160-6, vaga 146, classificação 1ª, das atividades de preceptoria de graduação em Enfermagem, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 508, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de

2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455/2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, com resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63; e da Portaria nº 357, de 05 de maio de 2026, publicada no DODF nº 87, de 14 de maio de 2026, relativo à designação de servidores para o exercício da atividade de preceptoria; além das informações constantes no Processo SEI-GDF 00064-00001117/2026-21, resolve:

Art. 1º Designar DANIELY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.711.750-X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Comissão de Residência Multiprofissional e em Áreas Profissionais de Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 02/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.440.052-9, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 02/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 509, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00272578/2026-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora BARBARA TEIXEIRA ROCHA, matrícula nº 1722451-9, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 510, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00105616/2025-19, resolve:

Art. 1º Readaptar o servidor MARCIO VIEIRA VIRGILIO, matrícula nº 158.497-9, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 469, de 09 de junho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 511, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; Considerando o §3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando as Atas do Processo Eleitoral do Conselho de Saúde de Brasília, do dia 11 de maio de 2026 (204322236) e do dia 25 de maio de 2026 (204322427), assinadas pela Comissão Eleitoral, contendo a relação das entidades eleitas para compor o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Brasília;

Considerando o Despacho da Superintendência da Região de Saúde Central (205769953), datado de 22 de maio de 2026, contendo a relação dos titulares e suplentes do Segmento Gestor do CRSB para o triênio 2026-2029;

Considerando a listagem dos conselheiros titulares e suplentes dos três segmentos do CRSB (205642080), enviado pelo CRSB; resolve:

Art. 1º Dispensar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Brasília – CRSB, representantes dos segmentos gestor, trabalhador e usuário:

I- representantes do Segmento Gestor - Membros Titulares: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR - Superintendente da Região de Saúde Central - SRSCE; GRAZIANI IZIDORO FERREIRA - NEPS/SRSCE; GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH - Diretoria de Atenção Secundária - DIRASE-SRSCE; MAIRLA SOARES ROLIM - Gerente de Atenção Psicossocial - CAPS-SRSCE; Membros Suplentes: MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS - Assessoria de Planejamento - ASPLAN-SRSCE; CHARMENE DE ALCÂNTARA MARQUES MENEZES - Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Diretoria Regional de Atenção Primária da Região de Saúde Central - GPMA/DIRAPS/SRSCE; DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA - Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUEP-SRSCE; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE - Assessora Técnica - SRSCE;

II- representantes do Segmento Trabalhador - Membros Titulares: Rodrigo Conde de Oliveira - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços Públicos de Brasília - SINDSAÚDE; José Arnaldo Pereira Diniz - Sindicato dos Odontologistas do DF - SODF; Luciana Freitas Bezerra - Associação Brasileira de Odontologia - ABO-DF; André Rolim da Costa - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDVACS. Membros Suplentes: Leila Akemi Evangelista Kusano - Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN-DF; Julio Carlos Peles - Associação dos Especialistas em Saúde da SES-AES/DF; Nadja Waléria Vilela Camara - Associação dos Especialistas em Saúde da SES-AES/DF; Lindon Johnson Vieira Monteiro - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDVACS;

III- representantes do Segmento Usuário - Membros Titulares: Vera Lúcia Ribeiro de Carvalho Bueno - Associação dos Celíacos do Brasil - ACELBRA; Clea Torres da Silva - Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN; Patrícia Carvalho dos Santos - Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS; Cleonice Bohn de Lima - Associação DF DOWN; Fabrício Reis Fonseca - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Jaira Leite Ramos - Pastoral da Saúde - Arquidiocese de Brasília; Maria Goreti de Lima - Prefeitura da SQN 210; Magda Sifuentes de Jesus - Prefeitura da SQN 407; Membros Suplentes: Elidia Inês Bastos de Almeida - Associação dos Celíacos do Brasil - ACELBRA; Vera Teresinha Rauber Coradin - Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN; Maria de Lourdes Baldez Américo - Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS; Terezinha de J. B. Tocantins - Associação DF DOWN; Camyla Hendrix Fernandes de Sousa - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Jurema Maria de Fátima Varejão - Pastoral da Saúde - Arquidiocese de Brasília; Anna Karenina Silva Melo - Prefeitura da SQN 210; Telma Rodrigues Caldeira - Prefeitura da SQN 407.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Brasília, representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2026-2029, tendo seu início a partir da data de publicação desta Portaria:

I- representantes do Segmento Gestor - Membros Titulares: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR - Superintendente da região de Saúde Central - SRSCE; GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH - Diretora Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Central - DIRASE; IZABEL CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS - Gerente de Enfermagem - GENF/HRAN; FERNANDA PAULA SILVA - GSAP1 Asa Sul. Membros Suplentes: MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS - Fonoaudióloga - SRSCE/ASPLAN; ISABELA BORGES BOTELHO - SES/SRSCE/DIRASE/GPMA; HELBER LUCIA SANTANA SILVA - Supervisão de Enfermagem - GENF/HRAN; JULIANA VIANA RODRIGUES - Gerente-SRSCE/DIRAPS/GAOAPS-CE

II- representantes do Segmento Trabalhador: Membros Titulares: Jose Arnaldo Pereira Diniz - Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF; Cosme da Rocha - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SindEnfermeiro-DF; André Rolim da Costa - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Distrito Federal - SINDVACS-DF; Daniel Marcos de Sousa Santos - Associação Brasileira de Enfermagem do Distrito Federal. Membros Suplentes: Philippi Machado dos Reis - Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal - CRO-DF; Acacio Rocha Rodrigues - Associação dos Profissionais em Saúde Pública do Distrito Federal - Clube da Saúde; Renan Monteiro do Nascimento - Conselho Regional de Biologia 4ª Região; Rosalia Souza Gomes - Associação Brasileira de Enfermagem do Distrito Federal.

III- representantes do Segmento Usuário - Membros Titulares: Loyani Pereira da Silva Nogueira - Associação dos Celíacos do Brasil - ACELBRA-DF; Lauda Vieira dos Santos - Associação MariaVitoria de Doenças Raras e Crônicas - AMAVIRARAS; NATALIA DE SOUZA DUARTE - Coletivo Filhas da Mãe; Cléa Torres da Silva - Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN; Marta Xavier Domingos Lustosa - Associação dos Ostromizados do Distrito Federal - AOSDF; Elias Barros Magalhães - Associação Brasileira dos Portadores de Psoríase - ABRAPSE; Carlos Magno Leles Basilio - Associação da Vila Eco Cultural Cobra Coral; Elenilva Solidade da Silva Coutinho - Associação DFDOWN. Membros Suplentes: Elidia Ines Bastos de Almeida - Associação dos Celíacos do Brasil - ACELBRA-DF; Daniela Carneiro Bianchi Lisboa - Associação MariaVitoria de Doenças Raras e Crônicas - AMAVIRARAS; Cosette Espíndola Castro - Coletivo Filhas da Mãe; Antonio Sergio Borba Cangiano - Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN; Fernanda Pampuri Pascole da Silva Viola de Moraes Souza - Associação dos Ostromizados do Distrito Federal - AOSDF; Maria Barros Magalhães - Associação Brasileira dos Portadores de Psoríase - ABRAPSE; Miramar Ferreira Pacheco - Associação da Vila Eco Cultural Cobra Coral; Eliseth de Oliveira e Silva - Associação DFDOWN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 512, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo I, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pág. 71, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38-43, Processo SEI-GDF nº 00060-00147928/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO RICARDO POLETTI, matrícula nº 1.673.434-3, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da Comissão de Residência Médica (COREME) ESPDF/SES-DF Integrada, em virtude de sua designação para outro programa, a partir de 20/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 513, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES nº 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, págs. 59-75, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 08, de 30 de março de 2026, publicado no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, págs. 102-103, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001693/2026-79, resolve:

Art. 1º Designar ELIELZA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 1.704.909-1, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Designar MARIANNA AVELINO TAVARES, matrícula nº 1.694.929-3, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 3º Designar FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matrícula nº 143.091-2, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 518, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00317829/2024-19, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora GLAUCÉ DANTAS DA CUNHA, matrícula nº 137.532-6, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 470, de 09 de junho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 520, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04016-00040954/2020-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WILSON FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 16772393, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Oeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 521, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00286611/2026-69, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Técnico em Enfermagem, da carreira Técnica em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, ocupado por CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula nº 01272756, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 522, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00277731/2026-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor BRENO RODRIGUES LOBO, matrícula nº 16974409, da carreira Médica, cargo de Médico - Cardiologia, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 523, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00269289/2026-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA CLAUDIA DE AQUINO DANTAS, matrícula nº 17285186, da carreira Médico, cargo de Médico - Psiquiatria, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 524, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00268753/2026-44, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora IZABELLA GONCALVES CARNEIRO IZIDORO, matrícula nº 17049431, da carreira Médico, cargo de Médico Cirurgia Geral Trauma, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 525, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00263864/2026-64 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KARINA LIBIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 17182565, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 526, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00263349/2026-84, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MARCOS ANTONIO CAPELLINI DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 17050189, da carreira Médico, cargo de Médico Cirurgia Geral Trauma, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 527, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00262309/2026-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MILENA EMANUELY ALVES DO VALE SILVA, matrícula nº 17224039, da carreira Vigilância Ambiental e da Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 528, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00220510/2026-25, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor TALLES BORGES PEREIRA, matrícula nº 1728533X, da carreira MEDICO, cargo de MEDICO GASTROENTEROLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 529, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00224994/2026-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 01397915, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Norte, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 530, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00260599/2026-62, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JACOB SOUSA SANTANA, matrícula nº 17315646, da carreira Vigilância Ambiental e da Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando o Art. 6º da Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREIA SIMÃO BERSANETTI, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1697497-2, como Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, Titular, com disponibilização de 7 (sete) horas semanais;

Art. 2º Designar EVELIN SOARES DE BRITO, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1701259-7, como Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, Titular, com disponibilização de 6 (seis) horas semanais;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 679, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: MARIA C. CALS DE VASCONCELOS, Matrícula nº 01549146, Quinquênio: 4º) 17/06/2021 a 19/06/2026 . Processo: 04016-00001685/2019-10. Nome: SAULO JACINTO PIGNATA DA SILVA, Matrícula nº 16992636, Quinquênio: 1º) 13/08/2020 a 11/08/2025 . Processo: 00060-00001673/2023-68. Nome: CLAUDIA C. BERNARDES MAGALHAES, Matrícula nº 0130903X, Quinquênio: 7º) 20/05/2021 a 18/05/2026 . Processo: 00060-00001673/2023-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 684, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, Cargo: FARMACÊUTICO, matrícula nº 16577434, lotado (a) na Gerência de Rede de Frio - SES/SEAS/SVS/DIVEP/GRF, para participar do "AdVAC Brasil 2026", no período de 09 a 15 de agosto de 2026, em Pirenópolis-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00289117/2026-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 687, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso VI, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOANA D'ARC GONCALVES DA SILVA, 186.185-9, Médica Infectologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.324 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 2000 a 30 de setembro de 2003 e 07 de janeiro de 2004 a 23 de março de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279-000273/2012. JOANA D'ARC GONCALVES DA SILVA, 186.185-9, Médica Infectologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, na condição de contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período 24 de março de 2004 a 23 de março de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0279-000273/2012. JOANA D'ARC GONCALVES DA SILVA, 186.185-9, Médica Infectologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 944 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, à época como cargo efetivo, conforme certidão expedida pelo IPREV-DF, no período 27 de janeiro de 1992 a 28 de agosto de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0279-000273/2012. JOANA D'ARC GONCALVES DA SILVA, 186.185-9, Médica Infectologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.135 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, à época como cargo efetivo, conforme declaração de tempo de serviço expedida pelo órgão, no período 22 de janeiro de 2007 a 01 de março de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0279-000273/2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE CARLOS BRAGA ROCHA, 1.682.337-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 270 dias, ou seja, 9 meses, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 04 de fevereiro de 1991 a 31 de outubro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00017639/2026-58.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO FERREIRA SILVA, matrícula: 145.322-X, Enfermeiro, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a realizar-se em Natal/RN com afastamento pretendido no dia 30/11/2026 a 04/12/2026, conforme Processo SEI 00060-00225971/2026-94.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MONICA OLIVEIRA PIANTINO LEMOS, matrícula: 142.220-0, Médica Dermatologista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXVII Congresso Mundial de Médicos Católico, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no dia 30/07/2026 a 01/08/26, conforme Processo SEI 00060-00253671/2026-03.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula: 14364956, Farmaceutica Bioq. Farmácia, lotada no Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Queimaduras, realizado em Campinas/SP, com afastamento no dia 10/06/2026 a 12/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00190887/2026-42.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA CINTRA LIMA, matrícula: 14366266, Cirurgiã Dentista, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas - Asa Sul Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IN 2026 - Latin American Osseointegration Congress, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no dia 22/09/2026 a 25/09/2026, conforme Processo SEI 00060-00246677/2026-16.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CAMILA VIANA COSTA LUENEGER, matrícula: 01379402, Médico - Ginecologista e Obstetra, lotada no Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância em Violência - PAV Margarida, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Simpósio Saúde da Mulher Rede Américas 2026, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no dia 25/06/2026 a 28/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00237576/2026-54.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula: 14402467, Médico Dermatologista, lotado na Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso da EADV - Academia Européia de Dermatologia e Venereologia, a realizar-se em Viena - Austría com afastamento pretendido no dia 28/10/2026 a 04/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00235568/2026-39.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO MACHADO CRUZ, matrícula: 0141013x, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, lotado no Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIII SIMPÓSIO INTERNACIONAL ANUAL DO INSTITUTO STRABOS, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no dia 30/07/2026 a 02/08/2026, conforme Processo SEI 00060-00251921/2026-62.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LIDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula: 14415127, Terapeuta Ocupacional, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º Congresso Norte-Nordeste de Terapia Ocupacional, a realizar-se em Recife/PE, com afastamento pretendido no dia 01/09/2026 a 04/09/2026, conforme Processo SEI 00060-00251503/2026-75.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de LILIAN DOS ANJOS LORDELO, matrícula: 1442147-X, MÉDICA PSIQUIATRA, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, realizado em Vitória/ES, com afastamento no dia 03/06/2026 a 08/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00248079/2026-81.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ANNALU OLIVEIRA DE DEUS CARLOS, matrícula: 17047455, Especialista em Saúde - Farmacêutico, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso de Assistência Farmacêutica do Distrito Federal, realizado em Brasília/DF, com afastamento no dia 17/06/2026 a 19/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00255738/2026-36.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA DE SOUZA LAPA, matrícula: 16970020, Médica Infectologista, lotada no Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Internacional de HIV, a realizar-se em Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no dia 26/07/2026 a 31/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00179825/2026-80.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o COMITÊ REGIONAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, com a seguinte composição:

I - Membro Titular com formação em Saúde do Trabalhador na função de: Presidente: DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688870-7, Enfermeira do Trabalho;

II - Membro Suplente com formação em Saúde do Trabalhador: CINTHIA GUIMARAES CORTES, matrícula 1436214-7, Enfermeira do Trabalho;

III - Membro Titular com formação em Saúde do Trabalhador: KESSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula 1682030-4, Médica do Trabalho;

IV - Membro Titular do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 139401-0, Técnico de Enfermagem;

V - Membro Titular da DIRASE: ADRIANA PRINCHAK TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 1438691-7;

VI - Membro Suplente da DIRASE: LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681-X;

VII - Membro Titular da DIRAPS: FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, matrícula 1688963-0;

VIII - Membro Suplente da DIRAPS: ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, matrícula 214716-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 16 DE JUNHO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00274772/2026-18, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto servidora STEFANI SOARES DOS ANJOS, matrícula: 1.717.922-X, enfermeira, lotada no Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, no Hospital Regional do Guarã, para participação no 20º Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem - SENADE e 17º Simpósio Nacional em Teorias, Terminologias e Processo de Enfermagem - SINADE, em João pessoa - PB, a ser realizado nos dias 28/07/26 a 31/07/26, período do afastamento 27/07/26 a 31/07/26.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 16 DE JUNHO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00331839/2025-30, resolve: DISPENSAR LUCIVANIA NATHALI LUCAS DA SILVA, matrícula 0145686-5, do ato de substituir o cargo de Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLARYANE LUCIO BECKER, matrícula 01657793-0, para substituir o cargo de Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 17 DE JUNHO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00267237/2026-01, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto a servidora CAROLINA CHAVES OSSEGE - Matr.17043824, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS 2026, promovido pelo (a) CONASEMS, que ocorrerá na cidade de Porta Alegre/RS - Brasil, no período de 12/07/2026 a 15/07/2026. Período necessário para deslocamento, 10/07/2026 a 16/07/2026.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: DESIGNAR o servidor RENAN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1442405-3, Chefe do Núcleo de Transporte da GAOESP-LE, para exercer a função de substituto legal do(a) Diretor Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: "A DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE LESTE e a GERÊNCIA DA CASA DE PARTO DE SÃO SEBASTIÃO, unidade vinculada à Diretoria Regional de Atenção à Saúde Leste - DIRASE/SRSLE, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com a Portaria SES/DF nº 127/2022 e demais normativos vigentes, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Casa de Parto de São Sebastião, o Grupo de Trabalho para Atualização do Protocolo de Assistência, com a finalidade de revisar, atualizar e propor adequações técnicas ao referido protocolo, assegurando sua consonância com as evidências científicas atuais, as diretrizes do Ministério da Saúde e os normativos vigentes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.
Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - STEPHANEA MARCELLE BOAVENTURA SOARES, matrícula nº 1.696.900-6 - Presidente;
II - ADRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula nº 1.694.734-7 - Secretária Executiva;
III - AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, matrícula nº 1.657.850-3 - Membro Titular;
IV - ANTÔNIO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 141.020-2 - Membro Titular;
V - DIENEFFER OLIVEIRA DE MELO MIRANDA, matrícula nº 1.439.955-5 - Membro Titular;
VI - GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 1.673.737-7 - Membro Titular;
VII - HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, matrícula nº 015.917-5 - Membro Titular;
VIII - KÁTIA GUERREIRO DE FRANÇA, matrícula nº 1.694.982-X - Membro Titular;
IX - KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula nº 1.711.168-7 - Membro Titular;
X - LUCÍLIA MARQUES CARVALHO, matrícula nº 017.151-0 - Membro Titular;
XI - MARIANA NICOLINI BEZERRA, matrícula nº 1.670.863-6 - Membro Titular;
XII - MARÍLIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.435.162-5 - Membro Titular;
XIII - SHEYLA DAIANA FERREIRA SOARES DA SILVA, matrícula nº 1.700.819-0 - Membro Titular;
XIV - VANESSA BENJAMIM BARBOSA, matrícula nº 1.435.433-0 - Membro Titular.
XV - NAYANE CRISTINA NOGUEIRA GUARDIANO, matrícula nº 1.682.711-2 - Membro Titular.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo de Trabalho outros profissionais, conforme a necessidade técnica e a pertinência temática, sem prejuízo das atividades assistenciais da unidade.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar o Protocolo de Assistência vigente;
II - identificar pontos que demandem atualização ou adequação;
III - propor ajustes técnicos, assistenciais e operacionais;
IV - elaborar minuta do Protocolo de Assistência atualizado;
V - apresentar relatório final à Gerência de Enfermagem e à Diretoria Regional de Atenção à Saúde Leste - DIRASE/SRSLE.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, contado a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Parágrafo único. A solicitação de prorrogação deverá ser apresentada até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo inicial, por meio de ato formal devidamente justificado.

Art. 5º Para fins de desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho, poderá ser autorizada carga horária específica, de até 06 (seis) horas, a cada 03 (três) itens revisados do Protocolo de Assistência.

§ 1º A quantidade de itens vinculada à disponibilização da carga horária poderá ser ajustada de acordo com a complexidade técnica do tema, mantendo-se o limite máximo de 06 (seis) horas por ciclo de revisão.

§ 2º A liberação da carga horária prevista neste artigo estará condicionada à disponibilidade do serviço, não podendo implicar prejuízo à continuidade da assistência prestada pela unidade.

§ 3º Quando necessário, por interesse do serviço ou necessidade assistencial, a carga horária previamente prevista poderá ser cancelada, remanejada ou disponibilizada em outra data, mediante avaliação e autorização da Gerência de Enfermagem.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse institucional e não ensejará remuneração adicional.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 16 DE JUNHO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: FLAVIA SOUTO KALIL - Matr.01801414, 3º quinquênio 07/07/2019 a 04/07/2024, processo 00060-00026865/2026-20; ELISANGELA R. DUARTE PEREIRA - Matr: 16750357, 2º quinquênio 03/05/2021 a 02/05/2026, processo SEI00060-00272440/2026-91.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 16 DE JUNHO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o

período de gozo aos critérios da Administração: SOLANGE ALVES DOS SANTOS COSTA, Matr. 0188672X, 3º quinquênio 25/08/2020 a 28/08/2025, processo SEI 00060-00297626/2026-52.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DALVANIA GOMES DELGADO PINTO, matrícula 1434693-1, no cargo de Administrador, Classe/Padrão ES-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/05/2024, conforme processo 00060-00279929/2026-93.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 153, de 11 de junho de 2026, publicada no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, pg 36, o ato que concedeu a dispensa de ponto da servidora: MARA RÚBIA BARBOSA SILVA, matrícula 17093678, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...no período 17/07/2026 a 19/07/2026...", LEIA-SE: "...no período 17/06/2026 a 19/06/2026...". Retificada a fim de corrigir o período.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.045, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 116.486-4, VALMIRA GOMES REIS, 9º - 31 de março de 2021 a 29 de março de 2026, 00060-00296942/2026-15; 139.056-2, ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, 5º - 16 de junho de 2021 a 14 de junho de 2026, 00060-00253421/2025-84; 140.749-X, FLAVIA LEITE LOPES, 5º - 08 de maio de 2021 a 10 de maio de 2026, 00060-00183419/2026-11; 140.808-9, LUDMILLA ALABARSE SOARES, 5º - 16 de junho de 2021 a 14 de junho de 2026, 00060-00289784/2026-39; 140.885-2, EDNALVA ALVES DA SILVA, 5º - 08 de maio de 2021 a 07 de maio de 2026, 00060-00240159/2026-99; 154.205-2, ALEXANDRO BORGES DE ARAUJO, 4º - 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2026, 00060-00287132/2026-60; 180.212-7, SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, 3º - 01 de novembro de 2019 a 29 de outubro de 2024, 00060-00286714/2026-29; 1.432.855-0, CARLA COSTA DA SILVA, 3º - 24 de abril de 2021 a 10 de junho de 2026, 00060-00199596/2026-10; 1.432.912-3, JULIANA DO PRADO ANDRADE DA SILVA, 3º - 01 de maio de 2021 a 20 de maio de 2026, 00060-00297348/2026-33; 1.432.974-3, PATRICIA MOURA MARQUES, 3º - 03 de junho de 2021 a 04 de junho de 2026, 00060-00175221/2026-64; 1.433.808-4, IVANETE DE SENA CAVALCANTE, 3º - 01 de junho de 2021 a 04 de junho de 2026, 00060-00276446/2026-37; 1.433.809-2, IRAN RIBEIRO CORREIA, 3º - 13 de maio de 2021 a 11 de maio de 2026, 00060-00280664/2026-76; 1.433.813-0, JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA, 3º - 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2026, 00060-00287411/2026-23; 1.433.923-4, LINDAURA DE FATIMA VIEIRA, 3º - 13 de maio de 2021 a 11 de maio de 2026, 00060-00279317/2026-09; 1.434.090-9, ADELINA DIAS, 3º - 29 de maio de 2021 a 29 de maio de 2026, 00060-00297015/2026-12; 1.675.346-1, CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA, 2º - 03 de maio de 2021 a 17 de maio de 2026, 00060-00293481/2026-11.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.046, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 413, de 09/04/2026, publicada no DODF nº 66, de 10/04/2026, página 45, a qual designou GILMARA NOGUEIRA DIAS MELO, matrícula 1709560-3, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO CORREA BRITO, matrícula 1443181-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00309817/2020-89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.047, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA CRISTINA MAGALHAES, 1.440.404-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, conforme certidão expedida pelo Goiás Previdência (GOIASPREV), nos períodos de 1º de outubro de 2010 a 1º de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00547516/2025-66.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.049, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.359, de 26/11/2025, publicada no DODF nº 224, de 27/11/2025, página 46, a qual designou MARIANA LEITE NEVES, matrícula 17093880, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor JEANDERSON COSTA JORGE, matrícula: 1725705-0, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00045805/2021-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 1022, de 13 de junho de 2026, publicada no DODF nº 109, de 17 de junho de 2026, página 43, o ato que concedeu Licença - servidor a ALINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 1.433.772-X. ONDE SE LÊ: "...3º - 06/06/2021 a 04/06/2025...", LEIA-SE: "... 3º - 06/06/2021 a 04/06/2026...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 165 de 15 de junho de 2026, publicada no DODF nº 109 de 15 de junho de 2026, página 44, o ato que concedeu Licença Servidor ONDE SE LÊ: "...FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA, 0171502X e ERICA CURSINO RODRIGUES, ENFERMEIRO, 1989022, TECNICO ADMINISTRATIVO...", LEIA-SE: "...FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA, 0196867X e ERICA CURSINO RODRIGUES, 1989022, TECNICO ADMINISTRATIVO...", retificada a fim de corrigir a matrícula e cargo respectivamente, ratificado os demais termos.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELZA MACIEL DA SILVA, matrícula 01386344, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 04/10/2025, conforme processo 00060-00265372/2026-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SONIA MARIA VIEIRA BELTRAO, matrícula 0137866X, no cargo de MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 18/05/2026, conforme processo 00060-00257517/2026-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDERSEN CHARLES DAROS, matrícula 01396986, no cargo de MEDICO - CITOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 17/11/2023, conforme processo 00060-00041933/2026-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADRIANA COSTA VERAS, matrícula 01406183, no cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 07/02/2026, conforme processo 00060-00001272/2026-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ELVANO GONCALVES PEREIRA, matrícula 0140107-6, no cargo de AOSD SERVICOS GERAIS, Classe AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 01/04/2026, conforme processo 00060-00272479/2026-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FLAVIA OLIVEIRA DE SOUZA DE ARAUJO, matrícula 01334360, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/04/2026, conforme processo 00060-00181779/2026-89.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA IOLANDA GOMES, matrícula 0146812X, no cargo de MEDICO - CITOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/05/2026, conforme processo 00060-00221717/2026-17.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) JOSIELLEN RESENDE, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula 1402134-X para participar do Nunca é Tarde - Hemofilia, em São Paulo / Brasil, promovido Roche, de 03/07/2026 a 03/07/2026. PROCESSO 00063-00002827/2026-05.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 24, de 12 de junho de 2026, publicada no DODF nº 108, de 16 de junho de 2026, pág. 44, o ato que designou servidores para compor a Equipe de Planejamento, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar os servidores FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, matrícula 1681820-2, RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1401914-0...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, matrícula 1402186-2, e MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1681964-0..."

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, a servidora a seguir nos períodos específicos:

EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, matrícula 65.661-5, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/09/1992, por motivo de férias do titular. Processo 082.013376/97.

EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, matrícula 65.661-5, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-06, de Encarregado, do Centro Educacional Taguatinga Norte, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 30/11/1992, 11 a 30/01/1993, 5/02 a 6/03/1993, por motivo de férias do titular. Processo 082.013376/97.

EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, matrícula 65.661-5, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor, do Centro de Ensino 12 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelos períodos de 11/03 a 9/04/1993 e 10 a 26/04/1993, por motivo de licença médica do titular. Processo 082.013376/97.

EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, matrícula 65.661-5, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-06, de Diretor, do Centro de Ensino 12 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 10 a 29/01/1994, por motivo de férias do titular. Processo 082.013376/97.

EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, matrícula 65.661-5, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-06, de Assistente, do Centro de Ensino 12 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelos períodos de 10/03 a 11/06/1995, 2 a 31/07/1995, por motivo de cargo vago. Processo 082.013376/97.

EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, matrícula 65.661-5, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-06, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino 12 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelos períodos de 12/06 a 1º/07/1995 e 9 a 28/10/1995, por motivo de cargo vago. Processo 082.013376/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo 00080-00038143/2023-09, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto de férias de CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, no período de 15 e 16/06/2026, ficando assegurada ao servidor a fruição em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo 00080-00117020/2026-78, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto de férias de TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, no período de 15 a 19/06/2026, ficando assegurada à servidora a fruição em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho da servidora DAYANE DE OLIVEIRA DE MORAES PEIXOTO, matrícula 256.150-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular Pedagogia, conforme Processo 00080-00186528/2026-16, a contar da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00198163/2026-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a pedido, JACOB SOUSA SANTANA, matrícula 243.319-2, ao cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C2 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LOUREIRO LINO LISBOA, matrícula: 2001911-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 009/2025, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PAI ABRAÃO, para a gestão do CEPI ROUXINOL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar CÁTIA DE SOUZA MARINS, matrícula: 2001598-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 017/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA-FLOR

Art. 2º Dispensar JACKELINE FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula: 253862-8, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 017/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA-FLOR

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar CÁTIA DE SOUZA MARINS, matrícula: 2001598-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 100/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, para a gestão da COCRIS

Art. 2º Dispensar JACKELINE FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula: 253862-8, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 100/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, COCRIS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar CÁTIA DE SOUZA MARINS, matrícula: 2001598-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 015/2023, firmado entre a SEEDF e o OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO para a gestão da CEPI ARARÁ CANINDÉ.

Art. 2º Dispensar JACKELINE FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula: 253862-8, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 015/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, ARARA CANINDÉ.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LOUREIRO LINO LISBOA, matrícula: 2001911-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 004/2025, firmado entre a SEEDF e a OSC INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, para a gestão do CEPI TAMANDUÁ MIRIM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar CÁTIA DE SOUZA MARINS, matrícula: 2001598-4, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 098/2023, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FUTURO E AÇÃO.

Art. 2º Dispensar JACKELINE FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula: 253862-8, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 098/2023, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FUTURO E AÇÃO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LOUREIRO LINO LISBOA, matrícula: 2001911-4 para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração Nº 01/2026, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A SOCIEDADE - OASIS;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instituída pela Portaria Nº 244 de 24 de abril de 2026 publicada no DODF Nº 75 de 27 de abril de 2026 p.33, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00007788/2026-34.

Art. 2º Designar GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 231.239-5, RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, todos professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instituída pela Portaria Nº 244 de 24 de abril de 2026 publicada no DODF Nº 75 de 27 de abril de 2026 p.33, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº00080-00006560/2026-27.

Art. 2º Designar GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 231.239-5, RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, todos professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p.

38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instituída pela Portaria Nº 244 de 24 de abril de 2026 publicada no DODF Nº 75 de 27 de abril de 2026 p.33, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00140993/2026-19.

Art. 2º Designar GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 231.239-5, RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, todos professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instituída pela Portaria Nº 244 de 24 de abril de 2026 publicada no DODF Nº 75 de 27 de abril de 2026 p.33, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00022645/2026-52.

Art. 2º Designar GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 231.239-5, RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, todos professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instituída pela Portaria Nº 244 de 24 de abril de 2026 publicada no DODF Nº 75 de 27 de abril de 2026 p.33, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00007519/2026-78.

Art. 2º Designar GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 231.239-5, RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, todos professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instituída pela Portaria Nº 244 de 24 de abril

de 2026 publicada no DODF Nº 75 de 27 de abril de 2026 p.33, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00062268/2026-94.

Art. 2º Designar GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 231.239-5, RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, todos professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve :

Art. 1º Dispensar, o Fiscal Técnico Titular: CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 249.682-8, da Prefeitura Universitária da UnDF, do Contrato Administrativo nº 053654/2025, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, objeto do processo 00056-00003962/2024-51.

Art. 2º Designar, para Fiscal Técnico Titular: HÁGATA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.727.369-2, lotada na Prefeitura Universitária, para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 053654/2025 celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 21 (vinte e um) regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Conforme processo SEI 00056-00003962/2024-51.

Art. 3º Competirá ao Gestor do Contrato e a Equipe de Fiscalização, observar o disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e Contrato Administrativo, assim como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; na Instrução Normativa nº 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108 de 09/06/2022, págs. 06/08, e demais legislações correlatas.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2565536, dos Centros Interdisciplinar da UnDF, e para Gestor Suplente: ISADORA MATOS RIBEIRO, matrícula nº 2565595, dos Centros Interdisciplinares da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026 celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas de caráter formativo para comunidade acadêmica em três eixos: Desenvolver os cenários de prática e aprendizagem dos cursos ofertados no âmbito da Universidade do Distrito Federal, ligados ao Centro de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente da UnDF, principalmente os cursos do eixo temático Meio Ambiente e Sustentabilidade Ambiental, missão precípua do Jardim Botânico de Brasília; Ofertar educação superior pública nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021; Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão alinhadas às diretrizes legais da Estação Ecológica do JBB, conforme dispõe os Decretos nº 8.497, de 8 de março de 1985, nº 14.422 de 26 de novembro de 1992, nº 17.277 de 10 de abril de 1996, a Resolução do CONAMA no 339/2003 e a Instrução 308 de 11/12/2023, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho 6. Conforme processo SEI 04030-00001532/2024-16.

Art. 2º Competirá ao Gestor observar o disposto no Termo de Cooperação Técnica, assim como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho, com esteio na LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015; Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 48, de 15 de junho de 2026, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), publicada no DODF nº 108, de 16 de junho de 2026, página 52, que dispensa e designa servidores para atuarem como coordenadores setoriais de curso, no âmbito do Processo 04030-00001061/2025-27, ONDE SE LÊ: "...considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 2, de 1º de abril de 2022...", LEIA-SE: "...considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 45, de 16 de junho de 2025..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, matrícula 1.698.493-5, Gerente da Gerência de Inteligência Cibernética, da Subsecretaria de Inteligência, para participar do Curso de Inteligência Prospectiva, a ser realizado pela Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), no período de 09 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, c/c o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula nº 1.714.137-0, na função de Gestor; e o servidor GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA COSTA, matrícula nº 1.692.618-8, na função de Fiscal Técnico, ambos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 12/2026-FUSP/DF, firmado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de licenças de software analítico de reconhecimento facial, referente ao processo SEI nº 00050-00008228/2026-17.

Art. 2º Designar o servidor GABRIEL WILLYAM SOARES BARBOSA, matrícula nº 1.713.903-1, na função de Gestor; o servidor KALIBY DE CASTRO, matrícula nº 1709089-X, na função de Fiscal Técnico; e o servidor DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1.699.997-5, na função de Suplente do Gestor, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 11/2026-FUSP/DF, firmado com a empresa LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é o aquisição de computadores para o parque tecnológico desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00050-00019477/2025-49.

Art. 3º Designar o servidor PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula 1414788, para a função de Presidente; ANDERSON FERREIRA DE MELO, matrícula 1404943, para a função de Membro; PAULO CESAR DA SILVA COELHO, matrícula 1404938, para a função de Membro; DENES GONÇALVES DE BRITO, matrícula 1404671, para a função de Membro; ANTONY ALBERTO FERNANDES, matrícula 1038493, para a função de Membro; HUGO RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 1954603, para a função de Membro; e PAULO SÉRGIO DE ASSIS SILVA, matrícula 0172672, para a função de Membro, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 55/2025, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) viaturas do tipo camionete 4x4, cabine dupla, descaracterizadas, MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT GLS PLUS, para o CBMDF, conforme processo SEI-GDF nº 00053-00020565/2025-17.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de junho de 2026

Processo nº 00050-00010025/2026-82. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: Prorrogação de mobilização de militar.

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, com fundamento nos arts. 2º e 3º e no § 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473, de 27 de agosto de 2007, no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 (4º Termo Aditivo), celebrado entre a União e o Distrito Federal, e nos termos da Informação

Técnica nº 206/2026 – CM/AJL (205924024) e de sua Cota de Aprovação (206062462), resolvo:

AUTORIZAR a prorrogação da mobilização do CAP QOPMA NILS NILSON CORREA PINHEIRO, Matr. 23.847/3, para continuar atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – SENASP/DFNSP, a contar do término da última mobilização (16 de julho de 2026), pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 27 de 03 de ABRIL de 2026 (200984997).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00163566/2024-38, Edital nº 09/2024 (159257741), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 86/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES,

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA,

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, CRP CLINICA MEDICA LTDA Nome Fantasia: CLINICA RENAL PRIME.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00024147/2026-71, resolve:

CONCEDER ao Major BM Ref. JOÃO NILO DE ABREU LIMA - matr. nº 1406338, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 097/2026, de 02/06/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor WESLEY HENRIQUE DE ASSIS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 76.309-8, matrícula SIAPE nº 1526637, a partir de 03.02.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015567/2026-95.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: GLADSTANDER FAUSTINO, matrícula SIGRH nº 57.939-4, Agente de Polícia, matrícula SIAPE nº 1417676, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016032/2026-31; ANGELO RONCALLI FIGUEIREDO DINIZ, Delegado de Polícia, matrícula nº 64.526-5, matrícula SIAPE nº 0001525627, a partir de 26.05.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019143/2026-08; MARCELO THOMAS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.720-0, matrícula SIAPE nº 01411376, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018306/2026-27; IOVANEY PASSOS MACEDO, matrícula SIGRH nº 78.749-3, Agente de Polícia, matrícula SIAPE nº 01545965, a partir de 07/06/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018202/2026-12; EDUARDO PASCOAL DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.703-0, matrícula SIAPE nº 1411360, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017202/2026-03; GILBERTO DE SOUZA ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.782-0, matrícula SIAPE nº 1411425, a partir de 27/05/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016810/2026-92; REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 78.230-0, matrícula SIAPE nº 0001393588, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015779/2026-72; GLADSTANDER FAUSTINO, matrícula SIGRH nº 57.939-4, Agente de Polícia, matrícula SIAPE nº 1417676, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016032/2026-31; RUBERAM SANTANA LACERDA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.723-5, matrícula SIAPE nº 0001411378, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015731/2026-64; DECIO DE SOUZA BOMFIM, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.305-2, matrícula SIAPE nº 0001412490, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014777/2026-66; GERALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR, Escrivão de Polícia, matrícula nº 58.968-3, matrícula SIAPE nº 0001412243, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037904/2023-52 e RENATO ARAÚJO SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.527-5, matrícula SIAPE nº 1091219, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014337/2026-17, todos com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência às servidoras: ANA LUIZA BEZERRA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 78.080-4, matrícula SIAPE nº 1333804, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018292/2026-41; JAQUELINE PORTILHO QUEIROZ, Agente de Polícia, matrícula nº 58.168-2, matrícula SIAPE nº 1232308, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016397/2026-66; JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 177.567-7, matrícula SIAPE nº 1689722, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016380/2026-17; RENATA BRAGA DA SILVA MARÇAL, Agente de Polícia, matrícula nº 76.151-6, matrícula SIAPE nº 1525971, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016320/2026-96; LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.368-X, matrícula SIAPE nº 1411080, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015734/2026-06; PATRÍCIA CATARINA LUZIO, Delegada de Polícia, matrícula nº 237.927-9, matrícula SIAPE nº 2411818, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014434/2026-00 e DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 76.657-7, matrícula SIAPE nº 0001397661, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014459/2026-03, todas com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER pensão civil a MARLEY MEUSER RIBEIRO, companheiro da ex-servidora DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, Delegada de Polícia, matrícula SIGRH nº 199.704-1, SIAPE nº 1830611, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "a", e § 2º, 29 e 47, *caput* parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 28/04/2026. Processo SEI nº 00052-00016906/2026-51.

CONCEDER pensão civil a MARIA TEREZINHA CARDOSO BRAGA, cônjuge do ex-servidor PEDRO PAULO BRAGA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 20.526-5, SIAPE nº 1407210, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "a", e § 2º, 29 e 47, *caput* parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 30/05/2026. Processo SEI nº 00052-00022621/2026-59.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER à pensionista MARIA JOSE SARAIVA DOS SANTOS, matrículas SIGRH nº 1.728.182-2 e SIAPE nº 07092881, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 16 de dezembro de 2025, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00016475/2026-22.

RECONHECER ao servidor aposentado JOSÉ DE JESUS RODRIGUES FREIRE, matrículas SIGRH nº 48.280-3 e SIAPE nº 1410806, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 17 de outubro de 2023, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00018657/2026-38.

RECONHECER ao servidor aposentado MARCELO VIEIRA DE SOUSA, matrículas SIGRH nº 58.418-5 e SIAPE nº 1411938, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 19 de maio de 2026. Processo nº 00052-00018673/2026-21.

RECONHECER à servidora aposentada MARIA LUIZA CAVALCANTE SANTOS, matrículas SIGRH nº 177.630-4 e SIAPE nº 1690128, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 19 de maio de 2026. Processo nº 00052-00018679/2026-06.

RECONHECER ao servidor aposentado IGNACIO ANTONIO JOHN, matrículas SIGRH nº 24.676-X e SIAPE nº 0220297, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 14 de novembro de 2014, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 14 de novembro de 2014 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00018927/2026-19.

RECONHECER à pensionista MARIA GOMES TEIXEIRA, matrículas SIGRH nº 244.267-1 e SIAPE nº 06386881, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2025, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00019155/2026-24.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula nº 250.745-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1.396-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 17/06/2026, referente ao abono de ponto por motivo de aniversário do Titular, nos termos do processo 00055-00000312/2026-43.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 297, de 03 de junho de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, página 80, que trata da substituição da servidora LUCIANA MACHADO BÊIER GUSMÃO, matrícula nº 250.916-4, Agente de Trânsito, Supervisora de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), em decorrência de indicação de nova substituta.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 344, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO MEDEIROS FREIRE, matrícula nº 250.536-3, Agente de Trânsito, para substituir o servidor TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 250.746-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (Umop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 15/07/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00010659/2026-02.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor DJOVINI DI OLIVEIRA, matrícula nº 1.725.628-3, lotada na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 20/06 a 17/07/2026. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00049880/2026-42.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER, por motivo de necessidade do serviço, as férias do servidor BRUNO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 250.420-0, ocupante do cargo de Analista em Atividades de Trânsito, lotado na Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), que seriam usufruídas no período de 30/03 a

08/04/2026. Assegurar ao servidor o usufruto dos 10 (dez) dias de férias pelos dias suspensos, no período de 08 a 17/06/2026, nos termos do processo 00055-00042972/2025-11.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à Contratação de plataforma integrada de hiperautomação de processos de negócio e de TI, contemplando gestão de operações e de serviços de TI, atendimento ao cidadão, gestão do ciclo de vida de ativos de hardware e software, e orquestração de processos institucionais, incluindo serviços de implantação, sustentação, evolução contínua e suporte técnico do fabricante

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, Matrícula 1.727.015-4 (Coordenador de Infraestrutura e Segurança - COSIN);

II- Integrante Técnico: RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, Matrícula 1.725.934-7 (Assessor Técnico - DIRTEC);

III- Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, Matrícula 1.726.729-3 (Assessor Especial - DIRTEC).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula nº 178.369-6, e MAURICÉLIO DE SOUSA VAZ, matrícula nº 1.688.602-X, como responsáveis pelo recebimento de doação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente ao equipamento de Raio-X portátil destinado ao fortalecimento das ações de segurança e inteligência no sistema prisional, no âmbito do Projeto Padrão Segurança Máxima (PSM) e do Processo SEI nº 04026-00026396/2026-15.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 212, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA N.º 220260025/2026-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 125/2025 – SEAPE, Relatório (205064575), Processo SEI-GDF nº (04026-00030276/2025-23), Decisão (206020586) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula nº 175.978-7 e ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência Correicional da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor HENRIQUE DOS ANJOS MACIEL, Policial Penal, matrícula nº 1.722.279-6, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 15/06/2026 a 31/07/2026, para participação no Curso de Motociclista e Batedor da Força Aérea Brasileira, promovido pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio do Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Brasília (GSD/BR) - Processo SEI nº 04026-00026062/2026-33.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor JORGE ANDRÉ CAMPOS RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 1.716.035-9, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 15/06/2026 a 31/07/2026, para participação no Curso de Motociclista e Batedor da Força Aérea Brasileira, promovido pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio do Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Brasília (GSD/BR) - Processo SEI nº 04026-00025954/2026-17.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor JONATHA SILVA XAVIER, Policial Penal, matrícula nº 1.716.089-8, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 15/06/2026 a 31/07/2026, para participação no Curso de Motociclista e Batedor da Força Aérea Brasileira, promovido pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio do Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Brasília (GSD/BR) - Processo SEI nº 04026-00026169/2026-81.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1.721.457-2, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 15/06/2026 a 31/07/2026, para participação no Curso de Motociclista e Batedor da Força Aérea Brasileira, promovido pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio do Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Brasília (GSD/BR) - Processo SEI nº 04026-00025986/2026-12.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR, o afastamento do servidor DANIEL DE SOUSA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 195.067-3, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 15/06/2026 a 31/07/2026, para participação no Curso de Motociclista e Batedor da Força Aérea Brasileira, promovido pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio do Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Brasília (GSD/BR)- Processo SEI nº 04026-00026193/2026-11.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor GLEIDSON DA SILVA GOMES, Policial Penal, matrícula nº 192.201-7, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 15/06/2026 a 31/07/2026, para participação no Curso de Motociclista e Batedor da Força Aérea Brasileira, promovido pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio do Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Brasília (GSD/BR) - Processo SEI nº 04026-00026160/2026-71.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SECRETARIA ADJUNTA****PORTARIA Nº 181, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA- ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV e V da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada na edição nº 102, de 08 de junho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial, no rito sumário, para ressarcimento ao erário em razão de possíveis irregularidades relacionadas ao recebimento, guarda e destinação de aparelhos celulares oriundos de doação realizada pela Receita Federal do Brasil à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal conforme processos nºs 00090-00000691/2026-63, 00090-00023570/2023-47 e demais correlatos, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar FELIPE ESTEVES DA COSTA, matrícula nº 263.844-4, RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 285.944-0 e DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 285.875-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 285.944-0, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA Nº 524, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIA/DIPADF/CPAD1029-25, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00400-00032379/2025-06.

Art. 2º Aplicar à servidora LETICIA CAROLINNY FIGUEIRA CARDOSO DA COSTA, ocupante do cargo comissionado de Chefe, símbolo CC-06, matrícula nº 1725341-1, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos arts. 195, inciso I, e 199 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 180, incisos II e V, c/c art. 190, inciso I, do referido diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 521, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DE LIMA MENDONÇA LOPES, matrícula nº 02444410, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803091, da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 522, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, matrícula nº 02457970, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SGRH nº 02803505, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 523, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA ROSA DA SILVA, matrícula nº 02489996, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SGRH nº 02803723, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 525, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como considerando os ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC, destinada a apurar ocorrência de acumulação de cargos, empregos, funções públicas e proventos de aposentadorias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 215, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º Dispensar a servidora MICHELLE DE PAULA SILVEIRA PEREIRA, matrícula nº 217.949-0 e designar a servidora DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 194.799-0.

Art. 3º Designar a servidora STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, matrícula nº 217.931-8 como presidente, a qual em suas ausências e impedimentos será substituída pelo membro NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº 241.687-5.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 215, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019 e alterações posteriores.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 526, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 02768011, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-04, Código SGRH nº 02803982, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 527, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE SANTOS SOUZA, matrícula nº 02522616, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803274, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 15/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 528, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO GONÇALO DA SILVA, matrícula nº 1031996, ocupante do cargo de Auxiliar Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 529, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01972855, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SGRH nº 02802948, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 09/06/2026 e pelo período de 07/07/2026 a 16/07/2026, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 530, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS GUILHERME GUEDES RODRIGUES, matrícula nº 02403633, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803909, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 532, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINE SAYEGH VUSCOVIC, matrícula nº 0254783X, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SIGHR nº B0000071, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17/06/2026 por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF, 01 (UM) mês e 28 (VINTE E OITO) dias, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, da ex-servidora TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 0240382-X, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00036758/2026-48.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o conselheiro CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e DESIGNAR, em substituição, a conselheira MARIA EDUARDA MARTINS BARBOSA, Representante do Conselho Regional de Psicologia, para o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 05 de 28 maio de 2026, publicado no DODF nº 105 de 11 de junho de 2026, responsável por realizar vistoria in loco no Centro de Convivência e Atenção Psicossocial Mansão Vida LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.767.721/0001-79.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens da Ordem de Serviço nº 05 de 28 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE, matrícula 284.467-2 e/ou LUCAS WILLIAN CALDEIRA DA SILVA, matrícula nº 0285.958-0, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, da função de executores do Contrato nº 004/2022- SODF, conforme designado na Portaria nº 17, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, página 80.

Art. 2º Designar BÁRBARA OLIVEIRA SILVA, matrícula 285.926-2, Servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executora do Contrato nº 004/2022- SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022 e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021 - DECOMP/DA. Proc. 00110-00001110/2022-29.

Art. 3º A servidora relacionada no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 281.491-9, Gerente, Símbolo CC-08, para substituir o servidor ADRILES MARQUES DA FONSECA, matrícula 279.939-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 22 de junho de 2026, por motivo de abono de ponto aniversário do titular, e no período de 29 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 29, de 15 de maio de 2026, Processo SEI nº 00110-00000742/2025-18, Autorizar o Afastamento, mediante dispensa de ponto da Servidora Débora Tomaz Cantuária Clemente - matrícula 285.454-6, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF na edição nº 90, terça-feira, 19 de maio de 2026, página 31, ONDE SE LÊ: "...no período de 22 a 25/06/2026...", LEIA-SE: "...no período de 22 a 26/06/2026...".

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 205, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula 17234948, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Gerência de Planejamento, para substituir Cristiano Vilela Dourado, matrícula 17199514, Gerente da Gerência de Planejamento, símbolo CPC-08, no período de 26/05/2026 a 10/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003443/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 16615433, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir WELBER FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002929/2026-60.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, inciso VII e IX da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (206032693), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor HILTON JAZIEL ESTANISLAO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16613589, da Gerência de Transporte, relativa ao dia de 17/06/2026, o servidor usufruirá este dia em data posterior a ser agendada.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente, para substituir Emanuel Fernandes Lacerda, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CPE-07, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006690/2023-54.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ELIESER FARIAS DE LIMA, matrícula 101.162-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/07/2026 a 31/07/2026. Processo SEI nº 00070-00007572/2024-44.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, 16 DE JUNHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186.329-0, e KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 186.167-0, como gestora e gestor suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2026 - AGRODEFESA/SEAGRI-DF, cujo objeto é estabelecer as bases gerais de recíproca cooperação técnica e operacional entre a SEAGRI, por meio da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, e a AGRODEFESA, visando o desenvolvimento tecnológico, o trânsito de produtos de origem animal – POA, o assessoramento, a capacitação mútua e o compartilhamento de informações sanitárias, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho (203218373), em conformidade com o Processo nº 00070-00015573/2018-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Leis federais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos (GECONT) e a Diretoria de Contratos e Convênios (DICONV), desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor JOSIAS DAS CHAGAS ATAIDES, matrícula 101.187-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026. Processo SEI Nº 00070-00000132/2025-47.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, 17 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00417 (205869493), emitida em 16/06/2026, em favor da empresa LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISA no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), cujo objeto é a aquisição de 02 frascos do Item 1 - de ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA. Aplicação: Análises Físico-Químicas. Nome químico: ácido etanóico. Fórmula estrutural: CH₃COOH. Massa molar: 60,05 g/mol. Forma de apresentação: frasco com 1000 mL. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade dos produtos e 02 Frascos do Item 02 - ácido clorídrico p.a. Aplicação: Análises Físico-Químicas. Nome químico: ácido clorídrico. Fórmula estrutural: HCl. Massa molar: 36,46 g/mol. Forma de apresentação: frasco com 1000 mL. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Características Adicionais: demais especificações conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00002234/2026-88.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, 17 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 186.857-8, e GABRIEL OTAVIANO AMORIM, matrícula 1.721.610-9, respectivamente, como gestor e fiscal das Notas de Empenho 2026NE00412/413 SEAGRI-DF 205706267 205707393, emitidas em 15/06/2026, em favor da empresa V.S COSTA & CIA LTDA, no valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), cujo objeto é a aquisição de 03 unidades do item 01 - Autoclave (vertical digital) Referência: Ge6610 Arb-2; Aplicação: Esterilização E Descontaminação De Materiais Bioló; Características Adicionais: Risco Biológico 3 Características adicionais: Material: Gabinete em chapa de aço com tratamentos anticorrosivo; Câmara de Esterilização em Aço Inox; Tampa em bronze fundido; Tipo: Vertical; Resistência: tubular de imersão blindada; Operação: Automática, Digital; Característica Adicional: Sistema Segurança Para Pressão E Temperatura; Volume Câmara: mínimo 100 L; Composição: Manômetro, Controle Temperatura Pressão; Pressão máxima de trabalho: 1,5 kg/cm2; Outros Componentes: mínimo 2 Cestos em aço inox, Com Pedal Características Adicionais: demais especificações conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90004/2026 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00000339/2026-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NICOLAS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 17146089, Símbolo CC-08, Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ERASMO SILVA, matrícula nº 17275083, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 21/05/2026 a 19/06/2026, por motivo de Licença Servidor do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 434, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora da Parceria referente ao Projeto "Sorriso Perfeito, Família Feliz - 2ª Etapa", prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos no Decreto Distrital nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 12 do Decreto Distrital nº 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora de Parceria do Projeto "orriso Perfeito, Família Feliz - 2ª Etapa" no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Gestora de Parceria do Projeto "Sorriso Perfeito, Família Feliz - 2ª Etapa":

- I – THIAGO FERREIRA, matrícula nº 1.727.108-8, na qualidade de Presidente;
- II – ADRIANA DA SILVA MACHADO COELHO, matrícula nº 1.727.052-9, na qualidade de Vice-Presidente;
- III – MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.716.632-2, na qualidade de Membro;
- IV – GABRIELA ABREU DE AVIZ, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar, a contar de 15 de junho de 2026, os efeitos da designação constante da Instrução nº 07, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 2811839, Chefe, CC-06, para substituir RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 2846403, Coordenadora, da Coordenação de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, CNE-06, SIGRH 01700227, no período de 15/06/2026 a 13/07/2026, por motivo de licença maternidade. Processo SEI nº 00196-00001072/2026-81.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 057.515/2026, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (Água potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros), a fim de suprir as necessidades das unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004792/2026-74, a saber:

- I – PRISCILA BARBOSA DE CARVALHO, Matrícula: 287.688-4, lotada no Núcleo de Almoxarifado/NUAL, para exercer a função de GESTORA;
- II – ELISÂNGELA DA SILVA VIEIRA, Matrícula: 281.739-X, lotada na Gerência de Logística e Material/GELOM, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;
- III – THIAGO DE OLIVEIRA CANDIDO, Matrícula: 285.323-X, lotado na Gerência de Logística e Material/GELOM, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete a Gestora e aos Fiscais:

- a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;
- c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;
- d) Exercer o controle de saldo contratual;
- e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais da Gestora do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º A Gestora do Contrato e os Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 96, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-0000044/2026-84, resolve:

DESIGNAR o servidor ALAILSON BENICIO FERREIRA, matrícula 285.614-x Assessor, símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 0282820-0, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no dia 12/06/2026, por motivo de abono de ponto da titular da unidade, conforme Processo SEI nº 04019-0000042/2026-95.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 97, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000184/2026-52, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 19/06/2026, por motivo de usufruto de Abono de aniversário, da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00001955/2026-29.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003058/2026-89, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de vagas para o curso prático de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula nº 126.309-9.

II - Integrante técnico: LETÍCIA TEIXEIRA LEITE, matrícula nº 275.618-8.

III - Integrante administrativo: JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 287.706-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 235, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda nº 61, de 30 de novembro de 2012, no artigo 97-A da Lei Complementar nº 80/94, alterada pela Lei Complementar nº 123, de 07 de outubro de 2009, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, alterada pela Lei nº 908, de 07 de janeiro de 2016, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora DAIANE BRAZ NERI, matrícula nº 254.247-1, totalizando 1.416 dias, que correspondem a 3

anos, 10 meses e 21 dias, referente aos períodos de 02/03/2009 a 04/01/2010, 05/01/2010 a 14/02/2011 e 15/02/2011 a 15/01/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para efeitos de aposentadoria, nos termos do Processo de Averbação nº 00401-00034119/2023-77, publicado no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 33.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 236, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, SAVANA KAROLINE FARIAS DANTAS, matrícula nº 2565250, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Gestão de Projetos, da Unidade de Planejamento, Gestão Estratégica e Projetos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 18/06/2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 200, de 21 de maio de 2026, publicada no DODF nº 95, de 26 de maio de 2026, página 51, ao ato que concedeu a cessão de PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT, matrícula nº 237.206-1, ONDE SE LÊ: "...a contar da publicação deste ato...", LEIA-SE: "...a contar de 11 de junho de 2026...".

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 386, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 128, de 12 de março de 2019, que institui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, bem como o que consta do Processo SEI nº 00020-00007362/2019-75, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 128, de 12 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 658, de 14 de novembro de 2025, bem como pela Portaria nº 200, de 10 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

I- GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO, matrícula nº 249.476-0, Subsecretário-Geral de Administração, na qualidade de Agente Setorial Patrimonial (Presidente);

II. APORE LUCIANO FREIRE, matrícula nº 178.845-0, Gerente de Material e Patrimônio, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

III. ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 1.725.797-2, Diretora de Engenharia e Infraestrutura, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 387, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II e 288, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de WENDERSON FRANCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 0254.587-X, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas - Especialidade Direito e Legislação, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 19/06/2026. Processo SEI nº 00020-00053156/2023-13.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 388, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRENDOW BRASIL SOARES PINA, matrícula nº 0249497-3, do cargo de Analista Jurídico, especialidade Analista de Sistemas - Desenvolvimento de Sistemas, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2026. Processo SEI nº 00020-00032818/2026-64.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

Processo nº 00001-00007288/2026-62. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de comunicação de dados para prestar serviço de codificação e decodificação em protocolo SRT, mediante locação de equipamento, e entrega de sinal audiovisual codificado via link dedicado e redundante de, no mínimo, 50Mbps, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 79.800,00. Data/hora da Sessão Pública: 06/07/2026, às 14:00h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

BRUNO FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

Processo nº 00001-00008067/2026-10. Objeto: Permissão onerosa de uso de espaço físico com área total de 21,9mts², (sendo 3,95mts² de depósito) destinado ao funcionamento de lanchonete, localizado no Térreo Inferior da CLDF, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: CAFÉ BUFFET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.101.648/0001-00. Valor da taxa de ocupação: R\$ 14.112,24 para o período de 24 meses. Desconto sobre o valor total da tabela de preços do cardápio mínimo obrigatório: 50% (cinquenta por cento). O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, doação da área pública localizada na Praça Quadra 08, entre os conjuntos A e B, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília-DF, conforme Processo SEI nº 04003-00000066/2026-41, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45190/2021

Processo n.º 00040-00040587/2021-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: rescindir o Contrato nº 45190/2021, com fundamento no art. 78, incisos I-XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Quarta do referido instrumento, com base na justificativa apresentada por intermédio da Nota Técnica N.º 3/2025 - SEEC/SETIC/SUBGD. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 17/06/2026. DO SIGNATÁRIO: pela Secc: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57374/2026

Processo nº 04044-00014126/2026-35. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para a assunção do saldo remanescente do Contrato nº 45190/2021, de prestação de Serviço Telefônico Fixo e Móvel Comutado (STFC), contemplando os serviços de recepção de ligações na modalidade Discagem Direta

Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), originadas de telefones fixos e móveis de todo o território nacional, e de serviços de discagem de ligações, no sistema de tarifação na origem, no que tange às chamadas ativas, de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional (LDN) para telefones fixos e móveis, de todo o território nacional, destinadas a Central de Relacionamento com o Cidadão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF). DO VALOR: R\$ 226.337,01. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949-0002; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500.1000. O empenho é de R\$ 285.426,85, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE11033, emitida em 27/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: até 17/11/2026, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 18/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e; ARTUR ERICK DUFRAZER SCHUTTE e FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2025
Processo SEI-GDF nº 00060-00104864/2024-61, Pregão Eletrônico nº 90035/2025. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 15/06/2026. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0132/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/06/2026, passando a vigorar até 25/06/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00104864/2024-61, Pregão Eletrônico nº 90035/2025. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 18/06/2026. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0133/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/06/2026, passando a vigorar até 24/06/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90036/2025, que fiza o Registro de preços para aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool líquido, balde, cesto para lixo, rodo de limpeza, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 37.104.931/0001-40 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, forro modular, revestimento cerâmico, caixa d'água, entre outros similares), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 8.165.581,08. Critério de julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas: 1º/07/2026, às 9h30. Processo n.º 04044-00022748/2026-37. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO

DE JULGAMENTOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o novo resultado de julgamento do Pregão acima citado, após a convocação das remanescentes, onde sagrou-se vencedora a empresa STAR Locacao de Serviços Gerais Ltda, no valor total de R\$ 3.385.120,00. Processo nº. 00010-00000429/2025-26. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Extrato do Contrato nº 02/2026, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, e a empresa MASF SERVIÇOS E FACILITIES LTDA, CNPJ nº 03.012.610/0001-01. Processo SEI nº 04031-00000667/2025-17. Objeto: Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para execução das atividades de copeiragem, garçonaria, recepção, agente de portaria e supervisão para atender o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, conforme especificações estabelecidas no termo de referência constante no anexo I do edital. O valor total do contrato é de: R\$ 5.231.754,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, conforme o Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.8517.0020 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO - Fonte de Recursos: 100 Natureza da Despesa: 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - Subitem: 02. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Empenho inicial nº 2026NE00308, emitido em: 09/06/2026, sob o evento nº: 400091, na modalidade Estimativo. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/07/2026, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Data das assinaturas: 11/06/2026. Assinam pelo Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral e pela Contratada: PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES - Sócio Administrador.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001741/2026-13. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$147.071,26 (cento e quarenta e sete mil setenta e um reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56081/2025. Em 18/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002590/2025-21. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$79.959,18 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 18/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003980/2024-38. Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$23.674,08 (vinte e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 18/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00261324/2025-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90034/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90034/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MIDAS PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.397.374/0001-19. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes ao Grupo: OPME Endoscopia - Compra Regular, com o intuito de manter o abastecimento regular,

em atendimento à demanda da unidade de ENDOSCOPIA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 144.391,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JONECI SOARES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00261324/2025-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90034/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90034/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa THASMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 48.042.490/0001-15. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes ao Grupo: OPME Endoscopia - Compra Regular, com o intuito de manter o abastecimento regular, em atendimento à demanda da unidade de ENDOSCOPIA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.124,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa THAISA ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00294129/2025-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90037/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90037/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material Odontológico DISCO DE LIXA e outros. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 130.876,20. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ELICI TRICHES BERTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2027A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00294129/2025-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90037/2027. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90037/2027A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.516.438/0001-06. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material Odontológico DISCO DE LIXA e outros. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.280,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DANIEL DE MELLO VANDELLI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2028C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00294129/2025-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90037/2028. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90037/2028C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DENTAL LTDA, CNPJ nº 07.827.565/0001-96. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material Odontológico DISCO DE LIXA e outros. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 13, 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.860,40. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GREICY MOREIRA SILVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2029D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00294129/2025-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90037/2029. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90037/2029D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material Odontológico DISCO DE LIXA e outros. ITEM ADJUDICADO: 10, 11, 16, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.537,3050. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00386495/2025-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90045/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90045/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO e outros, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 10, 11, 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.134.720,3938. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386495/2025-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90045/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90045/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO e outros, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.521.832,04. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386495/2025-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90045/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90045/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.566.588/0001-85. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO e outros, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.773,76. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RYAN GIDRA BRANDI GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00339997/2025-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 59.511.146/0001-44. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.12. Fios de Sutura - Polidioxanona, 36.30.12. Fios de Sutura - Glicolida + Lactida. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.370,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GIOVANA MACEDO FREIRE MAIA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00339997/2025-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-EP, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo: 36.30.12. Fios de Sutura - Polidioxanona, 36.30.12. Fios de Sutura - Glicolida + Lactida. ITEM ADJUDICADO: 1, 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.646,28. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CARMEN LUCIA ALVES LOURENÇO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00339997/2025-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo: 36.30.12. Fios de Sutura - Polidioxanona, 36.30.12. Fios de Sutura - Glicolida + Lactida. ITEM ADJUDICADO: 13(14). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109.628,09. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DOROTHÉA PEREIRA MACHADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00438269/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90061/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90061/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa 3P MEDICAL LTDA, CNPJ nº 26.397.154/0001-52. OBJETO: Processo de Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.21 Saneantes; 36.30.18. Compressas, Gazes e Algodões; 36.30.03. Cateteres para Acesso - Periférico; 36.30.20 Coletores, Frascos e Embalagens; 36.30.11 Filtros e 36.30.08. Conectores, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 06/ 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 658.096,854. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WELLINGTON FABIANO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00438269/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90061/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90061/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISK LIFE LTDA, CNPJ nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: Processo de Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.21 Saneantes; 36.30.18. Compressas, Gazes e Algodões; 36.30.03. Cateteres para Acesso - Periférico; 36.30.20 Coletores, Frascos e Embalagens; 36.30.11 Filtros e 36.30.08. Conectores, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 119.005,36. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa NAYRCE SILVA BATISTA CARVALHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00438269/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90061/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90061/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: Processo de Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.21 Saneantes; 36.30.18. Compressas, Gazes e Algodões; 36.30.03. Cateteres para Acesso - Periférico; 36.30.20 Coletores, Frascos e Embalagens; 36.30.11 Filtros e 36.30.08. Conectores, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 455.324,51. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KATY GESSELE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00438269/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90061/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90061/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Processo de Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.21 Saneantes; 36.30.18. Compressas, Gazes e Algodões; 36.30.03. Cateteres para Acesso - Periférico; 36.30.20 Coletores, Frascos e Embalagens; 36.30.11 Filtros e 36.30.08. Conectores, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109.368,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ERICK SAMUEL YEHUDI DE LIMA CUNHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00438269/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90061/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90061/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.737.688/0001-65. OBJETO: Processo de Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.21 Saneantes; 36.30.18. Compressas, Gazes e Algodões; 36.30.03. Cateteres para Acesso - Periférico; 36.30.20 Coletores, Frascos e Embalagens; 36.30.11 Filtros e 36.30.08. Conectores, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 123.698,88. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCAS LOCATELLI ZANETTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00438269/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90061/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90061/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VHC HEALTHCARE BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.825.982/0001-08. OBJETO: Processo de Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.21 Saneantes; 36.30.18. Compressas, Gazes e Algodões; 36.30.03. Cateteres para Acesso - Periférico; 36.30.20 Coletores, Frascos e Embalagens; 36.30.11 Filtros e 36.30.08. Conectores, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 322.179,75. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VICTOR EUGÊNIO TRINIDADE FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00491163/2022-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90065/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90065/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 55.491.907/0001-92. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL LÚDICO ODONTOLÓGICO. ITEM ADJUDICADO: 1,2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.494,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa OTÁVIO LISBOA JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00215912/2025-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90082/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90082/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO/ESCOPIA e outro. ITEM ADJUDICADO: 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 125.286,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DANIEL HADDAD GIFFONI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00215912/2025-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90082/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90082/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa XPRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.284.810/0001-04. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO/ESCOPIA e outro. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.120,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DIEGO TEIXEIRA FERREIRA NUNES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00373251/2025-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90095/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90095/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.698,24. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00373251/2025-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90095/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90095/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 76.619.113/0001-31. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 02, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.624,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIO CESAR TODESCHI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00573172/2025-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90096/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos - Domperidona e outros. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.586,40. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00573172/2025-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90096/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos - Domperidona e outros. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.722,8672. DATA DA ASSINATURA:

17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00573172/2025-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90096/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos - Domperidona e outros. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.652,60. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00573172/2025-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90096/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos - Domperidona e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.340.012,4570. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00573172/2025-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90096/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos - Domperidona e outros. ITEM ADJUDICADO: 9/10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 597.878,22. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa YCALITA JULIANA MOURA RODRIGUES PEREIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00573172/2025-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90096/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos - Domperidona e outros. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 217.387,17. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B (OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.936,85. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B

(OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF., ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.770,20. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa REINALDO BARROS ZAFALON.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B (OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 247.9320. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B (OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.. ITEM ADJUDICADO: 13,19,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.329,90. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B (OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.190,24. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B (OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 478.535,04. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa YCALITA JULIANA MOURA RODRIGUES PEREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0009-03. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B (OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.600,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VALTER LUIS MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, CNPJ nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B (OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.. ITEM ADJUDICADO: 07,08,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.011.306,60. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B (OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.. ITEM ADJUDICADO: 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.254.298,54. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2026J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00589368/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS), Grupo 09.L.02.A (HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.A (AGENTES ALQUILANTES) Grupo 09.N.07.B (MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO), Grupo 09.N.02.B (OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS), Grupo 09.N.05.B (ANSIOLÍTICOS), Grupo 09.N.01.A (ANESTÉSICOS GERAIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.907.562,32. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00369229/2025-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 59.844.662/0001-90. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Bisturi de Alta Frequência e outros. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.438.250,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MICHEL MARTINS ZURLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00357919/2025-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90111/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90111/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.484.007/0001-85. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.22 Eletrodos e Placa. ITEM ADJUDICADO: 01.02.03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.267.876,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa HENRIQUE SANTOS DE FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290013/2025-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90112/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90112/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de medicamentos ESTRADIOL (VALERATO) e outros. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.998,8400. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90113/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00592708/2025-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90113/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.G.03.G - GONADOTROPINAS E OUTROS ESTIMULANTES DE OVULAÇÃO. ITEM ADJUDICADO: 3(+4). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 986.067,0000. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIO KANASHIRO FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00354030/2025-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90114/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90114/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 35.865.938/0001-59. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumo farmacêuticos - Acido Citrico Anidro PA - A.C.S. e outros. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.133,18. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WELLINGTON ROBERTO MOISES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90115/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00517064/2025-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90115/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90115/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a potencial aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 276.179,7500. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90115/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00517064/2025-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90115/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90115/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.386.019/0001-49. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a potencial aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS. ITEM ADJUDICADO: 1, 2 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 441.272,92. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179063/2024-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90118/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90118/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ nº 08.614.304/0001-50. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a potencial compra/aquisição de equipamento Processador Automático de Tecidos. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 727.896,00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PAMELA THAIS NOGUEIRA DE SOUZA SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00401934/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90124/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90124/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,0 MM. P.V.C. SILICONIZADO e outros, especificado(s) no Termo de Referência. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.739,20. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00552833/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 68.591.593/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.222,4500. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RICARDO CARDOSO SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00552833/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 10, 11, 12 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.289,3300. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VITORIA BERTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00552833/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 35.706.397/0001-16. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.055,1000. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00552833/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PABLO LUÍS MARTINS, CNPJ nº 09.138.326-0001-54. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.680,0000. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PABLO LUIS MARTINS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00552833/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.673.4800. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90146/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179001/2024-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90146/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90146/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 08.614.304/0001-50. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MICRÓTOMO ROTATIVO MANUAL. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 457.273,60. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PAMELA THAIS NOGUEIRA DE SOUZA SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90152/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00596810/2025-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90152/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90152/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a compra dos medicamentos LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) e outros, a fim de atender às determinações judiciais em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.729,20. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMO.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90193/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de AGENTES ANTITROMBÓTICOS - ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00110201/2026-48. Total de 10 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas de até 25% às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 9.856.039,6567. Cadastro das Propostas: a partir de 19/06/2026. Abertura das Propostas: 01/07/2026, às 09:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2026 - UASG 926119

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Conjunto para Hemograma Completo por Automação e outros, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, com fornecimento de equipamentos automatizados por COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00315266/2025-05. Total de Lote Único contendo 03 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 8.496.664,90. Cadastro das Propostas: a partir de 19/06/2026. Abertura das Propostas 03/07/2026, às 08:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90056/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00372446/2025-86), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ: 05.586.495/0001-04: 01 (R\$ 4,45000); MASTERMINDS LTDA, CNPJ: 05.381.531/0001-95: 02 (R\$ 2,9800). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 44.505,7000.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90150/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00499055/2025-16), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 14.115.388/0002-61: 01 (R\$ 0,7200), 02 (R\$ 1,1090); NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.157.293/0001-27: 03 (R\$ 35,0000); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0025-02: 08 (R\$ 154,5700); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.699.864/0002-64: 09 (R\$ 105,0000), 10 (R\$ 96,9000), 11 (R\$ 97,0000). Os itens 04, 05, 06, 07, 12, 13 e 14 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.109.254,3400.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)**

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00062405/2026-65, PDPAS nº 013/2026, adjudicada à empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - UBS 13, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.209,47 (um mil duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos);

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00266025/2026-06, PDPAS nº 3718-000646, adjudicada à empresa BRASILIA UPDATE LTDA - CNPJ: 59.302.282/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28684, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00239468/2026-16, PDPAS nº 2430-003087, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90647, METILPREDNISOLONA INJETAVEL 500MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais);

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00259964/2026-96, PDPAS nº 2430-003088, adjudicada à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432, PILHA ALCALINA TAMANHO AA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais);

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00265797/2026-12, PDPAS nº 2430-003089, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91036, AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25GX3 1/2., para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00175608/2026-11, PDPAS nº 2330-008721, adjudicada à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38971, BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 100MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais);

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00175608/2026-11, PDPAS nº 2330-008721, adjudicada à empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.938.703/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38973, BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.339,40 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00175608/2026-11, PDPAS nº 2330-008721, adjudicada à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38979, BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE OU MACIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00175608/2026-11, PDPAS nº 2330-008721, adjudicada à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38980, BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE OU MACIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00175608/2026-11, PDPAS nº 2330-008721, adjudicada à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38982, BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL será usado para usuários com colostomia ou ileostomia, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00175608/2026-11, PDPAS nº 2330-008721, adjudicada à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38985, BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA OU RÍGIDA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.704,00 (dez mil setecentos e quatro reais);

RATIFICO, em 17/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00246796/2026-79, PDPAS nº 2330-008726, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-008684, referente a aquisição do item identificado pelo código SES 91120 - CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM - processo nº 00060-00122582/2026-16.

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para formação de banco de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), mediante a concessão de bolsas PIC/FEPECS e PIC-Af/FEPECS; e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq, com vigência de setembro de 2026 a agosto de 2027. DO OBJETO: O presente edital objetiva selecionar projetos de pesquisa para o Programa de Iniciação Científica da ESCS, regido pela Resolução nº 001/2021-ESCS/CoPGE, Instrução FEPECS nº 18/2005, Resolução nº 16/2006-CEPE/ESCS, Resolução Normativa CNPq nº 017/2006, Instrução nº 06/2026 e Instrução FEPECS nº 09/2026. O processo seletivo visa a concessão de bolsas com duração de 12 (doze) meses, financiadas com recursos da FEPECS e do CNPq (Editais nº 05/2024 e nº 11/2024), destinadas a estudantes de graduação, sendo as modalidades "Af" exclusivas para ingressantes pelo sistema de cotas. Os projetos deverão ser submetidos por orientadores (servidores ativos da SES/DF ou FEPECS/ESCS), que poderão indicar até dois estudantes por projeto (um bolsista e um voluntário). DO PÚBLICO-ALVO: Orientadores servidores estatutários ativos da SES/DF ou FEPECS/ESCS. DAS INSCRIÇÕES: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Das 8h00min de 29/06/2026 às 23h59min de 07/07/2026. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>.

VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE
Diretora da ESCS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, TORNA

PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para formação de banco de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), mediante a concessão de bolsas PIC/FEPECS e PIC-Af/FEPECS; e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq, com vigência de setembro de 2026 a agosto de 2027. DO OBJETO: O presente edital objetiva selecionar projetos de pesquisa para o Programa de Iniciação Científica da ESCS, regido pela Resolução nº 001/2021-ESCS/CoPGE, Instrução FEPECS nº 18/2005, Resolução nº 16/2006-CEPE/ESCS, Resolução Normativa CNPq nº 017/2006, Instrução nº 06/2026 e Instrução FEPECS nº 09/2026. O processo seletivo visa a concessão de bolsas com duração de 12 (doze) meses, financiadas com recursos da FEPECS e do CNPq (Editais nº 05/2024 e nº 11/2024), destinadas a estudantes de graduação, sendo as modalidades "Af" exclusivas para ingressantes pelo sistema de cotas. Os projetos deverão ser submetidos por orientadores (servidores ativos da SES/DF ou FEPECS/ESCS), que poderão indicar até dois estudantes por projeto (um bolsista e um voluntário). DO PÚBLICO-ALVO: Orientadores servidores estatutários ativos da SES/DF ou FEPECS/ESCS. DAS INSCRIÇÕES: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Das 8h00min de 29/06/2026 às 23h59min de 07/07/2026. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>.

VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2026 Cambemed, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º: 46.073.134/0001-33. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, nos termos especificado no Termo de Referência, com termo inicial em 17 de junho de 2026 e termo final em 17 de junho de 2027. Valor total registrado: R\$2.695,00. Processos nº 00063-00001903/2025-76 e n.º: 00063-00002013/2026-62. Assinado em 16/06/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, LUAN HENRIQUE ANTUNES, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 16/2026 - BIOMÉDICA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º: 01.299.509/0001-40. Objeto: registro de preços para a aquisição de reagentes laboratoriais, visando atender a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º: 90012/2026, com termo inicial em 19 de junho de 2026 e termo final em 19 de junho de 2027. Valor total registrado: R\$49.878,72. Processos nº 00063-00001050/2025-72 e 00063-00002831/2026-65. Assinado em 18/06/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ANDRÉ OLIVA TUCCI, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE PENALIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Coordenação de Penalidades, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF torna pública, por meio do presente edital, a notificação das empresas abaixo relacionadas acerca da tramitação de seus respectivos processos administrativos, instaurados para apuração de possível descumprimento contratual passível de aplicação de penalidade.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa, a ser encaminhada ao endereço eletrônico copen@igesdf.org.br, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

- 1) HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.472.743/0001-49 - Processo nº 04016-00010145/2026-48, Notificação nº 14, referente a Ata de Registro de Preços nº 086/2024.
- 2) PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 21.297.758/0001-03 - Processo nº 04016-00059731/2024-29, Notificação nº 78, referente ao Contrato nº 724/2023.
- 3) DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 37.109.097/0001-85 - Processo nº 04016-00098703/2024-27, Notificação nº 148, referente a Ata de Registro de Preços nº 359/2022.
- 4) DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 37.109.097/0001-85 - Processo nº 04016-00101854/2024-70, Notificação nº 213, referente ao Contrato nº 461/2023.

ANDRÉ MARQUES CABRAL
Coordenador

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 32/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a suspensão do Edital a seguir: 1) SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 32/2026 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X FIXO E MÓVEL - PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99; Tendo em vista a necessidade de respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos. A suspensão do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

FERNANDO BISPO PESSOA
Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica, ofertados pelas instituições educacionais públicas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para o 2º semestre do ano letivo de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para ingresso nos cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, ofertados pelas instituições educacionais públicas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme quadro a seguir.

CRE	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA			ENDEREÇO
BRAZLÂNDIA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Deputado Juarezão	CEP – ETDJ	Quadra 34 AE 34 Vila São José – Brazlândia	
CEILÂNDIA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia	CEP – ETC	EQNN 14, Área Especial SN – Ceilândia Sul	
GUARÁ	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Tereza Ondina Maltese	CEP – ETG	EQ 17/19, Lote A – Guará II	
PARANOÁ	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste Sérgio Damaceno	CEP – ETLSD	Quadra 01 - Conjunto "A" – Área Especial 1 – RA VII - Paranoá	
PLANALTINA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina	CEP – ETP	Entre Avenidas Contorno e Independência, SN – Planaltina	
PLANO PILOTO	Escola de Música de Brasília	EMB	SGA/Sul, Quadra 602, Projeção D, Parte A – Asa Sul	
	Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul	CESAS	SGAS 602 – Asa Sul	
	Centro Educacional 02 do Cruzeiro	CED 02 do Cruzeiro	SHCES 805, Lote 02, Área Especial SN – Cruzeiro Novo	
SANTA MARIA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria	CEP – ETSM	QR 119 – Conjunto A – Lote 01 – Santa Maria	
TAGUATINGA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília	CEP – ETB	QS 07, Lotes 02/08, Avenida Águas Claras – Vila Areal	

1.2 Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA (Unidade Ofertante)	OFERTA	CURSO	UNIDADE REMOTA	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
						Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP)	Cursos Técnicos	Técnico em Informática	CEF 03 de Planaltina	Presencial	Concomitante	-	-	56	-	-	14	70	Estudantes matriculados no Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal
		Técnico em Informática	CEDLan – Lago Norte	Presencial	Concomitante	-	24	-	-	6	-	30	Estudantes matriculados no ensino médio do CEDLan – Lago Norte
TOTAL						-	24	56	-	6	14	100	

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA (Unidade Ofertante)	CURSO	MODALIDADE	FORMA DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITO DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP – ETG)	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Pronatec)	Presencial	Concomitante	-	20	-	-	5	-	25	Para os cursos técnicos ofertados pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), serão atendidos estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, matriculados no turno contrário. A Bolsa-Formação será destinada prioritariamente a beneficiários de programas de transferência de renda.
TOTAL				25 vagas							

1.2.1 Serão ofertadas 100 (cem) vagas nas instituições educacionais públicas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, denominadas Unidades de Ensino Ofertantes, conforme indicadas nos quadros correspondentes a cada Coordenação Regional de Ensino (CRE): Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG).

1.2.2 A Bolsa-Formação será destinada prioritariamente a estudantes beneficiários de programas de transferência de renda.

1.2.3 Informa-se, ainda, que serão ofertadas 70 (setenta) vagas na Unidade de Ensino Remota CEF 03 de Planaltina e 30 (trinta) vagas na Unidade de Ensino Remota Centro Educacional Lago Norte (CEDLan), vinculadas à Unidade de Ensino Ofertante Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina (CEP - ETP). No entanto, essas vagas não serão disponibilizadas no edital, uma vez que se destinam exclusivamente a estudantes da própria instituição educacional pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição, a matrícula e as demais etapas do Processo Seletivo previstas neste Edital serão gratuitas.

2.2 A participação no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer disposição.

2.3 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes, previsto neste Edital, terá validade exclusiva para o preenchimento das vagas ofertadas para o 2º semestre do ano letivo de 2026.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e acompanhado por um Comitê Local, composto pelo gestor da instituição educacional pública e por representantes da Uniplat, da Unigep e da Unieb. Cada instituição educacional pública contará com seu próprio Comitê Local, que será presidido pelo respectivo diretor. A composição nominal dos membros será divulgada no site oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

2.5 Compete ao Comitê Local acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo o planejamento, a divulgação, a execução, a análise, o julgamento e a apreciação de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.6 Compete às Subsecretarias de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e de Educação Básica (Subeb) o acompanhamento do Processo Seletivo previsto neste Edital. À Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) e às Coordenações Regionais de Ensino cabe a execução do referido processo, por meio de suas áreas técnicas, no âmbito de suas respectivas competências regimentais.

2.7 É vedado aos membros do Comitê Local, responsáveis pela realização do certame, possuir vínculo familiar com qualquer candidato participante do Processo Seletivo, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, conforme os anexos de cada Coordenação Regional de Ensino (CRE).

3.2 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, por curso, para candidatos com deficiência.

3.3 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição.

3.3.1 As vagas não preenchidas por candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, observada a ordem de sorteio do certame.

3.4 No ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato indicar a Coordenação Regional de Ensino (CRE), a instituição educacional pública, o curso e o turno aos quais deseja concorrer a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente por meio do site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br), conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Inscrições	19/06 a 28/06/2026	A partir de 0h
Resultado da 1ª chamada	10/07/2026	A partir das 18h
Interposição de recurso	15/07/2026	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar
Divulgação de listagem de Cadastro Reserva	22/07/2026	A partir das 18h

4.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado nos ANEXOS deste Edital.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Os portões serão abertos uma hora antes do horário de início dos testes e serão fechados no horário de início dos testes.

4.6 Após o fechamento dos portões e início da realização das provas, não será permitido o acesso de mais nenhum(a) candidato(a).

4.7 Após a efetivação das matrículas, será formado o Cadastro Reserva com os candidatos excedentes, o qual deverá ser divulgado no site da SEEDF.

4.8 Após a divulgação do resultado do sorteio, o candidato que desejar interpor recurso deverá preencher formulário específico, disponível na Secretaria Escolar da instituição educacional pública, e entregá-lo ao Comitê Local na data prevista no cronograma.

4.9 O recurso será julgado pelo Comitê Local no prazo máximo de 48 horas após sua interposição.

4.10 As especificidades relacionadas à instituição educacional pública ofertante, ao curso, à modalidade de oferta, ao número de vagas, à faixa etária, à escolaridade, entre outros requisitos, estarão dispostas nos ANEXOS deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O sorteio ocorrerá eletronicamente, e o resultado será disponibilizado conforme o cronograma previsto no item 4.1 e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

5.2 O sorteio eletrônico será realizado por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, utilizando algoritmos randômicos.

5.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições na Secretaria da instituição educacional pública, após a divulgação dos resultados.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até cinco (5) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Gerência de Protocolo, com vistas à Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) e a Subsecretaria de Planejamento e Avaliação (Suplav), localizada no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Térreo, à qual compete julgar e responder à impugnação no prazo de até três dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado será realizada na Secretaria da instituição educacional pública, obedecendo ao cronograma abaixo.

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Matrícula da 1ª chamada	13 a 17/07/2026	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar
Matrícula do Cadastro Reserva	23 e 24/07/2026	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar

7.2 Após as matrículas da 1ª chamada, havendo vagas remanescentes, a instituição educacional pública deverá convocar os candidatos do Cadastro Reserva até o preenchimento das vagas.

7.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 original da Declaração de Escolaridade;

7.3.2 original e cópia do Histórico Escolar;

7.3.3 original e cópia simples da Carteira de Identidade, ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.3.4 original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.3.5 duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.3.6 original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou, na ausência deste, declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225, de 2008;

7.3.7 documento que comprove a tipagem sanguínea e o fator RH, nos termos da Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.4 Os candidatos com deficiência contemplados, além dos documentos descritos no item 7.3, deverão apresentar laudo médico, original e cópia simples, que ateste o tipo e grau de deficiência.

7.5 Os candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) contemplados deverão apresentar laudo médico ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), válida, instituída pela Lei Distrital nº 6.642, de 2020, e regulamentada pelo Decreto nº 41.184, de 2020.

7.5.1 Os laudos médicos que tipifiquem deficiências permanentes, emitidos por profissionais médicos do Sistema de Saúde Pública do Distrito Federal, mediante perícia, terão validade indeterminada para fins de comprovação e inclusão do candidato no presente Processo Seletivo, nos termos da Lei Distrital nº 7.279, de 2023.

7.5.2 Para os demais casos, considera-se válido o laudo médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

7.6 Para todos os Cursos Técnicos de Nível Médio, o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, que está cursando ou que concluiu o Ensino Médio.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato contemplado ou, se menor de dezoito (18) anos de idade, pelo responsável legal.

7.7.1 No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato contemplado, impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitida a realização por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula e não comparecer às aulas, sem apresentação de justificativa legal, no prazo de quinze (15) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente, sendo a vaga automaticamente destinada ao Cadastro Reserva, sem possibilidade de recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da instituição educacional pública, em até cinco (5) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A realização do curso ofertado está condicionada ao número mínimo de estudantes previsto nos ANEXOS deste Edital.

8.2 É de responsabilidade dos candidatos atentar a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares, que forem publicados no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.3 Na contagem dos prazos, em dias, estabelecidos neste Edital, serão computados apenas os dias úteis.

8.4 O(s) Plano(s) de Curso e respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es), referentes à oferta constante nos ANEXOS deste Edital, encontram-se disponíveis no site da SEEDF (<https://www.educacao.df.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-2/>).

8.5 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a elas inerentes.

8.6 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local responsável pelo Processo Seletivo.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado, Substituto

ANEXOS ANEXO I - CRE BRAZLÂNDIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO (CEP - ETDJ)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Presencial	Subsequente	-	64	96	-	16	24	200	Estudantes egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 17 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Informática		Concomitante/Subsequente	56	-	-	14	-	-	70	Estudantes egressos do Ensino Médio, ou matriculados, a partir da 2ª série do Ensino Médio ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição.
	Curso Técnico de Nível Médio em Administração		Concomitante/Subsequente	-	64	-	-	16	-	80	Estudantes egressos do Ensino Médio ou matriculados, a partir da 2ª série do Ensino Médio ou do 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Operador de computador	Presencial	Concomitante/Subsequente	24	-	-	6	-	-	30	Conclusão do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 14 anos completos na data da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em auxiliar de massagista			20	20	20	5	5	5	75	Conclusão do Ensino Fundamental II – Anos Finais. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo			24	-	-	6	-	-	30	Conclusão do Ensino Fundamental II – Anos Finais. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) intermediário			24	-	24	6	-	6	60	Conclusão do Ensino Fundamental II – Anos Finais. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				148	148	140	37	37	35	545	

ANEXO II - CRE CEILÂNDIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA (CEP - ETC)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Presencial	Concomitante/Subsequente	48	48	48	12	12	12	180	Estudantes ou egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou a declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática			72	72	72	18	18	18	270	Estudantes ou egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística			48	48	48	12	12	12	180	Egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou a declaração de conclusão do Ensino Médio emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Recursos Humanos			48	48	48	12	12	12	180	Estudantes ou egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou a declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração Integrado à Educação de Jovens e Adultos	EaD	Integrado	-	-	80	-	-	20	100	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado à Educação de Jovens e Adultos			-	-	80	-	-	20	100	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Cabeleireiro	Presencial	Concomitante/Subsequente	20	20	20	5	5	5	75	Conclusão do Ensino Fundamental II. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Barbeiro			20	-	-	5	-	-	25	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Costureiro Industrial do Vestuário			-	20	20	-	5	5	50	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 15 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Manicure e Pedicure			-	20	-	-	5	-	25	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Marceneiro			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Mecânico de Motores Ciclo Otto			-	16	16	-	4	4	40	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Montador de Equipamentos Eletrônicos (Robótica)			-	12	12	-	3	3	30	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador			32	32	-	8	8	-	80	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Programador Web			16	16	-	4	4	-	40	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				336	384	476	84	96	119	1.495	

ANEXO III - CRE GUARÁ

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEP - ETG)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Presencial	Concomitante/Subsequente	28	28	28	7	7	7	105	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ser maior de 16 anos.
	Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética			28	28	-	7	7	-	70	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ser maior de 16 anos.
	Curso Técnico em Infraestrutura Escolar	EaD	Subsequente	-	54	-	-	14	-	68	Ensino Médio Completo. Apresentar diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ser maior de 16 anos. (Programa Profucionário).
	Curso Técnico em Alimentação Escolar			Subsequente	-	-	55	-	-	14	69
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador	Presencial	Concomitante/Subsequente	40	40	20	10	10	5	125	Ter concluído o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos completos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
	Curso de Qualificação Profissional em Desenhista de Animação			-	16	-	-	4	-	20	Ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos até a data do início do curso.
	Curso de Qualificação Profissional em Programador Web	EaD	25	25	25	7	7	7	96	Ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.	
TOTAL				121	191	128	31	49	33	553	

ANEXO IV - CRE PARANOÁ

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA LESTE SÉRGIO DAMACENO (CEP - ETLSD)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Edificações	Presencial	Concomitante/ Subsequente	28	28	28	7	7	7	105	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade (no caso da declaração de escolaridade, esta deve ser emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição). Ter idade mínima de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Design de Móveis			28	28	28	7	7	7	105	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade (no caso da declaração de escolaridade, esta deve ser emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição). Ter idade mínima de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Desenho da Construção Civil			28	28	28	7	7	7	105	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade (no caso da declaração de escolaridade, esta deve ser emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição). Ter idade mínima de 14 anos completos no ato da matrícula.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional: Assistente Administrativo			48	48	24	12	12	6	150	Ensino Fundamental II - Anos Finais completo e idade mínima de 15 anos.
	Curso de Qualificação Profissional: Operador de Computador			32	32	16	8	8	4	100	Ensino Fundamental I - Anos Iniciais completo e idade mínima de 14 anos..
	Curso de Qualificação Profissional: Libras Básico (iniciante)			48	48	24	12	12	6	150	Ensino Fundamental II - Anos Finais completo e idade mínima de 14 anos.
	Curso de Qualificação Profissional: Libras Intermediário	24	24	-	6	6	-	60	Ensino Fundamental II - Anos Finais completo e idade mínima de 14 anos. Ter concluído o Curso de Libras Básico.		
	Curso de Qualificação Profissional: Libras Avançado	24	24	-	6	6	-	60	Ensino Fundamental II - Anos Finais completo e idade mínima de 14 anos. Ter concluído o Curso de Libras Intermediário.		
TOTAL				260	260	148	65	65	37	835	

ANEXO V - CRE PLANALTINA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA (CEP - ETP)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	Presencial	Subsequente	32	-	-	8	-	-	40	Estudantes egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 17 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem			64	32	-	16	8	-	120	Estudantes egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 17 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética			32	-	-	8	-	-	40	Estudantes egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 17 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas			-	32	32	-	8	8	80	Estudantes egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 17 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Administração			-	-	28	-	-	7	35	Estudantes concluintes da 2ª série do Ensino Médio. Apresentar declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Informática			24	24	-	6	6	-	60	Estudantes concluintes da segunda série do Ensino Médio. Apresentar declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 16 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				152	88	60	38	22	15	375	

ANEXO VI - CRE SANTA MARIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA (CEP - ETSM)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Concomitante/ Subsequente	24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursistas do 3º segmento da EJA. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores			24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursistas do 3º segmento da EJA. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia			20	20	20	5	5	5	75	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursistas do 3º segmento da EJA. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico em Informática			-	24	-	-	6	-	30	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursistas do 3º segmento da EJA. Apresentar diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico em Estética			20	20	20	5	5	5	75	Estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou egressos do EM ou Cursista do 3º segmento da EJA equivalente. Apresentar diploma e histórico ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico em Massoterapia			20	20	20	5	5	5	75	Estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou egressos do EM ou Cursista do 3º segmento da EJA equivalente ao 2º ano. Apresentar diploma e histórico ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - Básico)	Presencial	Concomitante/ Subsequente	24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - Intermediário)			24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula. Apresentar certificado de conclusão de Libras Básico com no mínimo 160h.
	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - Avançado)			24	-	24	6	-	6	60	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula. Apresentar certificado de conclusão de Libras Intermediário de no mínimo 160h.
	Curso de Qualificação Profissional em Massagem			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Prótese Dentária			-	20	20	-	5	5	50	Escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou estar cursando o Ensino Médio. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Idade mínima de 16 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador			24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Produção Farmacêutica			24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				260	280	280	65	70	70	1.025	

ANEXO VII - CRE TAGUATINGA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE TAGUATINGA (CEP - ETB)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
				CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Presencial	Concomitante/ Subsequente	56	56		
Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	56	56	80		14			14	20	240	Ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
Curso Técnico de Nível Médio em Informática	80	80	80		20			20	20	300	Ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações	-	-	56		-			-	14	70	Ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				192	192	272	48	48	68	820	

ANEXO VIII - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CESAS ASA SUL (CESAS)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
				CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador	Presencial	Concomitante/ Subsequente	24	24		
TOTAL				24	24	24	6	6	6	90	

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO (CED 02 CRUZEIRO)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico em Serviços Públicos e Privados Integrados à Educação de Jovens e Adultos	Presencial	Integrado	-	-	28	-	-	7	35	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde	EaD	Concomitante/Subsequente	-	-	28	-	-	7	35	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso	Presencial		-	-	28	-	-	7	35	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				-	-	84	-	-	21	105	

ANEXO IX - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (EMB)

A Escola de Música de Brasília (EMB), instituição educacional pública do Distrito Federal, tem como missão promover a formação artística e cultural, estimulando a paixão pela música e qualificando instrumentistas e professores para o mundo do trabalho. Além de fomentar a produção cultural e a realização de eventos, a EMB valoriza o desenvolvimento pessoal por meio da música, buscando oferecer uma formação integral, unindo a prática e a teoria, em ambiente inspirador, contribuindo para o enriquecimento da vida cultural da comunidade.

A Escola de Música de Brasília (EMB), de acordo com a sua natureza, apresenta tópicos específicos que regulamentam a sua oferta.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Na Escola de Música de Brasília (EMB), o processo de seleção para ingresso será realizado por meio de diferentes modalidades, conforme o curso ofertado, podendo ser por sorteio, testes práticos ou testes práticos e teóricos.

1.2 Para a inscrição de candidatos com deficiência visual, será exigido o conhecimento prévio de leitura e escrita no sistema Braille.

1.3 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, sempre que a proporcionalidade for aplicável, para candidatos com deficiência ou com transtorno do espectro autista (TEA), desde que alcancem a média mínima exigida para a aprovação. As vagas serão reservadas apenas nos cursos que ofertarem por turno no mínimo 5 (cinco) vagas.

1.3.1 Caso os candidatos com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não atinjam a média exigida, as vagas não preenchidas, correspondentes à reserva de 20% (vinte por cento) prevista neste edital, serão realocadas para a ampla concorrência.

1.4 Nos cursos de qualificação profissional que preveem etapas avaliativas, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). Nos cursos técnicos de nível médio, será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova prática, sendo a prova teórica de caráter classificatório a partir da nota 4,0 (quatro). Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menção inferior a 4,0 (quatro) na prova teórica dos Cursos Técnicos.

1.5 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, as fases do Processo Seletivo encontram-se dispostas no quadro abaixo do item 2.

1.6 Para os cursos de Qualificação Profissional, as fases do Processo Seletivo encontram-se dispostas no quadro abaixo do item 5.

2. DOS CURSOS E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio em INSTRUMENTO MUSICAL, CANTO e REGÊNCIA, o processo seletivo será realizado em duas etapas, e o(a) candidato(a) deverá:

2.1.1 Etapa 1: Realizar entrevista e teste prático individual no instrumento musical pretendido, no canto ou em regência, apresentando repertório e conteúdos que constam neste edital, para a Banca Examinadora Local, de acordo com o APÊNDICE ÚNICO. A prova será PRESENCIAL, o(a) candidato(a) deverá portar o instrumento musical (quando for o caso), os acessórios e as partituras.

2.1.2 Etapa 2: Realizar Teste de Teoria e Percepção Musical.

2.2 Participará do Teste de Teoria e Percepção Musical o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) no teste prático individual no instrumento musical pretendido, no canto ou em regência.

2.3 O Teste de Teoria e Percepção Musical tem caráter obrigatório, sob pena de desclassificação para o(a) candidato(a) que não realizar a prova. A nota dessa prova é de natureza classificatória para todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 4 (quatro) pontos. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 4,0 (quatro) pontos na prova teórica serão automaticamente desclassificados do certame.

2.4 O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média das notas obtidas no teste prático individual no instrumento pretendido (peso 3) e no teste de Teoria e Percepção Musical (peso 1).

2.5 Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6 (seis);

2.6 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota do teste prático individual no instrumento musical pretendido, no canto ou em regência, tendo prioridade o(a) candidato(a) que obtiver a MAIOR nota no referido teste. O segundo critério de desempate será a nota no teste de Teoria e Percepção Musical, tendo prioridade o(a) candidato(a) que obtiver a MAIOR nota no referido teste. O terceiro critério de desempate será a idade dos candidatos, tendo prioridade o(a) candidato(a) que tiver a MENOR idade;

2.7 Requisitos de acesso: conhecimento musical prévio no instrumento pretendido correspondente ao nível – Básico Instrumental, teoria e percepção musical. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

2.7.1 Para o curso de CANTO POPULAR, a idade mínima exigida é de 16 anos (feminino) e 17 anos (masculino).

2.7.2 Para o curso de CANTO ERUDITO, a idade mínima exigida é de 15 anos (feminino) e 17 anos (masculino).

2.7.3 Para o curso de regência, os requisitos de acesso são: ter conhecimento musical e canto prévio em leitura de partituras, teoria e percepção musical e habilidade em um instrumento musical ou canto. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

2.8 O(A) candidato(a) deverá observar os conteúdos exigidos para os testes no APÊNDICE ÚNICO localizado no final deste edital.

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMA DE OFERTA	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Técnico em instrumento musical - Bandolim	Prova	Presencial	1	1	1	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Clarineta	Prova	Presencial	-	1	-	-	-	-	1	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Contrabaixo	Prova	Presencial	-	1	-	-	-	-	1	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento Musical - Contrabaixo elétrico	Prova	Presencial	2	2	-	-	-	-	4	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Cravo	Prova	Presencial	-	1	-	-	-	-	1	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Fagote	Prova	Presencial	-	1	-	-	-	-	1	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento Musical - Flauta Transversal	Prova	Presencial	-	2	1	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Guitarra	Prova	Presencial	3	3	3	-	-	-	9	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Oboé	Prova	Presencial	1	-	-	-	-	-	1	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento Musical - Percussão Popular	Prova	Presencial	2	1	1	-	-	-	4	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento Musical - Piano Erudito	Prova	Presencial	1	3	1	-	-	-	5	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Piano Popular	Prova	Presencial	2	2	1	-	-	-	5	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Saxofone	Prova	Presencial	1	3	2	-	-	-	6	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Trombone	Prova	Presencial	1	1	1	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Trompa	Prova	Presencial	-	2	-	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Trompete	Prova	Presencial	-	1	1	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Viola	Prova	Presencial	-	-	2	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Viola Caipira	Prova	Presencial	2	1	-	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento musical - Violão Erudito	Prova	Presencial	-	-	2	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
	Técnico em instrumento Musical - Violão Popular	Prova	Presencial	4	-	4	1	-	-	9	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)
Técnico em instrumento musical - Violino	Prova	Presencial	1	3	1	-	-	-	5	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
Técnico em instrumento musical - Violoncelo	Prova	Presencial	1	-	2	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
Técnico em instrumento Musical - Canto Erudito	Prova	Presencial	-	4	2	-	-	-	6	Conhecimento musical prévio em Canto Erudito (teoria e percepção musical) correspondente ao nível Básico. Idade mínima de 16 anos para o sexo feminino e 17 anos para o sexo masculino, comprovadas no ato da matrícula.	
Técnico em instrumento Musical - Canto Popular	Prova	Presencial	1	-	2	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio em Canto Popular (teoria e percepção musical) correspondente ao nível Básico Instrumental. Idade mínima de 16 anos, comprovada no ato da matrícula)	
Regência	Prova	Presencial	-	4	4	-	-	-	8	Conhecimento musical prévio e leitura de partitura, em teoria e percepção musical e habilidades em um instrumento musical. Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.	
TOTAL				23	38	31	1	-	-	93	

3. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL poderá ser feito por sorteio ou teste prático individual no instrumento pretendido, a depender da oferta de cada curso.

3.1 Para ingresso nos cursos que oferecem vagas para sorteio, não há necessidade de conhecimento musical prévio.

3.1.2 Será aprovado para o curso de Qualificação Profissional em Instrumento Musical o(a) candidato(a) que for sorteado eletronicamente (somente para o nível 1 dos instrumentos musicais: Aláude, Oboé, Trompa e Viola da Gamba).

3.1.3 O(A) candidato(a) deverá comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (EMB)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de qualificação Profissional em Acordeom	Prova	Presencial	2	2	-	-	-	-	4	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Aláude (B2)	Prova	Presencial	-	2	-	-	-	-	2	Teste prático individual em qualquer instrumento ou canto, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Bandoim	Prova	Presencial	5	7	5	1	1	1	20	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Bateria	Prova	Presencial	3	3	1	-	-	-	7	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Canto Erudito	Prova	Presencial	15	18	5	3	4	1	46	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Canto Popular	Prova	Presencial	2	2	5	-	-	1	10	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de qualificação Profissional em Cavaquinho	Prova	Presencial	8	12	4	2	2	-	28	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	Curso de qualificação Profissional em Contrabaixo	Prova	Presencial	2	2	-	-	-	-	4	Teste prático individual em qualquer instrumento ou canto, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	Curso de qualificação Profissional em Contrabaixo Acústico Popular	Prova	Presencial	-	2	-	-	-	-	-	2	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Contrabaixo Elétrico	Prova	Presencial	4	12	-	-	2	-	-	18	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares	Prova	Presencial	-	-	10	-	-	2	-	12	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Coro Madrigal de Brasília - Soprano	Prova	Presencial	4	-	-	-	-	-	-	4	Teste em Canto Erudito com repertório a ser divulgado no site da Escola de Música de Brasília. Idade mínima: 18 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Coro Madrigal de Brasília - Contralto	Prova	Presencial	4	-	-	-	-	-	-	4	Teste em Canto Erudito com repertório a ser divulgado no site da Escola de Música de Brasília. Idade mínima: 18 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Coro Madrigal de Brasília - Tenor	Prova	Presencial	4	-	-	-	-	-	-	4	Teste em Canto Erudito com repertório a ser divulgado no site da Escola de Música de Brasília. Idade mínima: 18 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Coro Madrigal de Brasília - Baixo	Prova	Presencial	4	-	-	-	-	-	-	4	Teste em Canto Erudito com repertório a ser divulgado no site da Escola de Música de Brasília. Idade mínima: 18 anos.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de qualificação Profissional em Cravo	Prova	Presencial	-	3	3	-	-	-	6	Teste prático individual em qualquer instrumento ou canto, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Fagote	Prova	Presencial	-	1	-	-	-	-	1	Teste prático individual em qualquer instrumento ou canto, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Flauta Doce	Prova	Presencial	-	-	2	-	-	-	2	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Flauta Transversal	Prova	Presencial	-	5	4	-	1	-	10	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Guitarra	Prova	Presencial	3	8	8	-	1	1	21	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Harpa Aperfeiçoamento	Prova	Presencial	-	-	3	-	-	-	3	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Oboé (B2)	Prova	Presencial	-	1	-	-	-	-	1	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de qualificação Profissional em Percussão Erudita	Prova	Presencial	1	1	-	-	-	-	2	Teste prático individual em qualquer instrumento ou canto, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Percussão Popular	Prova	Presencial	-	4	2	-	-	-	6	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Piano Erudito	Prova	Presencial	4	7	8	1	1	1	22	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Piano Popular	Prova	Presencial	4	5	3	-	1	-	13	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Saxofone	Prova	Presencial	2	-	-	-	-	-	2	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Trombone	Prova	Presencial	-	4	-	-	1	-	5	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Trompete	Prova	Presencial	2	2	-	-	-	-	4	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de qualificação Profissional em Viola	Prova	Presencial	-	-	5	-	-	1	6	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Viola Caipira	Prova	Presencial	4	4	-	-	-	-	8	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Viola da Gamba (B2)	Prova	Presencial	-	1	-	-	-	-	1	Teste prático individual em qualquer instrumento ou canto, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Violão Erudito	Prova	Presencial	-	4	-	-	-	-	4	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Violão Popular	Prova	Presencial	15	4	15	3	-	3	40	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Violino	Prova	Presencial	3	8	3	-	1	-	15	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de qualificação Profissional em Violoncelo	Prova	Presencial	3	8	5	-	1	1	18	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os instrumentos musicais. Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetuam-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR, em que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
TOTAL				98	132	91	10	16	12	359	

3.2. Para ingresso nos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL, CORO FEMININO CANTARES, cujos processos seletivos serão realizados por testes práticos individuais e/ou entrevistas, o(a) candidato(a) deverá:

3.2.1 Realizar teste prático individual no instrumento pretendido, apresentando repertório e conteúdos que constam neste edital, para a Banca Examinadora Local, de acordo com o APÊNDICE ÚNICO. A prova será PRESENCIAL. O(A) candidato(a) deverá portar o instrumento, os acessórios e as partituras;

3.2.2 Responder à Entrevista.

3.3 Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.4 Requisitos de acesso: teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para a Banca Examinadora Local, de acordo com o APÊNDICE ÚNICO. A prova será presencial. É necessário ter conhecimento musical prévio mínimo para os Instrumentos Musicais. Para a realização do teste prático no instrumento musical pretendido, o(a) candidato(a) deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. O estudante deverá comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou ter idade mínima de 15 anos.

3.4.1 Para o curso de CANTO POPULAR, a idade mínima exigida é de 16 anos (feminino) e 17 anos (masculino).

3.4.2 Para o curso de CANTO ERUDITO, a idade mínima exigida é de 15 anos (feminino) e 17 anos (masculino).

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (EMB)										
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
			Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de qualificação Profissional em Alaúde (B1)	Sorteio eletrônico e auditado, via SEEDF	5	4	-	1	-	-	10	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de qualificação Profissional em Oboé	Sorteio eletrônico e auditado, via SEEDF	2	-	-	-	-	-	2	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de qualificação Profissional em Trompa	Sorteio eletrônico e auditado, via SEEDF	2	2	2	-	-	-	6	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de qualificação Profissional em Viola da Gamba	Sorteio eletrônico e auditado, via SEEDF	-	1	-	-	-	-	1	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
TOTAL			9	7	2	1	-	-	19	

4 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO	FASE	DATA	TURNO E HORÁRIO			PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER	LOCAL
			Matutino	Vespertino	Noturno				
INSTRUMENTOS MUSICAIS, CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo PRESENCIAL	1º/07/2026	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	3 (três)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB
	2ª Etapa Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo) PRESENCIAL	03/07/2026	15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	1 (um)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB

4.2 As fases do processo seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO	FASE	DATAS	TURNO E HORÁRIO			PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER	LOCAL
			Matutino	Vespertino	Noturno				
INSTRUMENTOS MUSICAIS E CANTO ERUDITO E POPULAR	Etapa Única: Teste prático e entrevista PRESENCIAL	02/07/2026	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB
CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA	Etapa Única: Teste prático e entrevista PRESENCIAL	02/07/2026	9h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB
CORO FEMININO CANTARES	Etapa Única: Teste prático e entrevista PRESENCIAL	02/07/2026	20h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB
INSTRUMENTO MUSICAL (SORTEIO)	Etapa Única: Sorteio eletrônico	03/07/2026	18h			-	-	Classificatório	Site da SEEDF

4.3 A elaboração e a avaliação dos testes e entrevistas são de responsabilidade da EMB.

4.4 Os portões serão abertos aos candidatos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.5 Os portões serão fechados no horário previsto para o início da prova. Não será permitida a entrada de candidatos após esse horário.

4.6 O(A) candidato(a) deverá se submeter ao teste prático no mesmo turno para o qual se inscreveu para concorrer às vagas do certame.

4.7 Os(as) candidatos(as) que realizarem o teste de Teoria e Percepção Musical deverão observar as datas indicadas no item 4.1.

4.8 Os conteúdos dos Testes Práticos para os cursos de Qualificação Profissional encontram-se no APÊNDICE ÚNICO deste Edital.

4.9 Os conteúdos dos Testes Práticos para os Cursos Técnicos de Nível Médio encontram-se no APÊNDICE ÚNICO deste edital.

4.10 Não serão fornecidas informações sobre datas, locais e horários de realização dos Testes por telefone.

4.11 O somatório de pontos do Teste Prático e/ou Entrevista de seleção terá valor total de 10 pontos.

4.12 O somatório de pontos do Teste de Teoria e Percepção Musical terá valor total de 10 pontos.

4.13 O resultado oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 16h do dia 02 de julho de 2026, no site: <https://www.escolademusicadebrasil.com/>

4.14 O resultado oficial preliminar do certame será divulgado a partir das 18h do dia 08 de julho de 2026, no site: <https://www.escolademusicadebrasil.com/>

4.15 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado oficial preliminar deverá preencher formulário próprio, disponível no site www.escolademusicadebrasil.com, e enviá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar matriculacepemb@se.df.gov.br no dia 09 de julho de 2026.

4.16 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após sua interposição.

4.17 O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 19h do dia 10 de julho de 2026, nos sites: www.educacao.df.gov.br e <https://www.escolademusicadebrasil.com/>

4.18 Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.

4.19 Não haverá divulgação de resultados por telefone.

4.20 O cadastro reserva, para a EMB, será formado a partir da classificação do resultado do certame pelos candidatos que atingirem a média mínima de aprovação, mas não obtiverem resultado suficiente para conquista de uma das vagas previstas, de acordo com o curso de inscrição.

4.21 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação do certame.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) será realizada de forma eletrônica, mediante envio da documentação listada no item "DAS MATRÍCULAS" do edital geral, em formato PDF, para o e-mail da Secretaria Escolar matriculacepemb@se.df.gov.br, no período de 13 a 17 de julho de 2026.

5.2 Havendo vagas remanescentes, a instituição educacional pública convocará os(as) candidatos(as) do Cadastro Reserva (item 4.20) até o preenchimento das vagas, com prazo limite de 30 dias após o início do semestre.

- 5.3 No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado deverá apresentar os documentos listados no item DAS MATRÍCULAS do edital geral, em formato PDF, para o e-mail de matrícula: matriculacepemb@se.df.gov.br
- 5.4 Não será permitido o trancamento de matrícula durante os DOIS SEMESTRES INICIAIS do curso em que for matriculado, nem renovação de matrícula para o(a) estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer disciplina no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.
- 5.5 Não será permitida matrícula em turno diferente daquele para o qual o(a) candidato(a) realizou a inscrição no certame.
- 5.6 Não será permitida mudança de turno no primeiro semestre do curso.

APÊNDICE ÚNICO

CURSOS TÉCNICOS - CONTEÚDO

INSTRUMENTOS DA MÚSICA ERUDITA

CURSOS TÉCNICOS	INSTRUMENTOS DA MÚSICA ERUDITA	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL ERUDITA	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL ERUDITA (2ª etapa)
CANTO ERUDITO	1) Uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck; 2) Um Lied escolhido dentro os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Hechel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo; 3) Teste de percepção e solfejo com entoação de intervalos simples, reconhecimento de intervalos simples, e uma leitura à primeira vista; 4) O candidato que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.		
CLARINETA	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas: Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, Fá menor, Mi Maior e Dó sustenido menor, conforme método H. Klösel, páginas 100, 101 e 102; 2) Uma peça à escolha do candidato; 3) Um estudo melódico à escolha do candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klösel, Demnitz, Ruse; Observação: no link abaixo, você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova. https://drive.google.com/drive/folders/1OrH2sokQL3gXPp4twsfXQapPVs7-CsB?usp=sharing		
CONTRABAIXO	1) Tocar um movimento de uma sonata barroca (Marcello, Eccles); 2) Tocar uma peça de livre escolha; 3) Escalas e arpejos em pelo menos duas oitavas: Sol Maior, Mi menor (nas 3 formas: Primitiva, Melódica e harmônica).		
CRAVO	1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach - Invenções a 2 ou 3 vozes (1 a 15); J.S. Bach - Kleine Präludien und Fughetten (BWV 902, 925, 926, 928, 930, 933, 934, 937, 941, 943, 961); 2) Uma peça francesa ou italiana do período Barroco, à escolha do candidato.		
FAGOTE	1) Tocar as seguintes escalas: Cromática de Dó na extensão <Dó1 ao Lá3>; Si bemol maior, seguida de arpejo <em 2 oitavas>; Lá menor harmônica, seguida de arpejo <em 2 oitavas>; Todas as escalas devem ser tocadas no andamento de <semínima 72> nas figuras de colcheia. 2) Estudo nº 8 em Dó menor, da Unidade III do Método Weissenborn, op. 8, volume 1. 3) Segundo (2º) movimento: H. Andante, da Sonata para Fagote e Cello em Si bemol maior k. 292, W. A. Mozart. (Partituras disponíveis gratuitamente no site https://imslp.org/)		
FLAUTA TRANSVERSAL	1) Tocar escalas e arpejos nas tonalidades de Mi M, Dó# menor, Lá Maior e Fá menor (Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44); 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" – Book II Gariboldi; 3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor; 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).		
HARPA APERFEIÇOAMENTO	1) Uma peça à livre escolha do Período Clássico; 2) Uma peça livre à escolha do Período Romântico; 3) Um exerto de orquestra; 4) Uma leitura à primeira vista.		
OBOÉ	1) Escalas e arpejos dos seguintes tons: D, Bm (harmônica), Eb, Cm (harmônica), todas em 2 oitavas. Escala cromática do Dó3 ao Dó5. 2) Método Barret 40 Estudos Melódicos: tocar uma das dez primeiras lições do método ou de um método similar; 3) Dois movimentos ou duas peças do repertório padrão do Oboé, à escolha do(a) candidato(a); 4) Leitura à primeira vista à escolha da banca avaliadora.		
PERCUSSÃO SINFÔNICA	1) "Exercício Progressivo" número 50 (Andantino), página 13 do Método Completo para Caixa Clara, volume 3.		
PIANO ERUDITO	1) Uma Invenção a Duas Vozes de J. S. Bach; 2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer; 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato; 4) Uma peça de compositor brasileiro; 5) Uma leitura à primeira vista (a banca examinadora disponibilizará a partitura ao candidato no ato da avaliação prática).	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; Compassos simples e compostos; métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo - u.t. e unidade de compasso - u.c.); síncope e contratempo; Sinais de repetição; sinais de dinâmica; Classificação e inversão de intervalos simples; Classificação de intervalos compostos; Formação da escala diatônica em tonalidades maiores e menores nas três formas; Formação e classificação de tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas; inversão de tríades; cifragem alfabética de tríades; Tonalidades vizinhas, relativa e homônima.	Percepção e classificação de tríades em maiores, menores, aumentadas e diminutas nos estados fundamentais; Solfejo em tonalidades maiores na clave de sol; Percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncofes e quáteras.
CURSO TÉCNICO DE REGÊNCIA	1) O candidato deverá executar uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. Uma cópia da partitura da obra a ser executada deverá ser entregue para a banca examinadora no dia. 2) O candidato deverá solfejar dois trechos à primeira vista, apresentados pela banca. Observação: A linha melódica deverá ser solfejada com os nomes das notas musicais. 3) O candidato deverá executar uma leitura rítmica à primeira vista de um trecho apresentado pela banca. 4) O candidato deverá realizar os padrões básicos de regência: binário, ternário e quaternário. 5) Entrevista.		
SAXOFONE	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual a 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone, a saber: 1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS. 1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS. 1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em SEMICOLCHEIAS. 1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS. 1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS. 2) Peça de confronto executada por todos os candidatos: 2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo para Saxofone tocado com o andamento de semínima igual a 96 bpm. 3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Obs.: no link abaixo, o(a) candidato(a) encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical: https://drive.google.com/drive/folders/19n1n6zVkBq3uW5Uz2oZkLcTRB_rIrv?usp=drive_link		
TROMBONE	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica); 2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban, o candidato executará um de sua livre escolha.		
TROMPA	1) Método Koprassch - 60 estudos para trompa, Op. 6 - Exercícios nº 3 e nº 4.		
TROMPETE	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer); 1) Capítulo nº 1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20; 2) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncofas): estudo número 24 da página 30; 3) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncofas): estudo número 28 da página 32; 4) Capítulo nº 3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo nº 01 da página 39.		
VIOLA	1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas; 2) Estudo de Kreutzer - nº 2 ou Kayser opus 20 - nº 13; 3) Uma peça de livre escolha.		
VIOLÃO ERUDITO	1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das três opções: Fernando Sor – Op. 35 no 17, ou Matteo Carcassi Op. 60 no 1 ou Fernando Sor - Lição 5 Op. 60 3) Leitura à primeira vista.		
VIOLINO	1) Escala de sol maior em 3 oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em Lá menor, op. 3 nº 6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, -42 estudos: estudo nº 2; 4) Uma peça de livre escolha do(a) candidato(a).		
VIOLONCELO	1) Uma escala maior até a 7ª posição do instrumento; 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17); 3) Um movimento de uma sonata barroca ou suite de Bach, ou peça equivalente; 4) Uma peça à escolha do candidato.		

CURSOS TÉCNICOS - CONTEÚDOS			
INSTRUMENTOS DA MÚSICA POPULAR			
CURSOS TÉCNICOS	CONTEÚDO DO TESTE PRÁTICO INDIVIDUAL	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL
BATERIA	1) O(A) candidato(a) deverá tocar na bateria os seguintes ritmos: Bossa Nova, Baião e Pop-rock; 2) Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.	<p>TEORIA: Leitura Nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello coda, dal segno, da capo e casas de repetição), escala maior primitiva, escalas menores primitiva e harmônica, tom e semitom, acidente (sustenido, Bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado), formação de acordes tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7) Cifragem alfanumérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom Maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.</p>	<p>Percepção de escala maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes Tríade do Campo Maior harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.</p>
BANDOLIM	1) Escala de sol maior em duas oitavas; 2) Uma melodia, à escolha do(a) candidato(a), dentre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo Brigou com a Rosa.		
CANTO POPULAR	A avaliação para ingresso na Qualificação em Canto Popular será composta por duas etapas: 1 - Entrevista; 2 - Duas músicas de livre escolha, sendo ao menos uma delas música brasileira; Observações: - O(A) candidato(a) que desejar acompanhamento por instrumentista, corpetidor ou guia instrumental (playback), deverá providenciá-lo. - A banca avaliadora poderá realizar gravações em áudio ou vídeo de trechos da prova, durante sua aplicação.		
CONTRABAIXO ELÉTRICO	1) O(a) candidato(a) deverá tocar um tema de livre escolha no instrumento pleiteado (Contrabaixo Elétrico) ; 2) Entrevista; 3) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade, levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados.		
GUITARRA	1) Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha. 2) Tema (melodia), acompanhamento e improvisação sobre 1 (uma) das músicas: Manhã de Carnaval, Autumn Leaves ou All Of Me com acompanhamento (playback) e PDF disponibilizados na página orientações específicas no site. 3) Leitura melódica na pauta à primeira vista. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) 03 (três) digitações da escala maior em duas oitavas cada. 6) 03 (três) digitações da escala menor harmônica em duas oitavas cada. 7) 03 (três) digitações arpejo de 7M, 7, m7 e m7(b5). 8) Entrevista com o(a) candidato(a). 9) O candidato(a) será avaliado(a) em relação ao domínio técnico do instrumento e musicalidade, levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica, timbre, silêncio e familiaridade com os estilos apresentados.		
PERCUSSÃO POPULAR	1) O(A) candidato(a) deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os seguintes ritmos: samba, baião, ijexá e maracatu. Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos. 2) Tocar 3 rudimentos (toque simples, toque duplo e paradiddle).		
PIANO POPULAR	1) Uma peça de MPB à escolha do(a) candidato(a), incluindo improvisação, dentre as peças do Livro Brasileiro disponibilizado em PDF no site: www.escolademusicadebrasil.com na página de "orientações específicas" para as provas de Piano Popular; 2) Uma peça de Jazz à escolha do(a) candidato(a), incluindo improvisação, dentre as peças do livro The Real Book 1; 3) Uma peça de livre escolha do candidato; 4) Leitura à primeira vista de cifras; 5) Leitura à primeira vista de notação tradicional; 6) O candidato(a) será avaliado(a) em relação ao domínio técnico do instrumento e musicalidade, levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados.		
VIOLÃO POPULAR	1) Leitura e execução, ao violão, de cifra à primeira vista de acordes tétrades do campo harmônico Maior em estilos e ritmos da música popular brasileira, como samba, bossa nova, baião, xote ou valsa; 2) Uma peça à escolha do(a) candidato(a) em arranjo para violão solo.		

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTEÚDOS	
ALAÚDE	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado; 2) O(a) candidato(a) deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a); 3) Reconhecimento de notas nas claves de sol e de fá; 4) Falar sobre o interesse em música/alaúde.
BANDOLIM	1) Escala de sol maior em duas oitavas; 2) Uma melodia, à escolha do(a) candidato(a), dentre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo Brigou com a Rosa.
BATERIA	1) O(a) candidato(a) deverá tocar na bateria os seguintes ritmos: Bossa Nova, Baião e Pop-rock; 2) Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.
CANTO ERUDITO	1) O(a) candidato(a) deve apresentar uma peça musical de livre escolha, selecionada a partir de uma das seguintes categorias: - Canção Erudita Brasileira: Uma canção de um dos seguintes compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcelo Tupinambá, Alberto Nepomuceno, Hecker Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, ou uma das "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade. - Peça de Estudo: Uma peça do método Vaccaj. - Ária ou Canção Barroca: Uma peça de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, F. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck; 2) Uma série de vocalizes simples escolhidos pela banca; 3) O(a) candidato(a) que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
CANTO POPULAR	A avaliação para ingresso na Qualificação em Canto Popular será composta por duas etapas: 1 - Entrevista; 2 - Duas músicas de livre escolha, sendo ao menos uma delas música brasileira; Observações: - O(a) candidato(a) que desejar acompanhamento por instrumentista, corpetidor ou guia instrumental (playback), deverá providenciá-lo. - A banca avaliadora poderá realizar gravações em áudio ou vídeo de trechos da prova, durante sua aplicação.
CAVAQUINHO	1) Sequências harmônicas: III/IV7I e Im/IVm/V7Im; 2) Levadas: Baião e samba; 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do(a) candidato(a), com acordes.
CLARINETA	Para a realização do teste prático de clarineta, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter um instrumento, acessórios e as partituras. Conteúdos do teste prático individual de clarineta: 1) Tocar escalas nas tonalidades Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas; 2) Tocar o estudo número 4 ou o número 10, a escolha do(a) candidato(a) da parte IA (I. The Simplest Forms of Rendering - A Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrick Demnitz; 3) Tocar uma música de livre escolha; Observação: neste link estão as partituras exigidas: LINK https://drive.google.com/drive/folders/1SCK52TsdVcYIIzP5f8_IqnKkijzNIPsn?usp=sharing
CONTRABAIXO	1) Não há necessidade de tocar um instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito); 2) Caso o(a) candidato(a) seja musicista(o), deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a).
CRAVO	1) Não há necessidade de estudo prévio no instrumento pleiteado, cravo; 2) O(a) candidato(a) deverá tocar no Cravo duas peças de livre escolha (para instrumentos de teclado) que evidenciem a habilidade de leitura nas claves de sol (mão direita) e fá (mão esquerda) simultaneamente; 3) Leitura à primeira vista de peças nas claves de sol e fá, simultaneamente, à escolha da banca.
CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	1) O(a) candidato(a) deverá tocar um tema de livre escolha no instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Popular); 2) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade, levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados.
CONTRABAIXO ELÉTRICO	1) O(a) candidato(a) deverá tocar um tema de livre escolha no instrumento pleiteado (Contrabaixo Elétrico); 2) Entrevista; 3) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade, levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados.
CORO FEMININO CANTARES	1) A candidata deverá fazer vocalizes propostos pela banca, cujo objetivo é avaliar afinação, extensão vocal e timbre; 2) Serão realizados exercícios de memória auditiva; 3) Entrevista.
FAGOTE	Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento (que deverá ser trazido pelo candidato) ou canto, à escolha do(a) candidato(a).
FLAUTA DOCE	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça musical ou exercício de livre escolha.
FLAUTA TRANSVERSAL	1) Tocar escalas nas tonalidades: de dó maior, lá menor (modo harmônico), sol maior e mi menor (modo harmônico); 2) Tocar o tema da "9ª Sinfonia de Beethoven" (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições); 3) Tocar Asa Branca - Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
GUIARRA	1) Tocar 01 (uma) música de livre escolha (peça instrumental); 2) 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade; 3) Entrevista com o(a) candidato(a); 4) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade, levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica, timbre, silêncio, e familiaridade com os estilos apresentados.
OBOÉ (B2)	Para a realização do teste prático de Oboé nível 2, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter um instrumento, acessórios e as partituras. 1) Tocar uma escala e arpejo de dó maior desligada, em uma oitava; 2) Apresentar um exercício ou uma peça de livre escolha, contendo figuras rítmicas como: semibreve, mínimas e semínimas. Se possível, com presença das pausas correspondentes.
PERCUSSÃO ERUDITA	Entrevista com o(a) candidato(a) e reprodução de padrões rítmicos propostos pela banca examinadora. Obs.: Não é necessário experiência musical prévia.
PERCUSSÃO POPULAR	O(a) candidato(a) deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos samba, baião e ijexá. Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos.
PIANO ERUDITO	1) Um estudo de Czerny Barrozo Neto, Vol. 1, a partir do Nº14, ou um estudo de Czerny Germer, Vol.1, a partir do Nº 14; 2) Um estudo de Bugmüller Op. 100 a partir do Nº 4; 3) Uma música do Pequeno Livro de Ana Madalena Bach; 4) Uma música de livre escolha do(a) candidato(a) dentro do repertório erudito; 5) Uma leitura à primeira vista (esta será fornecida pela banca examinadora no ato da prova prática).
PIANO POPULAR	1) Uma (01) peça de livre escolha com execução de melodia e acompanhamento (piano solo); 2) Leitura à primeira vista de notação tradicional e cifrada (esta será fornecida pela banca examinadora no ato da prova prática) 3) Escolher e tocar uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/file/d/1ACdQyK2QJATmepvPa50kVgP-MYxe-jNw/view 4) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade, levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados
SAXOFONE	Para a realização do teste prático de saxofone, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter um instrumento, acessórios e as partituras. 1) Escala de dó maior em duas oitavas; 2) Uma peça à escolha do(a) candidato(a).
TROMBONE	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
TROMPETE	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
VIOLA	O(a) candidato(a) deverá apresentar: 1) Escala de Ré maior ou Sol maior em uma oitava; 2) Uma peça à escolha do(a) candidato(a) dentre as seguintes opções: - Suzuki Viola Volume 1 - nº10 Moto Perpetuo (com o 4º dedo); - Suzuki Viola Volume 1 - nº 12 Andantino (com o 4º dedo).
VIOLA CAIPIRA	1) Ritmos: Tsada, Guarânia e Cururu; 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
VIOLA DE GAMBA (B2)	1) Não há necessidade de tocar um instrumento pleiteado (Viola da Gamba); 2) O(a) candidato(a) deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a); 3) Reconhecimento de notas nas claves de sol e fá; 4) Falar de forma resumida sobre as características e a história da Viola da Gamba.
VIOLÃO ERUDITO	1) Uma (01) peça à escolha do(a) candidato(a).
VIOLÃO POPULAR	1) Uma música à escolha do(a) candidato(a), podendo ser um acompanhamento ou um arranjo de violão solo; 2) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa.
VIOLINO	O(a) candidato(a) deverá apresentar: 1) Escala de Sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, Volume 1: Minuetto nº 3. 3) Uma peça de livre escolha do(a) candidato(a).
VIOLONCELO	O(a) candidato(a) deverá apresentar: 1) Uma (01) escala e arpejos em duas oitavas; 2) Uma (01) lição do método, a escolha do(a) candidato(a), do método Suzuki Volume 1. A partir da lição 13.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026

Processo: 04030-00001532/2024-16. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. DO OBJETO: fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas de caráter formativo para comunidade acadêmica em três eixos: Desenvolver os cenários de prática e aprendizagem dos cursos ofertados no âmbito da Universidade do Distrito Federal, ligados ao Centro de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente da UnDF, principalmente os cursos do eixo temático Meio Ambiente e Sustentabilidade Ambiental, missão precípua do Jardim Botânico de Brasília; Ofertar educação superior pública nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021; Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão alinhadas às diretrizes legais da Estação Ecológica do JBB, conforme dispõe os Decretos nº 8.497, de 8 de março de 1985, nº 14.422 de 26 de novembro de 1992, nº 17.277 de 10 de abril de 1996, a Resolução do CONAMA no 339/2003 e a Instrução 308 de 11/12/2023. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado. DO VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA ASSINATURA: 27/05/2026. Signatários pela UnDF: FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, na qualidade de Reitora Pro Tempore, e pelo JBB: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA na qualidade de representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA, referente ao concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 – DGP/PMDF, conforme as disposições a seguir:

1. Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do processo nº 0716382-64.2024.8.07.0018, fica retirada a condição de sub júdice da candidata THABATA CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO, inscrição nº 4630034611. ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026**

Processo SEI-GDF nº 00054-00147366/2024-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro Preços para aquisição eventual e futura de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA EQUINOS, conforme quantidade e especificações técnicas do Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 29/2026 - Empresa: AAZ COMERCIAL LTDA CNPJ 15.449.518/0001-84, representada por LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, CPF: 703.***.***.00, registram-se os preços: - ITEM 01 - Xampu Repelente - 5L (A.C)*; Quant. 744 unidades; Valor Unitário: R\$ 83,45 (oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 02 - Xampu Repelente - 5L; Quant. 248 unidades; Valor Unitário: R\$ 83,45 (oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos); ARP nº 30/2026 - Empresa: ARTEFATOS JULIANE LTDA, CNPJ: 09.263.905/0001-29, representada por FABIANE LÚCIA ARRUDA FERNANDES, CPF: 068.***.***.70, registram-se os preços: ITEM 04 - Rasqueadeira de borracha ; Quantidade: 329 unidades; Valor Unitário: 18,90 (dezoito reais e noventa centavos); ITEM 08 -Pano de Limpeza (tipo saco alvejado 100% algodão); Quantidade: 361 unidades; Valor Unitário: R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos); ARP nº 31/2026 - Empresa: Salaria Irmãos Andrade LTDA, CNPJ: 70.986.245/0001-15, representada por Clovis Marcio de Andrade , CPF: 664.***.***.72, registram-se os preços: ITEM 05 - Escova Grande ; Quantidade: 218 unidades; Valor Unitário: R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos). ITEM 06 - Escova Pequena ; Quantidade: 328 unidades; Valor Unitário: R\$ 7,00 (sete reais). ITEM 10 - Pente de Alumínio ; Quantidade: 361 unidades; Valor Unitário: R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); ARP nº 32/2026 - Empresa: SELARIA BARBEDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA MONTARIA LTDA, CNPJ: 02.829.044/0001-54, representada por Márcia Christina Santos Barbedo , CPF: 687.***.***.87, registram-se os preços: ITEM 07 - Ferro de Ranilha (escova limpadora de cascos) ; Quantidade: 361 unidades; Valor Unitário: R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Brasília/DF, em 18 de junho de 2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 02 CONJUNTO B-04 PROJEÇÃO B – SOBRADINHO - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 12.727,57 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1010/2023 e de 12.727,57 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-1504-00 e 2025-0518-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas n.º 0720250107923, 0720260048622, 0720260059337, 0720260057530, 0720260059092, 0720260032135, 0720260018650, CFT2605799684 e 0720260018650, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00044525/2026-33 expedido em 16/06/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) AVENIDA BURITI, SUBCENTRO URBANO, LOTES 01 E 03; RUA 03, LOTES 1 A 31, SUBCENTRO URBANO, RECANTO DAS EMAS/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 34.655,11 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1202/2023 e de 16.738,80 m² (PARCIAL), de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2208-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas n.º RRT15851761, 0720260043744, 0720260038866, 0720230070593, 0720260009159 e 0720260039237, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00031848/2026-67 expedido em 16/06/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2026

Partes: DETRAN-DF e a ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Processo: 00055-00070170/2025-09. Objeto: Contratação de solução de cibersegurança e gestão de rede com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços. Valor contratado: R\$ 2.827.700,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil e setecentos reais) para 36 (trinta e seis) meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE01878, de 29/05/2026 Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339040, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); 2026NE01981, de 08/06/2026 Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 880.560,00 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e sessenta reais); e 2026NE01982, de 08/06/2026 Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 994.540,00 (novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 18/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e MURILO ROSSETO, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00015491/2025-02; INTERESSADO: FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Aplica a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2024NE01455, à empresa FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 49.441.824/0001-96, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 380, Bairro Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP 85.825-000, com fundamento no art. 155, inciso VII e/c art. 156, inciso II, da lei nº 14.133/2021, em razão do atraso injustificado na entrega do objeto pactuado. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00025105/2025-82; INTERESSADO: IMPÉRIO MDF E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Aplico a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.193,40 (um mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos), correspondente a 15% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2025NE00475, à empresa IMPÉRIO MDF E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.815.283/0001-55, com sede na Rua 11, Quadra 36, lote 04, Morada Nobre – Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72.870-339, com fundamento no art. 87, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, em razão da recusa total na entrega do objeto pactuado. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00580

PROCESSO: 04026-00023255/2026-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 25/2025 SEAPE-DF. Valor Total R\$ 141.040,00. ITEM 7. PAPEL HIGIÊNICO. MARCA: BOB - Quantidade: 164.000 rolos. Valor unitário R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/06/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00582

PROCESSO: 04026-00008774/2026-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ 26.722.189/0001-10. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2026NE00311, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90088/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0088/2025 SEEC-DF. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - ITEM 1. MARCA: SERVIÇO - Quantidade: 100 cotas. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Valor unitário R\$ 1.000,00 (um mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 16/06/2026. Prazo de Entrega: 365 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00584

PROCESSO: 04026-00021906/2026-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90023/2026 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 50/2026 SEEC-DF. MATERIAL DE EXPEDIENTE - ITENS: 07, 19, 24, 25 e 31. Valor total: R\$ 4.578,82 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/06/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00586

PROCESSO: 04026-00016857/2024-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.455.684/0001-30. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00244, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA POR IMAGEM E GESTÃO DE CREDENCIAIS (CFTV), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 09/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 027/2024 SEAPE-DF. ITEM 52. Valor total da despesa: R\$ 4.383,72 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/06/2026. Prazo de Entrega: 365 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00002630/2025-50. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054794/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ N.º 21.992.832/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo em Nível Médio, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e ATUALIZAR o Mapa de Riscos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2026 a 17/07/2027. VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.381.717,76. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.37, Subelemento 01, Fonte de Recursos 120, Nota de Empenho 2026NE00609 emitida em 11/06/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90002/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, Secretária de Estado; pela Contratada, JORGE LUIS DA CRUZ BISPO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANATALICIO FERREIRA PIRES 184.XXX.XXX-15 ANTONIO REIS 093.XXX.XXX-68 BENEDITA SONIA GOMES 524.XXX.XXX-87 BERNARDINA TELES DA SILVA 280.XXX.XXX-04 CARMEN PINHEIRO ABREU 831.XXX.XXX-68 CREUSA NUNES DE ARAUJO 258.XXX.XXX-49 DALCI MARIA NUNES MEIRELES 003.XXX.XXX-24 DAMIANA ALMEIDA DOS SANTOS 605.XXX.XXX-49 DANIEL CARLOS NEVES 152.XXX.XXX-15 GERALDO CICERO BATISTA 151.XXX.XXX-00 GERALDO FRANCA PEREIRA 291.XXX.XXX-49 GERALDO SEBASTIAO CABRAL 095.XXX.XXX-72 GERALDO SILVA DO NASCIMENTO 329.XXX.XXX-34 ILDEBRADO MORENO 707.XXX.XXX-89 MARIA JOSE DOS SANTOS 531.XXX.XXX-20 RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO 334.XXX.XXX-53 RICARDINA PEREIRA DO NASCIMENTO 097.XXX.XXX-49 RITA DE SOUZA SENA 711.XXX.XXX-91 RITA MARIA ARAUJO DOS SANTOS 658.XXX.XXX-68 RITA PEREIRA MARTINS 337.XXX.XXX-20 ROSA GUEDES DA SILVA 084.XXX.XXX-53 SALVADORA DA COSTA LIMA SILVA 184.XXX.XXX-91

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ALDIMAR GOMES RABELO 055.XXX.XXX-20 ANTONIO JOSÉ DA SILVA 338.XXX.XXX-15 AURA DIAS DA CRUZ 499.XXX.XXX-20 CLAUDIO ROGERIO BARRETO SALES 354.XXX.XXX-15 CLECI MILANI 191.XXX.XXX-87 CLEONILDE SOTERIO 223.XXX.XXX-68 CREUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 291.XXX.XXX-49 ELAINE DOS SANTOS MORAIS 029.XXX.XXX-33 ELZA RODRIGUES ALMEIDA 386.XXX.XXX-68 ENOE ALEXANDRINA SILVA DE

ABREU 802.XXX.XXX-68 EPONINA MOREIRA MAIA SOUZA 258.XXX.XXX-00 ERICO ESSER 147.XXX.XXX-00 ERIVALDA BEZERRA 378.XXX.XXX-68 EROTILDES MARQUES DE MEDEIROS 381.XXX.XXX-72 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA 339.XXX.XXX-68 FRANCISCO DAS CHAGAS PAES DE OLIVEIRA 097.XXX.XXX-87 FRANCISCO DE SANTANA MONTEIRO 095.XXX.XXX-49 FRANCISCO DE SOUZA 116.XXX.XXX-53 FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 4.9.XXX.XXX-59 FRANCISCO NUNES 490.XXX.XXX-49 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 184.XXX.XXX-49 GENELIZA GONCALVES DE SOUZA 144.XXX.XXX-53 GERALDO CARDOSO DA CRUZ 821.XXX.XXX-72 GERALDO DE CARVALHO LIMA 015.XXX.XXX-49 GERALDO DE MIRANDA SOUSA 339.XXX.XXX-06 GERALDO MAMEDE LEITE 263.XXX.XXX-00 GILBERTO DE ASSIS DO NASCIMENTO 119.XXX.XXX-87 GILSON DOS SANTOS 360.XXX.XXX-49 GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO 815.XXX.XXX-68 HELCIAS ALVES DE MACEDO 066.XXX.XXX-10 HELENA ALVES DA SILVA COSTA 186.XXX.XXX-49 HELENO ANDRADE DA SILVA JUNIOR 240.XXX.XXX-49 HELIO RODRIGUES VIANA 358.XXX.XXX-97 IAZBEL ALVES DOS SANTOS 719.XXX.XXX-53 ILSON COSTA DOS SANTOS 153.XXX.XXX-49 IVA SONIA VIANA 185.XXX.XXX-87 JACKSON BRITO LOPES 150.XXX.XXX-25 JACY DE ASSIS 217.XXX.XXX-34 JOANA D'ARC ARRUDA PEREIRA 444.XXX.XXX-53 JOANA RODRIGUES PEREIRA 224.XXX.XXX-20 JOÃO BOSCO DOS SANTOS 126.XXX.XXX-51 JOÃO DA SILVA OLIVEIRA 539.XXX.XXX-53 JOSE ALBERTO PASTOR CHIRA 450.XXX.XXX-34 JOSE FRANCISCO DE BRITO 381.XXX.XXX-20 JOSEFA MARIA DA PAZ E SILVA 075.XXX.XXX-56 JOSENILDA MARINHO DOS SANTOS 209.XXX.XXX-20 JUVÊNCIO DOS SANTOS 151.XXX.XXX-91 LUIZA GONÇALVES DA SILVA 646.XXX.XXX-49 MARIA APARECIDA DOMINGAS PACHECO 803.XXX.XXX-72 MARIA ELACIR PEREIRA NUNES 358.XXX.XXX-34 TERESINHA CARNEIRO BRITO 646.XXX.XXX-49

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ELIANE MARIA DE ARAUJO 762.XXX.XXX-53, JAIME NEVES FERREIRA 018.XXX.XXX-49, JOÃO DE ALMEIDA CORDEIRO 119.XXX.XXX-91, JOÃO DE DEUS SOARES FERNANDES 181.XXX.XXX-97, JOAQUIM CARDOSO DE ALMEIDA 251.XXX.XXX-91, JOAQUIM MARTINS DE SENA 102.XXX.XXX-20, JOCELIA ALVES OLIVEIRA 705.XXX.XXX-68, JOECIR CARVALHO NUNES 183.XXX.XXX-53, JOSE AGENOR TOMAZ 220.XXX.XXX-34, JOSE AUGUSTO DA SILVA COSTA 133.XXX.XXX-04, JOSÉ BOMFIM JESUS DA ANUNCIAÇÃO 646.XXX.XXX-15, JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DE ARAUJO 491.XXX.XXX-34, LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA 552.XXX.XXX-72, MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAUJO 241.XXX.XXX-72, MARIA DOS SANTOS SILVA 214.XXX.XXX-72, MARIA ELIDA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO 154.XXX.XXX-15, MARIA LUZINETE OLIVEIRA FONSECA 455.XXX.XXX-00, VALDELICE DA SILVA FERREIRA 223.XXX.XXX-72

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

RETIFICAÇÃO

No Edital de Intimação nº 92, de 10 de junho de 2026 - Área 2, para tornar público e dar conhecimento do auto de notificação lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado, publicado no DODF nº 108, de 16 de junho de 2026, página 78, ONDE SE LÊ: "... PORTS SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº ***.625/0001-**, Q. 107 Alameda das Acácias lote AI-3 - Águas Claras/ DF. ...", LEIA-SE: "... PORTS SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº ***.625/0001-**, Q. 107 Alameda das Acácias lote AI-3 - Águas Claras/ DF, auto de notificação nº I-0285-007089-FAU, de 14/05/2026 ...".

No Edital de Intimação nº 93, de 10 de junho de 2026 - Área 3, para tornar público e dar conhecimento do auto de notificação lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado, publicado no DODF nº 108, de 16 de junho de 2026, página 79, ONDE SE LÊ: "... ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA, CPF nº ***.839.511-**, SHIS QI 28 conjunto 4 lote 16 - Lago Sul/ DF. ...", LEIA-SE: "... ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA, CPF nº ***.839.511-**, SHIS QI 28 conjunto 4 lote 16 - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº I-1631-018728-FAU, de 18/05/2026 ...".

No Edital de Intimação nº 95, de 10 de junho de 2026 - Área 4, para tornar público e dar conhecimento do auto de infração lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado, publicado no DODF nº 108, de 16 de junho de 2026, página 71, ONDE SE LÊ: "... Espólio de Domingas Gonçalves de Araújo, CPF nº ***.475.111-**, Q. 17 It 81 - Setor Oeste - Gama/ DF. ...", LEIA-SE: "... Espólio de DOMINGAS GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF nº ***.475.111-**, Q. 17 It 81 - Setor Oeste - Gama/ DF, auto de infração nº I-0278-019034-FAU, de 08/05/2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2026, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
Processo SEI nº 00092-00000494/2026-98 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF (CONCEDENTE), representada por seu Secretário, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB (CONVENIENTE), representada por seu Presidente, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, e seu Diretor de Engenharia, SÉRGIO ANTUNES LEMOS. PROCEDIMENTO: O presente Convênio obedece aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 44.330/2023, da Lei Distrital nº 6.138/2018 e do Plano de Trabalho - Convênio (SEI nº 205669635), que integram este instrumento. OBJETO: Repasse de recursos pela SODF para a CAESB, visando à execução de serviços para a IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO (EEB), contemplando a edificação completa com poço úmido, tratamento preliminar, tanques de equalização, no Residencial Fazenda Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII). VALOR TOTAL: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147 - (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Empenho nº. 380/2026 (SEI nº 205043990). PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio é de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Convênio entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, na qualidade de Presidente, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor de Engenharia.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10192. ASSINATURA: 16/06/2026. PROCESSO Nº 00092-00051899/2025-35. LC nº 90003/2026 - CAESB. OBJETO: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no Residencial Vitória, São Sebastião/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI. CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1593/2026, DATADO DE: 15/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.435.764,95 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.803.127,19 (quatro milhões e oitocentos e três mil e cento e vinte e sete reais e dezenove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta e 345 (trezentos e quarenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 gestor. Maiko Cioato, matrícula nº 53.358-0, Felipe Corte Paiva, matrícula nº 53.482-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sérgio Antunes Lemos - DE - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO RESIDENCIAL VITÓRIA: Fabrício Manuel Martins Oliveira e Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9702/2024, publicado no DODF em 15/02/2024. ASSINATURA: 16/06/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00048922/2023-37. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência deste contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando o seu término final de 18/06/2026 para 15/11/2026 e de 09/09/2026 para 06/02/2027, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela Empresa Ankara Engenharia Ltda: Vanessa de Mendonça Sarti e Max Vasconcelos Santana.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do

Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público do CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dívidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LIELSON SAMPAIO CONSTANTINO, CPF nº ***.298.815-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010358/2024-42, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 19/05/2022, inscrição na Caesb: 411160-5, e multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (hum mil e quarenta e três reais).

Notificado: FUTURE, CNPJ nº 57.820.032/0001-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010204/2026-78, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 19/11/2025, inscrição na Caesb: 147414-6, e multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais) e consumo evadido no valor de R\$ 69,62 (sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: NEIVA PINHEIRO SILVA, CPF nº ***.527.045-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00014273/2026-06, Construções sobre redes públicas de esgotos, data da autuação: 22/10/2025, inscrição na Caesb: 637078-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: ADEMILDE FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.859.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015177/2026-45, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 19/02/2026, inscrição na Caesb: 452948-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.734,60 (hum mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Notificado: MAURINO PAULINO DE SOUZA, CPF nº ***.689.887-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017091/2026-78, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 09/01/2026, inscrição na Caesb: 619733-7, e multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: MELO & GOMIDES, CNPJ nº 04.651.582/0001-27, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017121/2026-25, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 23/01/2026, inscrição na Caesb: 6899-3, e multa aplicada no valor de R\$ 1.322,00 (hum mil e trezentos e vinte e dois reais).

Notificado: FACULDADES IBRA, CNPJ nº 36.274.985/0001-90, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017139/2026-32, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 12/01/2026, inscrição na Caesb: 362483-8, e multa aplicada no valor de R\$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Notificado: MAURINO PAULINO DE SOUZA, CPF nº ***.689.887-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017143/2026-12, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 09/01/2026, inscrição na Caesb: 639441-8, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: ANA CLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.507.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017161/2026-19, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/12/2025, inscrição na Caesb: 411893-6, e multa aplicada no valor de R\$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) e consumo evadido no valor de R\$ 8.278,11 (oito mil e duzentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Notificado: JOSE BATISTA PEREIRA, CPF nº ***.119.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017162/2026-14, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 01/12/2025, inscrição na Caesb: 650911-8, e multa aplicada no valor de R\$ 1.156,40 (hum mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: CARLA MARIA PERES CERQUEIRA, CPF nº ***.631.731-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017163/2026-09, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/12/2025, inscrição na Caesb: 451875-6, e multa aplicada no valor de R\$ 1.734,60 (hum mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Notificado: NIDIA DE PAULA SANTOS, CPF nº ***.942.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017171/2026-66, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/12/2025, inscrição na Caesb: 662500-2, e multa aplicada no valor de R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 69,62 (sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: MANOEL FRANCISCO DA ANUNCIACAO, CPF nº ***.114.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019281/2026-89, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/12/2025, inscrição na Caesb: 887797-1, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.058,66 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: DARCI MARQUES SATO, CPF nº ***.343.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019629/2026-95, Ligações clandestinas à rede pública de esgoto, data da autuação: 08/01/2026, inscrição na Caesb: 370641-9, e multa aplicada no valor de R\$ 2.478,75 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: FRANCISCO MARTINS DE AZEVEDO GARCIA, CPF nº ***.527.886-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019631/2026-85, Ligações clandestinas à rede pública de esgoto, data da autuação: 22/12/2025, inscrição na Caesb: 374300-4, e multa aplicada no valor de R\$ 2.974,50 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Notificado: CLARINEIDE RIBEIRO DA ROCHA SOUZA, CPF nº ***.219.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019633/2026-75, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 10/02/2026, inscrição na Caesb: 8853-6, e multa aplicada no valor de R\$ 543,38 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Notificado: ANTONIO CARLOS PIMENTA DE LACERDA, CPF nº ***.221.346-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019779/2026-24, Intervenção indevida nas redes públicas de água., data da autuação: 04/02/2026, inscrição na Caesb: 729449-2, e multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

Notificado: FRANCISCO XAVIER GOMES, CPF nº ***.956.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019822/2026-03, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 12/02/2026, inscrição na Caesb: 67555-5, e multa aplicada no valor de R\$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.464,10 (hum mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Notificado: FERNANDO AUGUSTO DE MELO CARDOSO, CPF nº ***.837.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019825/2026-85, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 11/02/2026, inscrição na Caesb: 414157-1, e multa aplicada no valor de R\$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.778,34 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: MARCIA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.539.561-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019859/2026-12, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/02/2026, inscrição na Caesb: 719151-1, e multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: MIRTES DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº ***.485.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019870/2026-54, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 04/03/2026, inscrição na Caesb: 212087-9, e multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo SEI/GDF nº 00093-00000545/2025-72. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, destinada à acomodação dos empregados, administradores, membros dos Conselhos e Comitês da Companhia Energética de Brasília ("CEB"), garantindo conforto, segurança e qualidade durante estadias relacionadas as atividades institucionais. A Companhia Energética de Brasília, por meio da comissão de credenciamento localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON Brasília/DF, referente ao credenciamento em epígrafe, vem apresentar as empresas credenciadas no processo relativo ao Edital de Credenciamento nº 001/2025: Brasília Empreendimentos Serviços e Participações LTDA (B Hotel) – CNPJ 00.687.681/0001-08, LA Hotels Empreendimentos 1 LTDA (Golden Tulip Brasília) – CNPJ 09.109.567/0017-32, LA Hotels Empreendimentos 1 LTDA (Royal Tulip Brasília) – CNPJ 09.109.567/0019-02, Plaza Brasília Hotéis e Turismo LTDA (Manhattan Plaza) - CNPJ 37.069.853/0001-90, Plaza Brasília Hotéis e Turismo LTDA (Brasília Palace) - CNPJ 37.069.853/0002-70, Plaza Brasília Hotéis e Turismo LTDA (Kubitschek Plaza) - CNPJ 37.069.853/0003-51, Plaza Brasília Hotéis e Turismo LTDA (ST. Paul Plaza) – CNPJ 37.069.853/0004-32, Meliá Brasil Administração Hoteleira e Comercial LTDA (Brasil 21 Convention Affiliated by Meliá) - CNPJ 62.413.877/0047-44, Meliá Brasil Administração Hoteleira e Comercial LTDA (Meliá Brasil 21) - CNPJ 62.413.877/0032-68, Meliá Brasil Administração Hoteleira e Comercial LTDA (Brasil 21 Suites Affiliated by Meliá) - CNPJ 62.413.877/0046-63, Meliá Brasil Administração Hoteleira e Comercial LTDA (Meliá Paulista) – CNPJ 62.413.877/0041-59, Meliá Brasil Administração Hoteleira e Comercial LTDA (Meliá Ibirapuera) - CNPJ 62.413.877/0043-10, Meliá Brasil Administração Hoteleira e Comercial LTDA (Meliá Campinas) – CNPJ 62.413.877/0033-49.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00014864/2025-35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2026 - D.O. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 8.760.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 074/2025- NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 004/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – regime de execução - empreitada por preço unitário – para contratação de empresa especializada em engenharia geotécnica para execução de serviços de sondagens em solos e pavimentos asfálticos, incluindo a realização de ensaios geotécnicos, bem como a emissão de pareceres e laudos técnicos, em diversos locais do Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 6.987.688,19 – objeto do processo nº 00112-00000327/2026-99 - Data e horário da licitação: 10 de julho de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 028/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço, por lote – modo de disputa aberto, para Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas em formato de tapetes (0,625 X 0,40 X 0,03 metro) de grama da espécie esmeralda (Zozya japônica), nos quantitativos de 50.000 m2 para a utilização em plantios feitos pelos funcionários da NOVACAP (obra direta), de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.037.520,00 – objeto do processo nº 00112-00003884/2026-61. Data e horário da licitação: 13 de julho de 2026 - às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

CELSO CERCHI BONATTI

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 00113-00006267/2025-17; Objeto: reajuste; com efeitos financeiros a contar a partir de 01/09/2025; Fonte de Recurso 100, 183, 220, 237. Nota de Empenho nº: 2026NE00198, de 27/05/2026, no valor de R\$ 80.000,00; 2026NE01034, de 27/05/2026, no valor de R\$ 160.000,00; Data da Assinatura: 16/06/2026; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R\$ 1.473.361,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO: 00113-00023967/2024-87; PARTES: DER/DF; empresa: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ 10.441.611/0001-29; Objeto: prorrogação do prazo de vigência, de 17/06/2026 até 16/06/2027; Fonte de Recurso 100, 183, 220, 237, 437, 448; Nota de Empenho nº: 2026NE01138; Data: 15/06/2026. Valor: R\$ 50.000,00; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 16/06/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO. Valor Total: R\$ 6.470.343,79 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 00113-00002171/2023-18. Interessado: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.952.035/0001-84. Assunto: pagamento de despesa com o Contrato Nº 012/2023 Doc. SEI/GDF (105039626), firmado entre o DER/DF e a Empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de consiste no plantio, sob demanda, de Grama do tipo Batatais, a ser utilizado na revitalização e cobertura de áreas degradadas, tanto em superfícies planas e inclinadas, para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, referente aos exercícios 2023 - 2024 - 2025. Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 95.671,55 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 7º, inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239 de 04 de fevereiro de 2026, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 18 de junho de 2026. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026-UASG: 9261207

Processo:	00113-00004769/2026-86
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90004/2026
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização (SUPERVISORA), com a finalidade de atender às necessidades técnicas e operacionais da Superintendência de Obras – SUOBRA, relacionadas a execução da obra de Implantação do Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Sul , Subtrechos 03 e 04, Localizados na DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa SUL (TAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 8.494.066,28
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.453.6216.3820.0002 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo EIX - Trechos 3 e 4 - DER/DF, ND 449051, Fonte 135-0.
Prazo Execução:	900 (novecentos) dias.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 17 de agosto de 2026.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2025
PARA AQUISIÇÃO DE BENS - SEAGRI/SHIMADZU

PROCESSO: 00070-00007060/2024-88. Partes: SEAGRI/DF e SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 18/06/2026, nos termos da Subcláusula 4.3, do presente no Contrato Administrativo, e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, observadas as justificativas constantes dos autos do processo administrativo. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 18/06/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela Contratada: PRISCILLA LEANDRO SILVA, na qualidade de Gerente de Operações.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 -
AGRODEFESA/SEAGRI-DF

PROCESSO: 00070-00015573/2018-14. Partes: AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer as bases gerais de recíproca cooperação técnica e operacional entre a SEAGRI, por meio da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, e a AGRODEFESA, visando o desenvolvimento tecnológico, o trânsito de produtos de origem animal– POA, o assessoramento, a capacitação mútua e o compartilhamento de informações sanitárias, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho - (203218373). Dos recursos Financeiros: O presente Termo de Cooperação Técnica não resultará em repasse de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES. Do pessoal: Os servidores/colaboradores do quadro próprio de cada órgão que vierem a atuar na execução das atividades inerentes ao presente Instrumento, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem. Prazo de Vigência: Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura. Data de assinatura: 15/05/2026. Signatários: Pela AGRODEFESA: JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS, na qualidade de Presidente. Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, 17 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE000415 (205848680), emitida em 16/06/2026, em favor da empresa HALOGENN PRODUTOS CIENTÍFICOS no valor de R\$ 477,96 (quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos), cujo objeto é a Aquisição de 01 Litro do Item 04 - ácido fosfórico aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: h3po4, peso molecular: 98,00 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, 01 Kg do Item 12 - cloreto de sódio aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: nacl anidro, peso molecular: 58,45 g/mol, pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-14-5 validade do produto de 2 anos, 02 Litros do Item 13 - clorofórmio aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: chcl3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-66-3, 02 Litros do Item 17 - éter dietílico composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99%, peso molecular: 74,12 g/mol, número de referência química: cas 60-29-7 prazo de validade do produto de 2 anos, 01 litro do item 20 - hidróxido de amônio aspecto físico: líquido límpido, incolor volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g/mol, fórmula química: nh4oh, grau de pureza: teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 1336-21-6 prazo de validade do produto de 2 anos e 02 Kg do Item 21 - hidróxido de sódio - aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1310-73-2 prazo de validade do produto de 2 anos. Características Adicionais: demais especificações conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00002256/2026-48.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2026

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), designada pela Portaria nº 322, de 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 04.11.2024, p. 61, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº. 1/2026, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do processo 00070-00000826/2025-84, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos eliminará os documentos relativos a Concessão de diárias de viagem (formulário), Despacho, Memorando, Ordem Interna, Solicitação de diária (formulário) (código 020.811), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Capacitação para operadores de máquinas leves, Ordem [Executiva] (código 022.21), do período entre 1980-1999; Despacho, Memorando (código 023.3), do período entre 1980-2015; Cadastro para concessão de vale-transporte (formulário) (código 024.16), do período entre 1980-2015; 1971/1974/1984-1997/1999-2000; Aviso de férias, Aviso prévio de férias, Despacho, Memorando, Ordem Interna, Relação, Relatório para lançamento da programação (código 024.2), do período entre 1980-2017; Despacho, Memorando (código 030.31), do período entre 1980-2017; Despacho, Memorando (031.1), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014; Despacho, Ofício (código 032.1), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014; Despacho, Memorando, Ofício (código 033.1), do período entre 1980-2015; Autorização, Comunicado, Controle de combustível e lubrificante (ficha), Controle de distribuição de material (ficha), Controle de saída de óleo diesel das bombas de abastecimento, Demonstrativo de consumo de combustível e lubrificantes, Despacho, Entrega de materiais e serviços, Estimativa de consumo de materiais de limpeza e borracharia para manutenção em veículos (ficha), Ficha de consumo de combustível, lubrificante, graxa, filtros e pneus, Ficha de controle de óleo combustível, lubrificante e graxa, Mapa de consumo de combustível (formulário), Material não movimentado, Memorando, Nota de fornecimento de material, Ofício, Ordem para requisição de material no almoxarifado (ficha), Pedido, Pedido interno de material (PIM), Previsão de consumo de óleo diesel, lubrificante e graxa, Relação das requisições de materiais estimadas, Relação de abastecimento de viaturas com média no período, Relatório de

consumo de óleo diesel, Relatório de consumo de óleo diesel, lubrificante e graxa, Relatório de consumo mensal de óleo diesel e lubrificantes, Relatório de consumo mensal de óleo diesel, lubrificantes e graxas, Relatório de distribuição (consumo) diário de óleo diesel, Requisição de combustíveis (ficha) (código 031.11), do período entre 1980-2022; Autorização de saída de veículos, Boletim diário de veículo (ficha), Boletim mensal de veículo (ficha), Controle de vistoria das máquinas e equipamentos, Controle de saída de veículos leves, [Ficha de controle de veículos e máquinas], Ficha de inspeção de maquinário em regime de permissão de uso, Mapa de controle de saída e entrada de viaturas (ficha), Memorando, Relatório, Relatório diário de veículo, Relatório mensal-movimentação, Solicitação/Autorização para tráfego de veículo fora do horário de expediente e fora do DF, Requisição de material (ficha), Requisição de material e serviço (formulário), Requisição trimestral para aquisição de material, Utilização de ferramentas, Vale recibo de material (código 034.13), do período entre 1980-2019; Controle de elemento de filtro de óleo instalado em máquinas e viaturas, Declaração de produtos transportados, Despacho, Execução de serviço (ficha), Ficha de controle das trocas de óleo e elementos filtrantes, Ficha de registro de lavagem de carros, caminhões e máquinas, [Ficha de requisição de manutenção] - Execução de serviço, [Ficha de solicitação de reparo em máquina ou implemento], Laudo de vistoria, Laudo de vistoria técnica, Memorando, Ofício, Ordem de serviço, Ordem de serviço de manutenção em máquinas e viaturas (formulário), Ordem de serviço de reparos e manutenção em máquinas e viaturas (formulário), Ordem de serviço de reparos e manutenção em viaturas (formulário), Pedido de conserto em máquinas e equipamentos (ficha), Pedido de transporte de máquinas e equipamentos (ficha), Planilha de solicitação de reparos, Planilha de solicitação de transporte, Registro de horas trabalhadas (máquina), Relatório de visita técnica - inspeção de máquinas e equipamentos, Relatório de vistoria técnica - conservação de máquina, Relatório mensal do posto de lavagem de veículos e máquinas, [Serviço executado] - Execução de serviço de borracharia (ficha), Serviços e manutenções (planilha), Solicitação, Tabela de controle de trocas, Tabela para troca de óleo, elementos filtrante, período, capacidade e viscosidade, Transporte de equipamentos (ficha), Transporte de máquinas/implementos (ficha) (código 036.1), do período entre 1980-2019; Memorando, Memorando Circular, Relatório de acompanhamento de abastecimento de veículo (código 036.2), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014; Caderno de protocolo, Remessa de processo, Remessa de processo (ficha) (código 042.21), do período entre 1980-2019; Guia de recolhimento (código 053.1), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014; Demonstrativo das despesas efetuadas com manutenção e reparos das máquinas, viaturas e implementos agrícolas, Demonstrativo das despesas mensais efetuadas com manutenção e reparos, Memorando, Nota de empenho, Ordem Interna, Relatório das despesas efetuadas com manutenção, reparos das máquinas, viaturas e implementos agrícolas, Resumo anual da despesa (código 053.2), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014; Informação diária de responsabilidade (código 056.2), do período entre 1971/1974/1984-1997/1999-2000/2002/2004/2007-2008/2010-2014.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Brasília, 18 de junho de 2026.

ALINE DE OLIVEIRA AMORIM

Presidente da Comissão

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 926241

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Presidente da EMATER/DF decidiu anular o Pregão Eletrônico nº. 90005/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de alimentação para ser utilizado nas demandas e atividades metodológicas/eventos a serem realizados sob solicitação pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital, com fulcro no art. 31, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 62, caput e § 2º, da Lei nº 13.303/2016, e Súmulas 346 e 473 do STF, com fundamento na Manifestação Jurídica nº 1596/2026 - EMATER-DF/PRESI/ASJUR aprovada pela chefe da Assessoria Jurídica, que concluiu pela existência de vício insanável da fase externa do procedimento licitatório, estando o processo a disposição na EMATER/DF e no SEI no site <https://sei.df.gov.br>. Fica assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da anulação do Pregão Eletrônico nº 90005/2026 restará consumado. Processo nº. 00072-0000063/2026-04. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000462/2026-84)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para apoio às ações comunitárias desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC/DF), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (203631864).

GRUPO ÚNICO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	407758	ÁLCOOL LÍQUIDO, Descrição: álcool etílico hidratado 70%, 70° GL, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro, com registro/notificação na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 13,76	R\$ 412,80
2	634856	CREME MASSAGEM HIPOALERGÊNICO, dermatologicamente testado, indicado para uso profissional, com boa espalhabilidade e absorção lenta. Embalagem de 500g, contendo identificação do fabricante, lote, validade mínima de 12 meses e registro/notificação na ANVISA.	UNIDADE	6	R\$ 57,43	R\$ 344,58
3	432788	ÓLEO NEUTRO CORPORAL 500 ML., para hidratação, Dermatologicamente testado, Embalagem resistente, lacrada e com identificação completa (lote, validade, composição e fabricante), com registro/notificação na ANVISA.	UNIDADE	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
4	635639	PAPEL TOALHA, Descrição: em papel celulose vegetal, folha dupla, cor branca, pacote com 2 rolos (200 folhas).	PACOTE	24	R\$ 16,37	R\$ 392,88
5	634856	HIDRATANTE FACIAL NEUTRO, pote com 50 gramas, Dermatologicamente testado, Embalagem adequada, lacrada e com identificação completa (lote, validade, composição e fabricante), com registro/notificação na ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 41,70	R\$ 2.085,00

6	615779	LENÇOL DESCARTAVÁVEL, Material: Falso tecido (TNT polipropileno), Gramatura: 30 gramas, Dimensões: Aproximadamente 90 x 200 cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Com elástico, pacote com 10 Unidades 100g.	.PACOTE	50	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
7	445548	ALGODÃO EM DISCO, pacote com 100 gramas.	PACOTE	30	R\$ 20,58	R\$ 617,40
8	453364	ÁGUA MICELAR, TODO TIPO DE PELE, hipoalergênica, livre de parabens, sem perfume, livre de álcool etílico, frasco com 300 ml, validade mínima de 12 meses e registro/notificação na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
9	636637	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO (FACIAL), Descrição: produto líquido, dermatologicamente testado, com formulação suave para limpeza da pele, contendo agentes hidratantes; acondicionado em frasco plástico com sistema dosador que permita adequada dispensação do produto; frasco com 250 ml, com registro/notificação na ANVISA.	UNIDADE	16	R\$ 23,23	R\$ 371,68
10	632033	ESFOLIANTE FACIAL, frasco com 250 ml, Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, para todo tipo de pele, Embalagem adequada, lacrada e com identificação completa (lote, validade, composição e fabricante), com registro/notificação na ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 44,07	R\$ 881,40
11	617120	PROTETOR SOLAR OIL FREE, fator 50, frasco com 250 ml, fórmula em creme, não oleosa, resistente a água ou suor, hipoalergênica e dermatologicamente testada; possuir registro válido, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde; indicado para uso em atividades em ambientes externos, proporcionando proteção contra radiação solar durante a jornada de trabalho, com registro/notificação na ANVISA.	UNIDADE	08	R\$ 69,90	R\$ 559,20
12	619368	LUVAS DESCARTÁVEIS, Modelo: Viniflex, Translúcida sem Pó, Tam. M, caixa com 100 Unidades, com registro/notificação na ANVISA.	CAIXA	20	R\$ 23,84	R\$ 476,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.720,24	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME n.º 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9.º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de descrição e quantitativo dos itens, modelo de proposta, modelo de recebimento provisório, modelo de recebimento definitivo, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 08/2026 (*)

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2026-2029

Em atendimento à demanda de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal para o triênio 2026 - 2029, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no uso das competências previstas pela Lei Complementar nº 934, de 7 de Dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, resolve:

1. Realizar chamamento público para recebimento de indicação de representantes da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 239, de 31 de outubro de 2022, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF durante o triênio 2026-2029.

2. O CONDEPAC-DF é órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa que atua na consolidação e elaboração da política de preservação do patrimônio cultural do Distrito Federal. O colegiado delibera sobre o registro e o tombamento dos bens culturais imateriais e materiais no âmbito distrital, além de outras atribuições definidas pela Lei nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura e pela Resolução nº 01, de 15 de junho de 2022, que aprova o Regimento Interno do CONDEPAC-DF.

3. A participação no CONDEPAC-DF é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

4. Os(as) indicados(as) concorrerão ao preenchimento de 10 (dez) vagas para conselheiros(as) titulares da sociedade civil, além das respectivas suplências, nas seguintes áreas:

Vagas Titulares	Vagas Suplentes	Áreas
2	2	Comunidades tradicionais
2	2	Culturas populares
2	2	Arte e cultura inclusiva
4	6	Especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, museologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história

4.1 Será composto cadastro reserva para cada área assinalada acima, destinado ao suprimento de eventuais vacâncias durante a vigência do mandato.

4.2 Na área de arte e cultura inclusiva, será assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, observados os critérios de habilitação previstos neste edital.

4.3 Serão admitidas indicações na modalidade de autoindicação e de indicação por segmentos organizados da sociedade civil.

4.4 Serão admitidas até 3 (três) indicações por pessoa física ou jurídica para cada uma das áreas descritas.

4.5 Por segmento da sociedade civil organizada entende-se o conjunto de: entidades, grupos, fóruns, coletivos, associações, instâncias de participação e organizações correlatas.

5. Os(as) indicados(as) deverão comprovar:

a) atuação no Distrito Federal, por meio de dados (publicações, notícias e similares) incluídos no portfólio;

b) ser maior de 18 anos;

c) não ser servidor (a) efetivo ou detentor(a) de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal;

d) não participar em outro órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

e) não ter praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

f) notório saber em patrimônio cultural e atuação mínima de 2 (dois) anos no campo do patrimônio cultural;

g) atuação mínima de 2 (dois) anos em sua área de representação, quais seja, comunidades tradicionais; culturas populares; arte e cultura inclusiva; e especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, museologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história.

h) para as especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, museologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história: graduação em nível superior concluída e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC na área de formação proposta.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o(a) candidato(a) que não tenha exercido mandato anterior como representante da sociedade civil no CONDEPAC-DF;

II – maior tempo de atuação no campo do patrimônio cultural;

III – maior idade.

6. A indicação deve ser realizada mediante entrega, no prazo estabelecido no cronograma (item 9), da seguinte documentação, de forma presencial ou virtual, via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

- a) formulário de indicação de candidatura para conselheiro(a) de patrimônio cultural do Distrito Federal (Anexo I);
- b) documento oficial de identificação com foto;
- c) ficha de solicitação de nomeação ou designação com declarações (Anexo II);
- d) currículo e portfólio, comprovando formação, atuação e notório saber na área do patrimônio cultural.

6.1 O protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal está localizado no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150. Site: <https://www.cultura.df.gov.br/protocolo>.

6.2 No caso de indicação realizada por segmento organizado da sociedade civil, deverá ser apresentada adicionalmente a seguinte documentação:

- a) documento assinado pelo representante do segmento contendo a indicação do(a) candidato(a);
- b) declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes do segmento, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área cultural, acompanhada de portfólio comprobatório, caso o segmento não seja formalmente constituído;
- c) cópia simples do regimento interno e da ata de fundação, acrescida de portfólio, caso o segmento seja formalmente constituído.

6.3 Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteira de identidade, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira profissional expedida por órgão de classe e carteira de trabalho.

6.4 Entende-se por portfólio o conjunto de materiais aptos a demonstrar a atuação do(a) indicado(a) no campo do patrimônio cultural e na respectiva área de representação, podendo conter matérias jornalísticas, publicações, fotografias, certificados, cartas de recomendação, materiais audiovisuais, comprovantes de participação em eventos, experiências profissionais, pesquisas e demais documentos correlatos.

6.5 Pessoas com deficiência poderão realizar a inscrição por meios acessíveis, inclusive por vídeo em Libras, observadas as disposições da Política Cultural de Acessibilidade do Distrito Federal e da Lei Federal nº 13.146/2015.

6.6 Para fins de análise de atuação em arte e cultura inclusiva, serão observadas as políticas distritais de ações afirmativas e acessibilidade cultural vigentes.

6.7 Caso as comprovações exigidas por este Edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural ou da situação social do(a) indicado(a), a inscrição poderá ser analisada em caráter excepcional pela Comissão Multidisciplinar de Seleção, considerando critérios de razoabilidade, acessibilidade e inclusão.

6.8 Não serão admitidas inscrições incompletas ou apresentadas fora do prazo previsto neste aviso público.

7. As indicações e os recursos serão analisados pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, considerando:

- I – documentação apresentada;
- II – critérios objetivos previstos neste Edital;
- III – realização de oitivas dos candidatos habilitados;
- IV – experiência e atuação no campo do patrimônio cultural.

8. As indicações e os recursos serão analisadas, conforme cronograma (item 9), pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil a partir da documentação entregue no ato da indicação e com os critérios descritos na Portaria nº 239, de 31 de outubro de 2022, conforme quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS ÁREAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, CULTURAS POPULARES E ARTE E CULTURA INCLUSIVA		
Critério	Medida de pontuação	Pontuação do candidato
Atuação em pesquisa, preservação, valorização no campo Patrimônio Cultural	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Atuação em sua área específica	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Pessoas provenientes de grupos de alta vulnerabilidade (mulheres, negros, pessoas com deficiência, populações originárias, tradicionais e similares)	2 (dois) pontos por grupo	
Atuação relacionada às atribuições do conselho, definidas no art. 24 da LOC	até 5 (cinco) pontos	

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS ÁREAS DE ESPECIALIDADES: ANTRPOLOGIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ARQUEOLOGIA, MUSEOLOGIA, PALEONTOLOGIA, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS OU HISTÓRIA		
Critério	Medida de pontuação	Pontuação do candidato
Atuação em pesquisa, preservação, valorização no campo Patrimônio Cultural	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Atuação em sua área específica	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Diplomas de pós-graduações, reconhecidas pelo MEC, em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural	10 (dez) pontos por diploma	
Mestrado em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural	10 (dez) pontos por diploma	
Doutorado em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural	10 (dez) pontos por diploma	
Atuação relacionada às atribuições do conselho, definidas no art. 24 da LOC	até 5 (cinco) pontos, mediante análise fundamentada da Comissão	
Pessoas provenientes de grupos de alta vulnerabilidade (mulheres, negros, pessoas com deficiência, populações originárias e tradicionais e similares)	2 (dois) pontos por grupo	

8. O processo de indicação e seleção compreenderá as seguintes etapas:

Etapas	Data/Período
Publicação do aviso público no DODF	22/06/2026
Período de inscrições	22/06/2026 a 22/07/2026
Análise das candidaturas e habilitação	23/07/2026 a 06/08/2026
Divulgação das candidaturas habilitadas	06/08/2026
Interposição de recursos da habilitação	07/08/2026 a 11/08/2026
Realização das oitivas	12/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	21/08/2026
Interposição de recursos do resultado preliminar	24/08/2026 a 26/08/2026
Divulgação do resultado final	28/08/2026

8.1 O cronograma acima poderá sofrer alterações, a critério da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

8.2 As publicações referentes ao processo seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

9. As inscrições e recursos serão recebidos por meio do protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

9.1 O protocolo aceita envio de documentação de forma presencial ou virtual, conforme orientações expressas no link: <https://www.cultura.df.gov.br/protocolo/>

9.2 O atendimento presencial no protocolo Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ocorre de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150.

9.3 Os indicados e indicantes poderão entrar em contato para saneamento de dúvidas quanto ao envio de documentação junto ao protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Contatos: (61) 3325-6272 e e-mail: protocolo@cultura.df.gov.br.

10. As candidaturas serão analisadas pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, constituída por meio da Portaria nº 103, de 18 de maio de 2026, considerando a documentação apresentada, os critérios objetivos definidos na referida Portaria e a realização de oitivas dos candidatos habilitados.

11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil.

12. Os(as) interessados(as) poderão entrar em contato com a Secretária Executiva do CONDEPAC-DF para esclarecimento de dúvidas relativas a este aviso público.

13. Integram este aviso público os seguintes anexos:

a) Anexo I – Formulário de indicação de candidatura para conselheiro(a) de patrimônio cultural do Distrito Federal;

b) Anexo II – Ficha de solicitação de nomeação ou designação e declarações.

13.1 Os anexos deste aviso público também constarão no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal na aba do CONDEPAC-DF: <https://www.cultura.df.gov.br/condepac-df/>.

Havendo irregularidades neste instrumento, o(a) interessado(a) poderá entrar em contato com a Ouvidoria do Distrito Federal, por meio dos canais oficiais de atendimento.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

FERNANDO MODESTO
Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 16 de Junho de 2026, páginas 82 a 84.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONSELHEIRO (A) DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
1. Nome completo (NOME DE REGISTRO):	
2. Nome social (NOME PELO QUAL GOSTARIA DE SER IDENTIFICADO):	
3. Nome artístico (NOME PELO QUAL É CONHECIDO NO MEIO ARTÍSTICO):	
4. Nº de CPF:	5. Nº de RG:
Telefone Fixo:	Telefone Celular: () WhastApp
E-mail 1:	E-mail 2:
6. Endereço residencial completo com CEP:	
7. Atua no Distrito Federal na área de patrimônio cultural? () Sim () Não	8. Data de nascimento:
9. Raça, cor ou etnia (segundo critérios IBGE):	10. Gênero:
11. O(a) candidato(a) é pessoa com deficiência? Em caso afirmativo, detalhe o tipo:	
12. Indicação de candidatura à representação de: <input type="checkbox"/> Culturas populares; <input type="checkbox"/> Comunidades tradicionais; <input type="checkbox"/> Arte e cultura inclusiva; <input type="checkbox"/> Antropologia; <input type="checkbox"/> Arquitetura e urbanismo; <input type="checkbox"/> Arqueologia; <input type="checkbox"/> Museologia; <input type="checkbox"/> Paleontologia; <input type="checkbox"/> Conservação e restauro de bens culturais; <input type="checkbox"/> História.	
13. Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos: <input type="checkbox"/> Formulário de indicação de candidatura para conselheiro(a) de patrimônio cultural do Distrito Federal (ANEXO I); <input type="checkbox"/> Ficha de solicitação de nomeação ou designação com declarações (ANEXO II); <input type="checkbox"/> Documento de identificação oficial com foto; e <input type="checkbox"/> Currículo e portfólio, comprovando notório saber no campo do patrimônio cultural.	
14. Modalidade de indicação: <input type="checkbox"/> autoindicação <input type="checkbox"/> indicação de segmentos organizados da sociedade civil	
15. <input type="checkbox"/> DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, pelas quais assumo integral responsabilidade administrativa, civil e penal, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro	
16. <input type="checkbox"/> DECLARO estar ciente de que o processo seletivo poderá incluir etapa de oitiva realizada pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil.	
Brasília/DF, ____/____/20____.	
_____ Assinatura / CPF	
PREENCHER ABAIXO SOMENTE NO CASO DE INDICAÇÃO DE SEGMENTO ORGANIZADO DA SOCIEDADE CIVIL:	
17. Nome do segmento (entidades, grupos, fóruns, coletivos, associações, instâncias de participação e/ou semelhantes):	
18. CPF do representante do segmento:	19. CNPJ (caso o segmento seja constituído formalmente):
20. Indicação da documentação do segmento: <input type="checkbox"/> Documento assinado por representante do segmento com a indicação dos(as) candidatos(as) ao CONDEPAC-DF; <input type="checkbox"/> Declaração, assinada por pelo menos 3 (três) membros do segmento, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área da cultura, acrescida de portfólio que comprove essa atuação, caso o segmento não seja constituído formalmente. <input type="checkbox"/> Cópia simples do Regimento Interno e Ata de Fundação, acrescida de portfólio, caso o segmento seja constituído formalmente.	

ANEXO II

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO E DECLARAÇÕES	
Nome:	
Filiação - Pai:	
Mãe:	
RG:	CPF:
Nacionalidade:	Data de nascimento: //
Título de eleitor:	Órgão de classe:
Locais de residência nos últimos 8 (oito) anos:	
CEP:	
Cargo efetivo/Especialidade: () Não se aplica	
Lotações atuais: () Não se aplica	
Cargo/função em comissão: () Não se aplica	Símbolo: () Não se aplica
Mandato eletivo exercido nos últimos 8 (oito) anos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Governador ou Vice-governador de _____ () _____ Prefeito ou Vice-prefeito de _____ () _____ Senador Federal <input type="checkbox"/> Câmara dos Deputados <input type="checkbox"/> Câmara Legislativa do Distrito Federal () _____ Assembleia Legislativa do Estado de _____ () _____ Câmara Municipal de _____	
Cargos, empregos, funções públicos ocupados nos últimos 8 (oito) anos: () não se aplica	
Cargo, emprego ou função para o qual está sendo indicado: Conselheiro (a), representante da sociedade civil, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC-DF)	
DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019)	
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação e posse como Conselheiro (a), representante da sociedade civil, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC-DF): 1. Existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos no Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2. Sofri sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3. Apresento, anexas, as explicações acerca das respostas dadas aos quesitos anteriores: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS (DECRETO Nº 39.738, de 2019)	
() DECLARO para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 64/ 1990, que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral e que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.	
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTROS CONSELHOS (LEI Nº 4.585, de 13 de julho de 2011)	
() DECLARO que não participo de nenhum outro órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.585, de 2011.	
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 934, de 2017)	
() DECLARO que não sou servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal, em atenção ao § 3º do art. 25 da Lei Orgânica da Cultura.	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE
() DECLARO que estou de acordo com a minha indicação para a vaga de representante da sociedade civil no CONDEPAC-DF e que tenho disponibilidade para participar das atividades do conselho, na qualidade de representante da sociedade civil. Verifiquei as condições para o exercício da função de conselheiro(a), nos termos do Decreto nº 39.738, de 2019 e estou ciente de que minha indicação será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios, em conformidade aos Arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O PROCESSO SELETIVO
() DECLARO estar ciente de que o processo seletivo poderá incluir etapa de oitiva conduzida pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil.
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
() AUTORIZO a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar a minha imagem e voz, bem como os resultados de trabalho intelectual no exercício da função como conselheiro (a) do CONDEPAC-DF.
AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
() AUTORIZO o tratamento dos dados pessoais apresentados neste formulário para fins exclusivos de instrução, análise e condução do processo seletivo de representantes da sociedade civil do CONDEPAC-DF, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
TERMO DE RESPONSABILIDADE
() DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, pelas quais assumo integral responsabilidade administrativa, civil e penal, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.
Brasília/DF, ____/____/20____.
_____ Assinatura / CPF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 0138-000526/2011. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e VALDIR LIOLINO DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, motorista portador do RG nº 070****932 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 704.***.***.20, com sede/residência em *****, CEP 72.236-800, na qualidade de proprietário, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 002/2026, celebrado em 19 de Março de 2026 e publicado no DODF nº 60, em 31 de março de 2026, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar a Cláusula Primeira (Das Partes) do Contrato nº 002/2026, a fim de formalizar a sub-rogação substituindo o polo concessionário. Em virtude da transferência de propriedade do imóvel contíguo (EQNP-06/10, Bloco "A", Lote 03, Ceilândia-DF, Matrícula nº 28.912 do 6º RI/DF), ficam substituídos os direitos e obrigações outorgadas conferidos ao VALDIR LIOLINO DE MIRANDA, passando a figurar integralmente como novos Concessionários os atuais proprietários do imóvel: VANDERLI EUZEBIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 336771****4788 SSP GO e inscrito no CPF sob o nº 779.***.***.68, e CLAUDINEIA ALMEIDA SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1****37 SESP DF e inscrita no CPF sob o nº 523.***.***.49, ambos residentes e domiciliados na *****, CEP 72233-002, Brasília - DF. 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 3,15 referente ao espaço aéreo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será,

anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 15 de Junho de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: VANDERLI EUZEBIO DE OLIVEIRA e CLAUDINEIA ALMEIDA SOUZA DE OLIVEIRA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 09/2024

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação nº 09/2024, para atividade de regularização fundiária do parcelamento de solo urbano do Núcleo Urbano de São Sebastião - URB 114/2009, localizado em São Sebastião - DF. Processo SEI nº 00391-00000171/2022-60

Brasília/DF, 17 de Junho de 2026.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL 223/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, bem como na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA À RESERVA DO IMÓVEL situado à CAL DFL CJ RUA NACIONAL LT 0004 VILA PLANALTO, em nome da Sra. LUZIA CALIXTO DE LIMA, CPF nº XXX.788.88X-XX, conforme Processo SEI nº 00392-00004032/2025-20. A análise da documentação apresentada foi realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de contestação ou manifestação contrária ao ato de reserva do referido imóvel. Decorrido o prazo sem manifestação, será efetivada a reserva do imóvel, nos termos do processo administrativo correspondente.

Brasília, 18 de junho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL 227/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 05 (cinco) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de CEILÂNDIA/DF (196735994), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — CEILÂNDIA/DF - ETAPA 002/2026.

Brasília, 18 de junho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 63/2023

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação nº 63/2023, para atividade de regularização fundiária do parcelamento de solo urbano do Trecho 1, Etapas 1 e 2, do Setor Habitacional Sol Nascente. Processo SEI nº 00391-00016492/2017-19

Brasília/DF, 17 de Junho de 2026.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 220/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 07 (sete) candidatos indicados pelas entidades AHTAB, ASS. Paranoa e ACIQPIG tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília, 17 de junho de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 221/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 5.000,01 até R\$ 13.000,00, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho, Quadra 02 Conjunto D1 Projeções A e C- JC Peres até as 18 horas do dia 20/07/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 17 de Junho de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 222/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 05(cinco) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, candidatas da construtora Direcional Engenharia Ltda, empresa Arapuá Empreendimentos Imobiliários Ltda, que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília, 17 de Junho de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 224/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 30(trinta) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília, 18 de junho de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 225 /2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) indicado pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília, 18 de junho 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 226/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 01 (um) associado indicado pela entidade COOPHAMU, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília, 18 de junho de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 228/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: a) Abrir prazo para que os candidatos habilitados do Programa Morar Bem, com renda familiar entre R\$ 2.000,00 até 12 salários mínimos, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento Solaris, até as 18 horas do dia 29/05/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da CODHAB.

Brasília, de junho de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 229/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 4.000,00 até R\$ 13.000,00, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho, Quadra 02 Conjunto B07 Projeção C- Construtora Pragma até as 18 horas do dia 18/07/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 18 de Junho de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2024

Processo nº 04039-0000239/2024-98. A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA/DF), na qualidade de CEDENTE e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: Cessão de uso de 72 (setenta e dois) bens permanentes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: tempo indeterminado, observado o interesse da Administração. DA ASSINATURA: 02/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Secretário de Estado e pela CESSIONÁRIA: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002452/2026-35. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a BIT LIFE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 34.673.588/0001-66. OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA ao Programa de Descontos do SLU/DF, para oferecimento de desconto em planos de saúde e odontológicos, nos termos da Instrução nº 17, de 11 de abril de 2025, conforme Anexo Único. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela Empresa Parceira, IVO MARCOS FALCONE, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003281/2026-61. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e SONHO DE LIBERDADE - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL E INDUSTRIAL DO DF, CNPJ nº 10.940.124/0001-00. OBJETO: Credenciamento de cooperativas/associações de catadores, constituídas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização de resíduos da coleta seletiva realizada pelo SLU. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 137.736,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, MATHEUS PASSOS FIGUEREDO, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057.254/2026

Processo: 04035-00002009/2026-38 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializada em diagramação, serviços gráficos impressos e de grandes formatos visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal/SEDET, conforme especificações e demais condições gerais estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024 - DETRAN/DF e na Proposta da Empresa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 244.330,50 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme a Nota de Empenho 2026NE00363, emitida em 07/05/2026, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA ASSINATURA: 16/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2026 – SEDET/DF

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2026 – SEDET O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 33/2026 – SEDET, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, páginas 86 a 93, referente ao preenchimento de 12.000 (doze mil) vagas do Programa QUALIFICADF, objeto do Processo SEI nº 04035-00007391/2025-95, nos termos a seguir especificados:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. As vagas previstas no item 1.1 do Edital de Chamamento Público nº 33/2026 – SEDET passam a ser distribuídas nas ocupações profissionais, unidades, turnos e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICA DF				
Área: Administrativa, Comércio, Serviços e Saúde				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Assistente Administrativo	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Plano Piloto	Noturno	19h as 22h30
5	Auxiliar em Secretariado	Plano Piloto	Matutino o Noturno	08h as 12h30 19h as 22h30
6	Operador de Microcomputador (Avançado Excel/Word)	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Assistente Educacional	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
		Paranoá	Vespertino	14h as 18h30

8	Atendente de Farmácia	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
		Paranoá	Noturno	19h as 22h30
9	Cuidador/Atendente de Pet Shop/Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Porteiro Predial	Ceilândia Plano Piloto	Noturno	19h as 22h30
11	Garçon /Barmam/ Barista	Plano Piloto	Matutino Noturno	08h as 12h30 19h as 22h30
12	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro básico/Sushimn)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
13	Cabeleireiro	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
14	Manicure e Pedicure	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
15	Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
		Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as
		Paranoá	Matutino	08h as 12h30
16	Estética Facial e Corporal/ Massagem Terapêutica	Ceilândia Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
		Paranoá	Matutino	08h as 12h30
17	Cuidador de Idosos	Ceilândia Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
18	Auxiliar de Laboratório de Saúde	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

Área: Indústria				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Segurança no Trabalho	Ceilândia Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Panificação, Confeitaria, Salgadeira e Pizzaiolo	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Refrigeração e Ar Condicionado	Plano Piloto	Matutino Noturno	08h as 12h30 19h as 22h30
4	Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 19h as 22h30
		Plano Piloto	Matutino Noturno	08h as 12h30 19h as 22h30
5	Bombeiro hidráulico	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 2h30
		Plano Piloto	Noturno	19h as 22h30
		Paranoá	Vespertino Noturno	14h as 18h 19h as 22h30
6	Elettricista Predial	Ceilândia Paranoá	Matutino Noturno	08h as 12h30 19h as 22h30
		Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
		Santa Maria	Noturno	19h as 22h30
7	Elettricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
		Plano Piloto	Noturno	19h as 22h30
8	Soldador/Serralheiro	Plano Piloto	Noturno	19h as 22h30
9	Mecânica de Autos (Básica)	Plano Piloto	Noturno	19h as 22h30
10	Mecânica de Motocicletas e afins	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 2h30
11	Corte de Costura	Ceilândia Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

Área: Tecnologia da Inovação				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Manutenção de Equipamentos de Informática	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Manutenção de Celulares e afins	Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
		Paranoá	Vespertino	14h as 18h30
3	Programador de Sistemas - Iniciante	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				12.000

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 33/2026 – SEDET, publicado no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, páginas 86 a 93, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

2.2. As informações, comunicados e demais atualizações referentes a este Edital de Retificação serão divulgados no sítio eletrônico oficial da SEDET/DF.

2.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP/SEDET, pelo telefone (61) 3773-9357.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público a reabertura das inscrições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 31/2026, publicado no DODF Nº 104, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026, para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Jovens em Movimento" Objeto do Processo SEI nº 04035-00004415/2025-54, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam reabertas as inscrições para 140 (cento e quarenta) vagas no Projeto "Jovens em Movimento". As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) em www.sedet.df.gov.br, no período de 19/06/2026 a 24/06/2026. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - JOVENS EM MOVIMENTO.

1.2. As vagas serão distribuídas conforme as opções de cursos e as quantidades especificadas a seguir:

TURMA	CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS
1	TRANCISTA PROFISSIONAL	Segunda-Feira a Sexta-Feira	Matutino	35
2	TRANCISTA PROFISSIONAL	Segunda-Feira a Sexta-Feira	Vespertino	35
3	PRODUÇÃO MUSICAL	Segunda-Feira a Sexta-Feira	Matutino	35
4	PRODUÇÃO MUSICAL	Segunda-Feira a Sexta-Feira	Vespertino	35
TOTAL VAGAS				140

1.3. Os cursos de capacitação profissional serão realizados na seguinte localidade : QR 402 conjunto 30 casa 02 - Em frente ao coletivo Cultural de Samambaia.

SAMAMBAIA NORTE-DF

2.DA CONVOCAÇÃO

2.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 25/06/2026.

3. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou no local onde será realizado os cursos dispostos no item 1.3, entre os dias 26/06/2026 a 03/07/2026, durante os horários de 09h às 12h e de 13h30 às 17h, para apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos de participação, caso não tenham sido enviados no momento da inscrição, que são:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF e

- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.
- c) Ser pessoa física de 16 a 60 anos, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, em situação de vulnerabilidade social ou desempregado;
- d) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).
- 3.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.
- 3.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.
4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
- 4.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 06/07/2026.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência Plano Piloto II
Tel: 3773-9365/3773-9592
Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773-9362 / 3773-9492 / 3773-9493 / 3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência São Sebastião
Tel.: 3773-9368 / 3773-9552
Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, CONVOCA todos os Membros Conselheiros para a 2ª Reunião Extraordinária, do exercício de 2026, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL e VIRTUAL no dia 24 de junho de 2026, quarta-feira, às 09h00, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.PAUTA:

- Cadastramento:
 - 1.1 04035-00011198/2025-59 / INSTITUTO RECICLANDO SONS (Deferimento)
 - 1.2 04035-0000422/2026-68 / INSTITUTO DESPONTA BRASIL (Deferimento)
 - 1.3 04035-00001301/2026-33 / INSTITUTO SOCIAL AVANÇAR - ISA (Deferimento)
 - 1.4 04035-00008685/2025-34 / INSTITUTO CERRADO CULTURAL (Deferimento)
 - 1.5 04035-00010090/2025-49 / INSTITUTO EIXOS DE GESTAO (Deferimento)
 - 1.6 04035-00008752/2025-11 / INSTITUTO MAIS SOLIDARIEDADE (Deferimento)
 - 1.7 04035-00002444/2025-81 / INSTITUTO DE ENSINO MEDIO ESPU LTDA (Indeferimento)
 - 1.8 04035-00006104/2025-20 / INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS (Indeferimento)
 - 1.9 04035-00007294/2024-11 / INSTITUTO FAMÍLIA E JUVENTUDE - IFAJU (Indeferimento)
- Vistoria Anual:
 - 2.1 04012-00000346/2022-16 / INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCACAO PARA A SEGURANCA - ILAES
 - 2.2 04035-00006008/2024-09 / ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA atual INSTITUTO BRASIL SAPIENS
 - 2.3 04012-00000607/2022-06 / ASSOCIACAO BRASILIENSE DE PROMOCAO A CULTURA DIVERSIDADE E FORMACAO - ABCDF
 - 2.4 04035-00003636/2023-43 / INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA
 - 2.5 04012-00002015/2021-30 / INSTITUTO MÃOS AMIGAS
 - 2.6 04012-00002270/2021-82 / INSTITUTO BLAISE PASCAL
 - 2.7 04035-00003259/2023-42 / INSTITUTO DO CARINHO
 - 2.8 04012-00001833/2021-15 / INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INSC
 - 2.9 04035-00001940/2023-56 / INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, ARTE, CIENCIA E CULTURA
 - 2.10 04012-00000990/2022-94 / IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO
 - 2.11 04012-00002408/2021-43 / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO DISTRITO FEDERAL
 - 2.12 04012-00002091/2021-45 / INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA
 - 2.13 04012-00001666/2021-11 / CETESI - CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE E INFORMÁTICA
 - 2.14 04012-00002101/2021-42 / INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL
 - 2.15 04012-00001773/2021-31 / ASSOCIACAO CRESCE - DF
 - 2.16 04035-00007327/2024-23 / INSTITUTO ELEVA
 - 2.17 04012-00001608/2021-89 / RAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA
 - 2.18 04012-00000458/2022-77 / UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
 - 2.19 04012-00001766/2021-39 / INSTITUTO DA ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 - 2.20 04012-00001113/2022-31 / INSTITUTO DE POLITICAS PUBLICAS BRASIL DIGITAL
 - 2.21 04012-00001490/2021-99/ INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR
- Assuntos gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

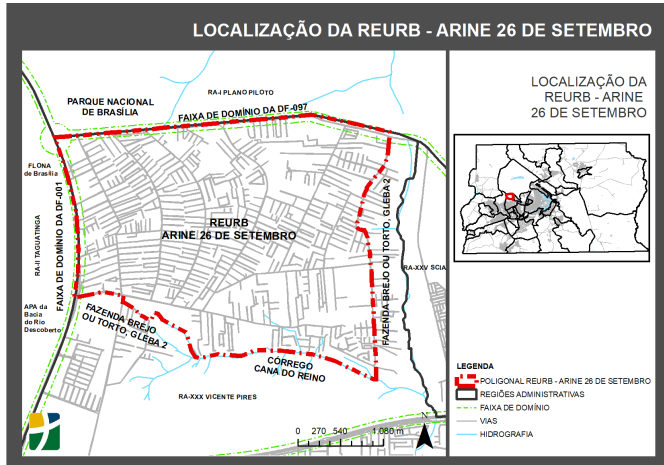
WILLIAN FERREIRA DA SILVA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, empresa pública com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 37, do Decreto Distrital nº 46.741/2025 que regulamenta a Lei Complementar nº 986/2021, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, em terras de propriedade da TERRACAP, por meio do processo

00111-00005281/2026-22, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ARINE 26 de setembro. A área total corresponde a 1.026,07 ha, localizada na RA XXX – Vicente Pires, incidindo sobre os seguintes imóveis de propriedade da Terracap: Fazenda Brejo ou Torto, Gleba 2, Mat. Av.1/174.636, 2º CRI-DF; Fazenda Brejo ou Torto, Mat. Av.16/54.275, 2º CRI-DF; Fazenda Engenho Queimado, Gleba 2.18.12 “B”, Mat. 395.874, 3º CRI-DF; e Flona 2, Mat. 359.327, 3º CRI-DF. Parte da área incide igualmente sobre imóvel pertencente ao Distrito Federal denominado “Faixas de domínio da DF-001, DF-095, DF-097 e BR-070, Mat. Av.1/395.880, 3º CRI-DF”. A área é confrontada à norte pela “Faixa de domínio da DF-097” e pelo “Parque Nacional de Brasília”, à leste pela “Fazenda Brejo ou Torto, Gleba 2”, à oeste pela “Faixa de domínio da DF-001” e ao sul pelo “Córrego Cana do Reino” e pela “Fazenda Brejo ou Torto, Gleba 2”, conforme figura a seguir:



Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que, a ausência de manifestação dos indicados, com as devidas justificativas legais para impugnação, perante a TERRACAP, sito ao SAM Bloco F Edifício Sede Terracap – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.620-060, em 30 (trinta) dias subsequentes à publicação deste edital, será considerada anuência com deferimento da REURB, nos termos dos artigos 43 e 44 do Decreto Distrital nº 42.269/2021.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 09/2026-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 10 de julho de 2026 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 09/2026-Imóveis, conforme processo nº 00111-00004700/2026-17, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 09 de julho de 2026 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001- 73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 10 de julho de 2026 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350.2222, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 481/2026-DIRET, 3943ª sessão, realizada em 17/06/2026, decidiu, acolhendo o pleito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, pela exclusão do imóvel objeto do ITEM 45, Edital de Licitação nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, denominado Lote 17, Conjunto 06, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF.

Brasília/DF, 18 de junho 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 473/2026-DIRET, 3943ª sessão, realizada em 17/06/2026, decidiu pela revogação do ITEM 15 do Edital de Licitação nº 05/2026-Imóveis, denominado ADE QD 01 CONJ D LT 13 - CEILÂNDIA/DF, mediante sua exclusão, pelas razões expostas no Voto nº 205557434-DICOM, objeto do Processo SEI nº 00111-00000590/2026-14.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 475/2026-DIRET, 3943ª sessão, realizada em 17/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 06/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002243/2026-18, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 78 - DERMIVALDO SOARES DA CUNHA - MEI R\$ 186.999,99; ITEM 82 - COBALTO ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA R\$ 16.691.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 29, 61, 62, 65 e 80, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 26/07/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 (UASG: 926314)

Processo: 00401-00001824/2026-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 27.784,57 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Critério de julgamento: menor preço por item único. Horário e data de abertura do certame: 14h do dia 3 de julho de 2026. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

A Pregoeira comunica aos interessados que, em razão do encerramento do ciclo de vida comercial (End of Sale/End of Order) dos equipamentos FortiGate 100F e 101F, anunciado pela fabricante Fortinet, o certame será REVOGADO, conforme previsão constante do Inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Fica assegurado o prazo de três dias úteis para manifestação, a contar da publicidade do ato, nos termos do § 3º, art. 71 c/c a alínea “d”, do art. 165, da citada Lei. Transcorrido o prazo sem manifestação, o ato restará consumado. Código UASG: 926121. Processo SEI nº 00020-00005054/2024-72. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 035/2026 - REABERTURA**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 035/2026 - REABERTURA, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Computadores (Desktop-Avançado) e Computadores Portáteis (Notebook), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa SM Ltda, pelo valor total de R\$ 21.557,20 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos); item 02 para a empresa MS Engenharia Comércio Serviços e Tecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 33.330,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta reais). Brasília/DF, 18 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 074/2026 – Reabertura Parcial**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 074/2026 – Reabertura Parcial, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Equipo, Filtro Remoção, Kit Suspensão de Hemácias ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 08 para a empresa Hartmann Indústria e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.940,00 (Trinta mil, novecentos e quarenta reais); lote 11 para a empresa Vendatec Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais); lote 10 para a empresa Vitalmed Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.000,00 (Mil reais). O lote 07 restou deserto. Brasília/DF, 17 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 136/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 136/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit transdutor de pressão sanguínea), com comodato, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Biomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 80.865,00 (Oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Brasília/DF, 18 e junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 113/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 113/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seleção e administração de Jovem Aprendiz, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, pelo valor total estimado de R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Brasília/DF, 18 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 111/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 111/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Sensor de Oximetria), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). Brasília/DF, 17 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 095/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 095/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit Coloração, Eosina Y, Formol, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 07, 08, 16, 18, e 20 para a empresa Vitalmed Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais); item 19 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.364,00 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais); item 21 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais); item 05 para a empresa Symex Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.372,50 (Sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Os itens 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 restaram fracassados. Brasília/DF, 18 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 055/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 055/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Hidratante, Placa Protetora, Hipoclorito,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 669,60 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); item 03 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); itens 04 e 05 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.864,50 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); item 06 para a empresa Divino Serviços e Comércio de Material Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); item 07 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.514,40 (Dez mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos). O item 02 foi cancelado. Brasília/DF, 18 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 050/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 050/2026, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Álcool Etilico, Solução Salina, Kit para PCR,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 07, 11, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43 e 53 para a empresa Biocell Biotecnologia e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 183.380,75 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos); itens 13, 52 e 54 para a empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais); itens 03, 08, 14, 28, 31, 32, 39, 48, 50 e 51 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 144.284,23 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos); itens 15 e 16 para empresa Mobius Life Science Indústria e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.119,38 (Dez mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos); item 18 para a empresa Promega Biotecnologia do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais); itens 24, 29 e 47 para a empresa Síntese Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.448,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); itens 37, 38, 41, 44 e 45 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 55.710,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais); item 55 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) e item 56 para a empresa Spectrun Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais). Itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 46 e 49 restaram sem sucesso. Brasília/DF, de 18 de junho 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 009/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 009/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/02/2026, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para qualificação da central de material e esterilização (CME), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 01 e 02 para a empresa Steris Solutions do Brasil Importação e Comercialização de Produtos da Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 1.852.420,53 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). Brasília/DF, 18 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 005/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 005/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/02/2026, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de Raios X (Digital e Telecomandado), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Agfa do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 2.443.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais). Brasília/DF, 18 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 003/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 003/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/03/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Ressonância Magnética (RM), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Centro Clínico e Ecográfico de Sobradinho Ltda, pelo valor total de R\$ 1.955.863,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitocentos e sessenta e três reais). Brasília/DF, 18 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 078/2026 – DISPENSA DECORRENTE

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 078/2026 com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório de Pesquisa translacional (Reagente Estabilizante de Antígeno), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José

Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DPM Comércio e Representações Ltda ME, pelo valor total de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais). Brasília/DF, 18 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 079/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 12 para a empresa Drogafonte Ltda, referente ao Chamamento 079/2026 publicado no DODF Nº 84, pág 129 em 11/05/2026, restando o referido item fracassado. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 18 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 101/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda; referente ao Chamamento 101/2026 publicado no DODFe Nº 88, pág 96 em 15/05/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 17 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 101/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 101/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/04/2026, cujo objeto é Aquisição de Eletrodo de superfície autoadesivo descartável, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa AS2 Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais). Brasília/DF, 17 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 89/2026.

QNL POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º47/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, QNL POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA CEP: 73.358-100, Processo: 00391-00003803/2026-71. Eng.ª RENATA VIEIRA.

BOTANIC DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, na Rodovia BR-020 Km 2,5, Chácara 05, Região dos Lagos, Sobradinho, Brasília/DF. Foi determinado a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00006453/2026-02. BOTANIC DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA ME.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES
DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE Nº 03/2026

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, inciso I, em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira) no Edifício Vale do Rio Doce, Setor Bancário Norte – Quadra 02 – Brasília/DF - às 10h em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 10h30min, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Pautas da Carreira; 2) Paralisação das atividades, deflagração de movimento grevista, adoção de operação-padrão, com estrita observância dos procedimentos legais, normativos e regulamentares aplicáveis às atividades exercidas e outras formas de mobilização; 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de junho de 2026.

WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Presidente